



Proc. Administrativo 1.228/2025

De: João B. - SEAD-DSI

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 11/03/2025 às 14:23:28

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMAS-DAS, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI, DLC

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade à AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

—

João Paulo Borges

Anexos:

ETP_APARELHOS_COMUNICACAO.pdf

Planilha_de_itens_COMUNICACAO.xlsx

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------|---------------------|------------|--------------------------------------|
| João Paulo Borges | 11/03/2025 14:23:51 | 1Doc | JOÃO PAULO BORGES CPF 077.XXX.XXX-80 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8CB-B799-1003-D8B5**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

1. OBJETIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo a justificção, descrição da necessidade e a definição dos requisitos técnicos para a aquisição de aparelhos eletrônicos, como smartphones, luz para aparelho de fotografia, microfone lavalier, cage gaiola, carregador portátil, para uso na Secretaria Municipal de Administração, e relógio ponto para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Bom - PR.

A aquisição desses equipamentos visa melhorar a eficiência no desempenho das atividades diárias das Secretarias, facilitar a execução de tarefas operacionais, proporcionar uma maior qualidade na comunicação dos órgãos governamentais e otimizar o controle de ponto dos servidores.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos equipamentos incluirá os seguintes itens:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade |
|------|--|-------------------|------------|
| 1 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas.• Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente.• Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas.• 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como | Unidade | 1 |





| | | | |
|---|---|---------|---|
| | <p>ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações.</p> <ul style="list-style-type: none">• Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático.• Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB• CRI: 95+• Temperatura de cor: 2500K-9000K• Ângulo de iluminação: 120°• Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio• Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas• Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm• Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 * Luz LED• 1 * Difusor de silicone• 1 * Adaptador de sapata fria• 1 * Cabo USB• 1 * Manual do usuário (em inglês) | | |
| 2 | <p>Microfone Lavalier Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Tipo de uso: Não é gamer• Outros: <p>o Comprimento do cabo: 0,1 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não</p> <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> | Unidade | 1 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">• Formato do microfone: Lavalier• Tipo de microfone: Condensador• Padrões polares: Omnidirecional• Quantidade de microfones: 2• Com luz indicadora de funcionamento: Sim• Com luz LED: Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de conexões: Sem fio• Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz• Transmissão de áudio estável: <p>o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância.</p> <p>o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal.</p> <p>o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL.</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para jornalismo móvel e criação de conteúdo• 2 transmissores com microfones Omni integrados• Receptores para montagem em câmera e plug-in• Fator de forma compacto e clip-on• Distância de transmissão de até 1000'• Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits• Cancelamento de ruído ambiental• Indicadores LED, baterias integradas• Controle via aplicativo iOS/Android• Estojo de carregamento incluído | | |
|--|--|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| | | | |
|---|--|---------|---|
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 |
|---|--|---------|---|

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8CB-B799-1003-D8B5> e informe o código C8CB-B799-1003-D8B5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

| | | | |
|---|---|---------|---|
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas.• Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A.• Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB.• Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.• Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V• Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W• Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W• Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%)• Tipo de Carregamento: Turbo• EAN: 7908153846618• Tamanho: 15 x 7 x 6 cm• Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x Carregador Portátil 50.000mAh | Unidade | 1 |
|---|---|---------|---|





| | | | |
|---|---|---------|---|
| 5 | <p>Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação.</p> | Unidade | 1 |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Cacterísticas principais</p> <p>Modelo:Maquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação:Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecssoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela:Touch Screen Com tela:Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000</p> | Unidade | 1 |

Para a Secretaria Municipal de Administração:

- **Smartphones:** Aparelhos móveis para facilitar a comunicação e a realização de atividades administrativas externas, como reuniões, e demais ações que forem realizadas pelo município.
- **Luz para Aparelho de Fotografia:** Equipamento essencial para a realização de vídeos e fotografias de alta qualidade, utilizadas para campanhas institucionais, publicidade e eventos públicos.
- **Microfone Lavalier:** Microfone sem fio de pequeno porte, para garantir uma captação de áudio de alta qualidade durante gravações de vídeos institucionais ou outros eventos de comunicação interna e externa.
- **Cage Gaiola para Câmera:** Estrutura de suporte para câmeras fotográficas ou de vídeo, essencial para garantir maior estabilidade e controle durante a gravação de vídeos e transmissões ao vivo em eventos públicos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- **Carregador Portátil (Power Bank):** Equipamento portátil para garantir que os smartphones e outros dispositivos eletrônicos possam ser carregados durante eventos externos ou viagens, assegurando a continuidade das atividades sem interrupções.

Para a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Relógio Ponto:** Sistema eletrônico de controle de ponto para os servidores da Secretaria, com registro de entrada e saída de cada funcionário. O relógio ponto tem a finalidade de garantir o controle de jornada de trabalho, promovendo a transparência e o cumprimento das normas trabalhistas.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição desses aparelhos eletrônicos visa atender às necessidades operacionais das Secretarias de forma a melhorar a execução de atividades administrativas, sociais e de comunicação.

3.1 Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração desempenha funções essenciais para a gestão do município e exige uma infraestrutura de comunicação eficiente. A necessidade de aquisição dos equipamentos é justificada pelos seguintes motivos:

- **Smartphones:** A utilização de **smartphones** o que é necessário para campanhas institucionais, treinamentos, eventos, promovendo a transparência, comunicação com a população, gravações de vídeos e transmissões ao vivo de eventos públicos e reuniões, proporcionando um material mais profissional para os canais de comunicação institucional
- **Luz para Aparelho de Fotografia e Microfone Lavalier:** Esses dispositivos são essenciais para a produção de material audiovisual de alta qualidade, o que é necessário para campanhas institucionais, treinamentos, eventos, e transmissões ao vivo, promovendo a transparência e a comunicação com a população.
- **Cage Gaiola para Câmera:** A utilização do **cage gaiola** vai garantir a estabilidade e qualidade das gravações de vídeos e transmissões ao vivo de eventos públicos e reuniões, proporcionando um material mais profissional para os canais de comunicação institucional.
- **Carregador Portátil (Power Bank):** Os **carregadores portáteis** são essenciais para garantir que os aparelhos móveis e outros equipamentos eletrônicos possam ser carregados fora do ambiente de trabalho, principalmente durante eventos externos, viagens e visitas.

3.2 Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social realiza atendimento direto à população, especialmente em situações de vulnerabilidade, e precisa ter uma gestão eficiente dos seus recursos humanos. A necessidade de **relógios ponto** está relacionada com:

- **Controle de Jornada de Trabalho:** O **relógio ponto** permitirá um melhor controle das horas trabalhadas pelos servidores da Secretaria, garantindo a conformidade com as leis trabalhistas e oferecendo transparência nas operações. Isso é essencial para garantir que os





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

servidores estejam cumprindo suas cargas horárias e para administrar adequadamente os programas assistenciais.

4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A aquisição dos equipamentos trará os seguintes benefícios para as Secretarias:

- **Agilidade e Eficiência na Comunicação:** O uso de **smartphones** e **carregadores portáteis** permitirá uma comunicação mais rápida e eficaz entre os servidores e otimizará o desempenho de tarefas administrativas e operacionais.
- **Qualidade na Produção de Conteúdo Audiovisual:** O uso de **luz para fotografia**, **microfone lavalier**, e **cage gaiola** garantirá a produção de conteúdo de alta qualidade para divulgação de ações institucionais, campanhas públicas, eventos e reuniões, aumentando a transparência e o engajamento com a população.
- **Controle e Transparência nas Jornadas de Trabalho:** A instalação de **relógio ponto** na Secretaria de Assistência Social proporcionará um controle eficiente das jornadas de trabalho dos servidores, garantindo a conformidade com a legislação trabalhista e promovendo a transparência nas operações.
- **Facilidade na Realização de Atividades Externas:** Com **smartphones** e **carregadores portáteis**, os servidores das Secretarias poderão realizar atividades externas de forma mais eficiente, sem risco de interrupção das tarefas devido à falta de bateria em seus dispositivos móveis.

5. ESTUDO DE VIABILIDADE

A viabilidade de aquisição dos aparelhos foi analisada considerando os seguintes aspectos:

5.1 Orçamento

A aquisição está dentro das possibilidades orçamentárias do Município de Rio Bom, com recursos suficientes previstos nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) para 2025. A proposta de aquisição foi formulada para garantir a melhor relação custo-benefício.

5.2 Disponibilidade no Mercado

Será realizado um levantamento preliminar dos fornecedores no mercado local e regional que oferecem os equipamentos necessários. As propostas serão solicitadas aos fornecedores que atendem aos requisitos técnicos, qualidade e garantias dos produtos.

5.3 Custo-Benefício

Foram analisados os custos de aquisição dos equipamentos frente aos benefícios que a implementação trará para a melhoria da eficiência administrativa e social. Considerando a durabilidade dos aparelhos e a importância de suas funcionalidades, a aquisição é considerada viável e estratégica para o funcionamento das Secretarias.





5.4 Suporte e Garantia

Todos os fornecedores selecionados oferecerão suporte técnico e garantia para os aparelhos, o que é um critério essencial para a manutenção da infraestrutura tecnológica das Secretarias.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A aquisição dos **smartphones, luz para aparelho de fotografia, microfone lavalier, cage gaiola, carregador portátil e relógio ponto** é essencial para a modernização e otimização dos processos administrativos e de atendimento social nas Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social de Rio Bom - PR. Esses equipamentos contribuirão diretamente para a melhoria da comunicação interna e externa, maior controle de jornada de trabalho e produção de conteúdo de qualidade, além de melhorar o atendimento à população.

Recomenda-se a aprovação deste estudo técnico preliminar e a continuidade do processo licitatório para a aquisição dos equipamentos conforme as especificações mencionadas. A compra deve ser realizada com base em uma análise criteriosa do mercado, garantindo a melhor opção de qualidade e custo.

Este estudo técnico preliminar é apresentado para apreciação e aprovação das autoridades competentes, a fim de dar continuidade às etapas do processo de aquisição, conforme a legislação vigente.

Rio Bom, 11 de março de 2025.

João Paulo Borges
Encarregado do setor de TI





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8CB-B799-1003-D8B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 11/03/2025 14:23:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C8CB-B799-1003-D8B5>



Proc. Administrativo 1- 1.228/2025

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/03/2025 às 18:09:07

Setores envolvidos:

SEAD-DSI, EXEC, SEMFI-LICIT

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

—
Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431E-26A6-5DC2-A229> e informe o código 431E-26A6-5DC2-A229





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 431E-26A6-5DC2-A229

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 11/03/2025 18:09:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/431E-26A6-5DC2-A229>

Proc. Administrativo 2- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 14:32:12

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

COTACAO_BP.pdf

COTACAO_CELULAR_PREFEITURA_MARTITEC_1_.pdf

Maria_Luzia_Orcamento_Celular_Prefeituraass_1_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM - PR

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1123



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

Pesquisa realizada entre 11/03/2025 10:53:42 e 12/03/2025 10:13:01

Relatório gerado no dia 12/03/2025 10:13:53 (IP: 177.152.159.71)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Luz LED de Fotografia RGB 2500K

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------|------------|------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 1 / 1 | 1 | R\$ 364,00 (un) | - | R\$ 364,00 | R\$ 364,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | Secretaria da Mulher | | | 49683697000131-1-000043/2024 | 21/10/2024 | R\$ 364,00 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 364,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 364,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 364,00

Item 2: Microfone Lavalier

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|-------------------------------------|---|-------------------|------------|------------------------------|-----------------------|---------------------|
| 1 / 1 | 1 | R\$ 1.440,00 (un) | - | R\$ 1.440,00 | R\$ 1.440,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |
| 1 | MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT | | | 03507498000171-1-000001/2025 | 30/01/2025 | R\$ 1.440,00 |
| Valor Unitário | | | | | | R\$ 1.440,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00

Item 3: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL | |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------|------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| 1 / 1 | 1 | R\$ 570,00 (un) | - | R\$ 570,00 | R\$ 570,00 | |
| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | | | Identificação | Data Licitação | Preço |



Relatório gerado no dia 12/03/2025 10:13:53 (IP: 177.152.159.71)

Código Validação: 0OwVcV%2fQd0vtQm1WavOvmKn7NihAPmCPuDqY%2b11rklUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0OwVcV%2fQd0vtQm1WavOvmKn7NihAPmCPuDqY%2b11rklUqHU8nPtm6WA%3d%3d

Proc. Administrativo T.228/2025 | Anexo: COTACAO_BP.pdf (1/19)

15/416

| | | | | |
|---|--|------------------------------|------------|------------|
| 1 | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 08539710000104 - PGJ | 08539710000104-1-000163/2024 | 04/12/2024 | R\$ 570,00 |
|---|--|------------------------------|------------|------------|

Valor Unitário

R\$ 570,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 570,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 570,00

Item 4: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-----------------|------------|----------------------|------------|
| 1 / 1 | 1 | R\$ 299,00 (un) | - | R\$ 299,00 | R\$ 299,00 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|---|------------------------------|----------------|------------|
| 1 | ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | 04399337000174-1-000004/2024 | 13/09/2024 | R\$ 299,00 |

Valor Unitário

R\$ 299,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 299,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,00

Item 5: Smartphone

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|--------------|
| 1 / 1 | 1 | R\$ 5.490,25 (un) | - | R\$ 5.490,25 | R\$ 5.490,25 |

| Preço Público | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|---------------|--|--|----------------|--------------|
| 1 | Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICIPIO DE GOIOXIM | MUNICIPIODEGOIOXIM-32025-Processo dispensa | 23/01/2025 | R\$ 5.490,25 |

Valor Unitário

R\$ 5.490,25

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.490,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.490,25

Item 6: RELÓGIO PONTO

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL |
|--------------------|------------|-------------------|------------|----------------------|--------------|
| 1 / 17 | 1 | R\$ 2.346,47 (un) | - | R\$ 2.346,47 | R\$ 2.346,47 |

| Preço Compras Governamentais | Órgão Público | Identificação | Data Licitação | Preço |
|------------------------------|--------------------------------|---|----------------|--------------|
| 1 | CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA | Dispensa de Licitação N° 90008/2025 UASG: 929241 | 07/02/2025 | R\$ 2.346,47 |

Valor Unitário

R\$ 2.346,47

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.346,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.346,47

Valor Global: R\$ 10.509,72



Detalhamento dos Itens

Item 1: Luz LED de Fotografia RGB 2500K

Preço Estimado: R\$ 364,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 364,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 364,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|---|------------|
| 1 Unidade | Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: • Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vividas. • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático. • Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. Especificações: • LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB • CRI: 95+ • Temperatura de cor: 2500K-9000K • Ângulo de iluminação: 120° • Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio • Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas • Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm • Peso do item: 120g Lista de embalagem: • 1 * Luz LED • 1 * Difusor de silicone • 1 * Adaptador de sapata fria • 1 * Cabo USB • 1 * Manual do usuário (em inglês) | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 364,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|--|
| Órgão: Secretaria da Mulher | Data: 21/10/2024 09:00 |
| Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para produção audiovisual | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: Iluminador - Categoria: profissional; Tipo: ring light; Fonte de luz: led; Material: plástico ABS; Potência: 50 W; Diâmetro externo: 18"; Fluxo luminoso: 6000 lumens; Temperatura da cor: 5500 k, ajustável; Quantidade de led: 240, mínimo, de intensidade re - Iluminador - Categoria: profissional; Tipo: ring light; Fonte de luz: led; Material: plástico ABS; Potência: 50 W; Diâmetro externo: 18"; Fluxo luminoso: 6000 lumens; Temperatura da cor: 5500 k, ajustável; Quantidade de led: 240, mínimo, de intensidade regulável; Voltagem: bivolt; Acessórios: tripé com altura ajustável (2 m, mínima), em aço, com acabamento em pintura epóxi, na cor preta; Requisito: suporte para smartphone e controle de ajuste da luz; Informações adicionais: base articulada com inclinação em vários ângulos. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 49683697000131-1-000043/2024 |
| | Lote/Item: 1/19744 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 05/11/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 2 |
| | Unidade: 1 Und |
| | UF: TO |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|----------------------------|---------------------------|
| 51.136.111/0001-60 *VENCEDOR* | ACC LOGISTICA E COMERCIO | R\$ 364,00 |
| Marca: | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |
| , | | |



Preço Estimado: R\$ 1.440,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.440,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.440,00

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | Microfone Lavalier Características gerais • Cor: Preto • Tipo de uso: Não é gamer • Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões • Peso: 0,01 kg Especificações • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim • Com luz LED: Sim Conectividade • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não Frequência • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz • Transmissão de áudio estével: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estével, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal. o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL. Características principais: • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**R\$ 1.440,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|--|--|
| Órgão: MUNICIPIO DE ARIPUANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT | Data: 30/01/2025 08:00 |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT. | Modalidade: Pregão - Presencial |
| Descrição: MICROFONE SEM FIO, FORMATO LAVALIER, TIPO CONDENSADOR, COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL. INCLUI DOIS MICROFONES COMPACTOS E LEVES, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE SOM. POSSUI LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E CARREGAMENTO - MICROFONE SEM FIO, FORMATO LAVALIER, TIPO CONDENSADOR, COM PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL. INCLUI DOIS MICROFONES COMPACTOS E LEVES, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO DIGITAL PARA GARANTIR ALTA QUALIDADE DE SOM. POSSUI LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E CARREGAMENTO VIA USB-C, PERMITINDO UMA FÁCIL CONEXÃO E RECARGA. SENSIBILIDADE DE 110 DB E TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48 KHZ, COM ALCANCE DE ATÉ 100 METROS SEM OBSTRUÇÕES. EQUIPADO COM FILTROS DE RUÍDO E FUNÇÃO DE CANCELAMENTO DE ECO, PROPORCIONA GRAVAÇÕES CLARAS E PROFISSIONAIS. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS: ANDROID, IPHONE, CÂMERAS, COMPUTADORES E GRAVADORES. IDEAL PARA GRAVAÇÕES DE ÁUDIO EM MOVIMENTO, ENTREVISTAS, VLOGS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS. VEM COM ESTOJO DE CARREGAMENTO QUE OFERECE MOBILIDADE E PRATICIDADE. BATERIA DEVERÁ PROPORCIONAR PELO MENOS 10 HORAS DE USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. | SRP: SIM |
| | Identificação: 03507498000171-1-000001/2025 |
| | Lote/Item: 1/72924 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 03/02/2025 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 3 |
| | Unidade: un |
| | UF: MT |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|--|---|
| 33.955.893/0001-88 *VENCEDOR* | MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI | R\$ 1.440,00 |
| Marca: | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Estado: MT | Cidade: Cuiabá | Endereço: R UMUTINA (LOT RES ITAPAJE), 26 |
| | | Telefone: (65) 9252-7073 |
| | | Email: edvaldo@microcontabil.com.br |



Item 3: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone

Preço Estimado: R\$ 570,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 570,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 570,00

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 570,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 08539710000104 - PGJ

Data: 04/12/2024 10:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos (Câmera Fotográfica, Microfone Lapela sem Fio, Tripé Profissional Portátil, Bateria (carregador) Portátil, Cartão de Memória, Hd Externo Portátil, Aparelho Celular e Estabilizador Gimbal).

SRP: NÃO

Identificação: 08539710000104-1-000163/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Descrição: Estabilizador Gimbal para smartphone com as seguintes especificações: ? Três eixos de rotação (titulação, rolamento e panorâmico); ? Conectividade: Bluetooth ? Suporte magnético ajustável compatível para smartphones Itens Inclusos: ? Tripé (compatível com - Estabilizador Gimbal para smartphone com as seguintes especificações: ? Três eixos de rotação (titulação, rolamento e panorâmico); ? Conectividade: Bluetooth ? Suporte magnético ajustável compatível para smartphones Itens Inclusos: ? Tripé (compatível com o gimbal) ? Cabo carregador ? 1 Suporte magnético ? Bolsa de armazenamento (compatível com o gimbal e acessórios)

Homologação: 05/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: unid.

UF: RN

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Inicial

32.005.178/0001-11 EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E *VENCEDOR* AUTOMACAO EIRELI R\$ 570,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP **Cidade:** São Paulo **Endereço:** R LAURINDO DE BRITO, 592 **Telefone:** (11) 4801-3111 **Email:** saraiva@emgesa.com.br

Item 4: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh

Preço Estimado: R\$ 299,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 299,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,00

Quantidade Descrição Observação

1 Unidade Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: • Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. • Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A. • Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. • Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. • Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. Especificações: • Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V • Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W • Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W • Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W • Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W • Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W • Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W • LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%) • Tipo de Carregamento: Turbo • EAN: 7908153846618 • Tamanho: 15 x 7 x 6 cm • Peso: 740g Conteúdo da Embalagem: • 1x Carregador Portátil 50.000mAh



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 299,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO | Data: 13/09/2024 18:39 |
| Objeto: Aquisição de equipamento eletro eletrônicos | Modalidade: Dispensa |
| Descrição: Carregador - Tipo: Portátil rápido; Uso: carregamento; Característica: possui 2 saídas USB A + 1 Entrada/Saída USB-C, Cabo Micro-USB incluído; Potência: 10000mAh Potencia 20W. - Carregador - Tipo: Portátil rápido; Uso: carregamento; Característica: possui 2 saídas USB A + 1 Entrada/Saída USB-C, Cabo Micro-USB incluído; Potência: 10000mAh Potencia 20W. | SRP: NÃO |
| | Identificação: 04399337000174-1-000004/2024 |
| | Lote/Item: 1/3743 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 25/09/2024 00:00 |
| | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br |
| | Quantidade: 1 |
| | Unidade: 1 - Un. |
| | UF: MA |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|----------------------------|---------------------------|
| 32.760.058/0001-20 *VENCEDOR* | L.G.M. COSTA & CIA LTDA | R\$ 299,00 |
| Marca: | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |
| , | | |

Item 5: Smartphone

Preço Estimado: R\$ 5.490,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.490,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.490,25

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|--|------------|
| 1 Unidade | Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, C artões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (e SIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiv a de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, a celerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial co ncedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação. | |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5.490,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICIPIO DE GOIOXIM | Data: 23/01/2025 00:00 |
| Objeto: AQUISIÇÃO DE CELULARES, FUNDAMENTAIS PARA FORTALECER A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL | Modalidade: Processo dispensa |
| Descrição: iPhone 15 - ? Marca: Apple. ? Modelo: iPhone 15. Ou superior ? Sistema Operacional: iOS (versão atualizada e compatível com o modelo). ? Processador: Chip A16 Bionic ou superior, com alto desempenho para multitarefas. ? Armazenamento Interno: 256 GB. ? Tela: OLED Super Retina XDR de 6,1 polegadas, com resolução avançada e tecnologia Ceramic Shield para maior resistência. ? Câmera: Sistema de câmera dupla com resolução principal de 48 MP, estabilização de imagem óptica e gravação de vídeo em 4K. ? Conectividade: Suporte a redes 5G, Wi-Fi 6 ou superior, e Bluetooth 5.3. ? Porta de Conexão: USB-C para carregamento rápido e transferência de dados. ? Segurança: Tecnologia Face ID para desbloqueio e proteção de dados. ? Certificação: Resistente à água e poeira (IP68). ? Garantia: Mínimo de 12 meses, com suporte técnico autorizado ? Carregador: Incluso | SRP: NÃO |
| | Identificação: MUNICIPIODEGOIOXIM-32025- Processo dispensa |
| | Lote/Item: 1/1 |
| | Ata: N/A |
| | Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/tr ansparencia/licitacoes |
| | Quantidade: 2 |
| | UF: PR |



Relatório gerado no dia 12/03/2025 10:13:53 (IP: 177.152.159.71)

Código Validação: 0OwVCV%2fqd0vtQm1WavOvmKn7NlhAPmCPuDqY%252b11rklUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0OwVCV%252fqd0vtQm1WavOvmKn7NlhAPmCPuDqY%252b11rklUqHU8nPtm6WA%253d%253d

3d

Proc. Administrativo T.228/2025 | Anexo: COTACAO_BP.pdf (6/19)

20/416

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|----------------------------|---------------------------|
| 43.729.897/0002-82 | BF TEC MAZZA LTDA | R\$ 5.490,25 |
| *VENCEDOR* | | |
| Marca: | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |
| , | | |

Item 6: RELÓGIO PONTO

Preço Estimado: R\$ 2.346,47 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.346,47 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.346,47

| Quantidade | Descrição | Observação |
|------------|-------------------------|------------|
| 1 Unidade | relógio de bater ponto. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 2.346,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

| | |
|---|--|
| Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA | Data: 07/02/2025 08:00 |
| Objeto: Aquisição e instalação de equipamento d e registro biométrico de jornada de trabalho | Modalidade: Dispensa Eletrônica |
| Descrição: RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V | SRP: NÃO |
| CatMat: 612320 - Relógio Ponto - Mostrador: Digital Tipo: Biométrico Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico Alimentação: 110/200 V | Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 929241 |
| | Lote/Item: /1 |
| | Ata: N/A |
| | Homologação: 13/02/2025 08:34 |
| | Fonte: www.gov.br/compras/pt-br |
| | Quantidade: 2 |
| | Unidade: Unidade |
| | UF: SP |

| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|---|---------------------------|
| 51.902.819/0001-85 | 51.902.819 ALEFF VIEIRA BEZERRA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |
| , | | |
| 58.380.257/0001-04 | 58.380.257 FRANCIRENE PADOVAN PAVAN MARTINS | R\$ 2.130,00 |
| Marca: | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |
| , | | |
| 58.434.877/0001-70 | 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO | R\$ 2.130,00 |
| Marca: | | |
| Fabricante: Fabricante não informado | | |
| Modelo: | | |
| Descrição: Descrição não informada | | |
| Endereço: | | |
| , | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|--|---|---------------------------|
| 58.670.337/0001-96 | 58.670.337 DIEGO LEMOS SANTOS SILVA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: , | | |
| 21.821.902/0001-69 | ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Belo Horizonte R MANOEL TAVARES DE ABREU, 22 (31) 9672-3191 acacio@casadainfo.com.br | | |
| 39.914.097/0001-83 | ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Belo Horizonte AV RAJA GABAGLIA, 1613 (31) 3565-6200 comercial@actecmg.com.br | | |
| 42.107.381/0001-52 | ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: DF Brasília Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459 Henrique (61) 99627-1611 atenalda22@gmail.com | | |
| 23.541.043/0001-80 | CONTROLTECH CONTROLE DE PONTO DE ACESSO, INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: DF Brasília QUADRA QS 5 PRACA AGUAS CLARAS 2 LOTE 05, 06 (61) 3435-9225 diretoria@digitimer.com.br | | |
| 54.556.215/0001-12 | IBACK COMERCIO E SERVICOS LTDA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: , | | |
| 23.936.211/0001-36 | MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: MG Belo Horizonte AV AMAZONAS, 5456 (31) 3334-9862 faturamento@micropointmg.com.br | | |



| CNPJ | Razão Social do Fornecedor | Valor da Proposta Inicial |
|---|--|--|
| 57.886.113/0001-53 | OMAIS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: , | | |
| 43.142.905/0001-09 | OTIMIZE SOLUCOES LTDA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: , | | |
| Endereço: HIAGO REIS LEITE, 85 | Nome de Contato: NEI | Telefone: (34) 9969-6910 |
| | | Email: otimize@otimizeuberaba.com.br |
| 50.943.973/0001-32 | PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA | R\$ 2.130,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: , | | |
| 57.225.415/0001-80 | CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA | R\$ 2.500,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: , | | |
| 55.738.820/0001-77 | 55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER | R\$ 3.000,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: , | | |
| Endereço: FREDERICO JENSEN, 2299 | | Telefone: (47) 9137-7418 |
| | | Email: bemoller02@gmail.com |
| 65.664.955/0001-99 | CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA | R\$ 3.200,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: Cidade: Endereço: SP Valinhos RUA ISAURA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA TERINI, 76 | | |
| | Nome de Contato: Andreia | Telefone: (19) 3829-8222 |
| | | Email: licitacao@camptecnica.com.br |
| 58.299.099/0001-54 | 58.299.099 DENICE BARBOSA MOTA DE MARCHI UF endereço: SP | R\$ 3.500,00 |
| Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: , | | |





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

| | |
|---|---|
| 1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br | Data: 12/03/2025 10:13:17 Acessar a fonte aqui |
| 2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br | Data: 12/03/2025 09:10:51 Acessar a fonte aqui |
| 3 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes | Data: 12/03/2025 09:17:45 Acessar a fonte aqui |



| |
|--|
| Razão Social: MARCIO LUIZ SAMPAIO |
| CNPJ: 09.126.402/0001-01 |
| Endereço: RUA VICENTINA NUNES DE ANDRADE 177 |
| Telefone: (043) 9 9622-4393 |

ORÇAMENTO

| |
|--|
| À Prefeitura Municipal de Rio Bom |
| CNPJ: 75.771.212/0001-71 |
| Endereço: Avenida Curitiba, nº 65 |
| Aquisição de equipamentos e eletrônicos para secretaria municipal de administração, a ser utilizado para comunicação e publicidade nas redes sociais do município de Rio Bom - PR. |

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor total do item R\$ |
|------|---|-------------------|------------|--------|--------------------|-------------------------|
| 1 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático. • Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <p>42 LEDs: 42 LEDs brancos + 42 LEDs amarelos + 36 LEDs</p> | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 390,00 | R\$ 390,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|-------------------|--------------|--------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> • LED: 42 LEDs amareios + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB • CRI: 95+ • Temperatura de cor: 2500K-9000K • Ângulo de iluminação: 120° • Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio • Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas • Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm • Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 * Luz LED • 1 * Difusor de silicone • 1 * Adaptador de sapata fria • 1 * Cabo USB • 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
| 2 | <p>Microfone Lavalier Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto • Tipo de uso: Não é gamer• Outros:o Comprimento do cabo: 0,1 mo Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTubeo Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões• Peso: 0,01 kg <p>Especificações• Formato do microfone: Lavalier</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de microfone: Condensador• Padrões polares: Omnidirecional• Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim• Com luz LED: SimConectividade• Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: NãoFrequência• Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz• Transmissão de áudio estável:o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal. o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL. <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | Unidade | 1 | Hollyland Lark M2 | R\$ 1.487,00 | R\$ 1.487,00 |

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 529,30 | R\$ 529,30 |
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: • Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. • Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A. • Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. • Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. • Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. Especificações: • Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V • Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W • Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W • Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W • Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W • Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W • Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W • LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%) • Tipo de Carregamento: Turbo • EAN: 7908153846618 • Tamanho: 15 x 7 x 6 cm • Peso: 740g Conteúdo da Embalagem: • 1x Carregador Portátil 50.000mAh</p> | Unidade | 1 | A'GOLD | R\$ 280,00 | R\$ 280,00 |

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|---------|---|------------------------|--------------|----------------------|
| 5 | <p>Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação.</p> | Unidade | 1 | Apple iPhone 15 | R\$ 5.460,00 | R\$ 5.460,00 |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo:Maquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação:Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecsoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela:Touch Screen Com tela:Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000</p> | Unidade | 1 | Control Id IdClass | R\$ 2.240,00 | R\$ 2.240,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 10.386,30 |
| Validade do Orçamento: 60 dias | | | | | | |
| Data da emissão: 10 / 03 / 2025. | | | | | | |

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO LUIZ SAMPAIO**
Data: 12/03/2025 10:08:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Razão Social: MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA
 CNPJ: 51.040.181/0001-10
 Endereço: Chácara Santa Terezinha S/N
 Telefone: (043) 9 9611-3765

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom
 CNPJ: 75.771.212/0001-71
 Endereço: Avenida Curitiba, nº 65

Aquisição de equipamentos e eletrônicos para secretaria municipal de administração, a ser utilizado para comunicação e publicidade nas redes sociais do município de Rio Bom - PR.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor total do item R\$ |
|------|--|-------------------|------------|-------|--------------------|-------------------------|
| | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático. | | | | | |

| | | | | | | |
|---------------------------|--|---------|---|--------|------------|------------|
| 1 | <ul style="list-style-type: none"> • Acessorios praticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. Especificações: • LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB • CRI: 95+ • Temperatura de cor: 2500K-9000K • Ângulo de iluminação: 120° • Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio • Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas • Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm • Peso do item: 120g Lista de embalagem: • 1 * Luz LED • 1 * Difusor de silicone • 1 * Adaptador de sapata fria • 1 * Cabo USB • 1 * Manual do usuário (em inglês) | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 460,00 | R\$ 460,00 |
| Microfone Lavalier | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|-------------------|--------------|--------------|
| 2 | <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto • Tipo de uso: Não é gamer • Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m <p>o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube</p> <p>o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões • Peso: 0,01 kg</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim • Com luz LED: Sim Conectividade • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não Frequência • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz • Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal. o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL. Características principais: <ul style="list-style-type: none"> • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | Unidade | 1 | Hollyland Lark M2 | R\$ 1.580,00 | R\$ 1.580,00 |
|---|--|---------|---|-------------------|--------------|--------------|

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|--------|------------|------------|
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 580,00 | R\$ 580,00 |
| | <p>Carregador Portátil Power Bank 5000mAh - Alta Capacidade e</p> | | | | | |

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|
| 4 | <p>Confiabilidade</p> <p>Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar</p> <p>O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. • Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A. • Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. <p>Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V • Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W • Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W • Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W • Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W • Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W • Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W • LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%) • Tipo de Carregamento: Turbo • EAN: 7908153846618 • Tamanho: 15 x 7 x 6 cm • Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem: • 1x Carregador Portátil 50.000mAh</p> | Unidade | 1 | A'GOLD | R\$ 320,00 | R\$ 320,00 |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|------------------------|--------------|--------------|
| 5 | <p>Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação.</p> | Unidade | 1 | Apple iPhone 15 | R\$ 5.560,00 | R\$ 5.560,00 |
|---|---|---------|---|------------------------|--------------|--------------|

| | | | | | | |
|----------------------------------|--|---------|---|-----------------------|--------------|----------------------|
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Marca Control ID Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: AtecoSoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000</p> | Unidade | 1 | Control Id IdClass | R\$ 2.280,00 | R\$ 2.280,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 10.780,00 |
| Validade do Orçamento: 60 dias | | | | | | |
| Data da emissão: 11 / 03 / 2025. | | | | | | |
| Carimbo CNPJ | <p>51 040 181 MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA:51040181000110</p> <p style="text-align: right;">Assinado de forma digital por 51 040 181 MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA:51040181000110 Dados: 2025.03.11 13:02:15 -03'00'</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA</p> | | | | | |

Proc. Administrativo 3- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 14:32:47

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

MAPA_DE_PESQUISA_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|------------------------|---------------------|--|
| Letícia Ponciano Mello | 12/03/2025 14:33:17 | 1Doc LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE84-1F13-C1C6-10B7**

| MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS | | | | | | | |
|----------------------------|---|-------------------|------------|-------|--|--|-----------------|
| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | MARCIO LUIZ SAMPAIO - CNPJ: 09.126.402/0001-01 | MARIA LUZIA GARCIA DA SILVA - CNPJ: 51.040.181/0001-10 | BANCO DE PREÇOS |
| 1 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vividas. • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático. • Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB • CRI: 95+ • Temperatura de cor: 2500K-9000K • Ângulo de iluminação: 120° • Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio • Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas • Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm • Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 * Luz LED • 1 * Difusor de silicone • 1 * Adaptador de sapata fria • 1 * Cabo USB • 1 * Manual do usuário (em inglês) | Unidade | 1 | | R\$ 390,00 | R\$ 460,00 | R\$ 364,00 |
| 2 | <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto • Tipo de uso: Não é gamer • Outros: <p>o Comprimento do cabo: 0,1 m</p> <p>o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube</p> <p>o Com alto-falantes embutidos: Não</p> <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim • Com luz LED: Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz <p>• Transmissão de áudio estável:</p> <p>o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância.</p> <p>o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal.</p> <p>o Captura de áudio em 24 bits a 48 kHz, com uma relação sinal-</p> | Unidade | 1 | | R\$ 1.487,00 | R\$ 1.580,00 | R\$ 1.440,00 |

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FE84-1F13-C1C6-10B7> e informe o código FE84-1F13-C1C6-10B7



| | | | | | | | |
|---|--|---------|---|--|------------|------------|------------|
| | <p>O Capta de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL.</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | | | | | | |
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Descrição</p> <p>A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição.</p> <p>O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 | | R\$ 529,30 | R\$ 580,00 | R\$ 570,00 |
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade</p> <p>Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar</p> <p>O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. • Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A. • Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. • Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. • Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V • Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W • Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W • Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W • Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W • Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W • Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W • LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%) • Tipo de Carregamento: Turbo • EAN: 7908153846618 • Tamanho: 15 x 7 x 6 cm • Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1x Carregador Portátil 50.000mAh | Unidade | 1 | | R\$ 280,00 | R\$ 320,00 | R\$ 299,00 |



| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------------|--------------|--------------|
| 5 | <p>Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM).</p> <p>Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. - Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID.scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação.</p> | Unidade | 1 | R\$ 5.460,00 | R\$ 5.560,00 | R\$ 5.490,25 |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais</p> <p>Modelo:Maquina de Ponto Biométrico e Aproximação</p> <p>Outras características</p> <p>Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v</p> <p>Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado</p> <p>Interfaces de comunicação:Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB</p> <p>Software compatível: Atecssoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum</p> <p>Tipo de tela:Touch Screen</p> <p>Com tela:Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000</p> | Unidade | 1 | R\$ 2.240,00 | R\$ 2.280,00 | R\$ 2.346,47 |

Assinado por 1 pessoa: LETÍCIA PONCIANO MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FE84-1F13-C1C6-10B7> e informe o código FE84-1F13-C1C6-10B7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE84-1F13-C1C6-10B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 12/03/2025 14:33:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FE84-1F13-C1C6-10B7>

Proc. Administrativo 4- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 14:33:32

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Termo_de_referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|----------------------|---------------------|--|
| Jose Carlos de Paula | 12/03/2025 15:18:37 | 1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6C55-3F95-6070-7EBF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

JUSTIFICATIVA

A aquisição desses aparelhos eletrônicos visa atender às necessidades operacionais das Secretarias de forma a melhorar a execução de atividades administrativas, sociais e de comunicação.

Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração desempenha funções essenciais para a gestão do município e exige uma infraestrutura de comunicação eficiente. A necessidade de aquisição dos equipamentos é justificada pelos seguintes motivos:

- **Smartphones:** A utilização de **smartphones** o que é necessário para campanhas institucionais, treinamentos, eventos, promovendo a transparência, comunicação com a população, gravações de vídeos e transmissões ao vivo de eventos públicos e reuniões, proporcionando um material mais profissional para os canais de comunicação institucional
- **Luz para Aparelho de Fotografia e Microfone Lavalier:** Esses dispositivos são essenciais para a produção de material audiovisual de alta qualidade, o que é necessário para campanhas institucionais, treinamentos, eventos, e transmissões ao vivo, promovendo a transparência e a comunicação com a população.
- **Cage Gaiola para Câmera:** A utilização do **cage gaiola** vai garantir a estabilidade e qualidade das gravações de vídeos e transmissões ao vivo de eventos públicos e reuniões, proporcionando um material mais profissional para os canais de comunicação institucional.
- **Carregador Portátil (Power Bank):** Os **carregadores portáteis** são essenciais para garantir que os aparelhos móveis e outros equipamentos eletrônicos possam ser carregados fora do ambiente de trabalho, principalmente durante eventos externos, viagens e visitas.

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social realiza atendimento direto à população, especialmente em situações de vulnerabilidade, e precisa ter uma gestão eficiente dos seus recursos humanos. A necessidade de **relógios ponto** está relacionada com:

- **Controle de Jornada de Trabalho:** O **relógio ponto** permitirá um melhor controle das horas trabalhadas pelos servidores da Secretaria, garantindo a conformidade com as leis trabalhistas e oferecendo transparência nas operações. Isso é essencial para garantir que os servidores estejam cumprindo suas cargas horárias e para administrar adequadamente os programas assistenciais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R\$ 10.558,67 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|------|---|-------------------|------------|-------|----------------------|-----------------|
| 1 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas.• Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente.• Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas.• 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações.• Grande capacidade e longa vida útil | Unidade | 1 | | R\$ 404,67 | 404,67 |

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C55-3F95-6070-7EBF> e informe o código 6C55-3F95-6070-7EBF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB• CRI: 95+• Temperatura de cor: 2500K-9000K• Ângulo de iluminação: 120°• Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio• Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas• Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm• Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 * Luz LED• 1 * Difusor de silicone• 1 * Adaptador de sapata fria• 1 * Cabo USB• 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--------------|----------|
| 2 | <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Tipo de uso: Não é gamer• Outros: <p>o Comprimento do cabo: 0,1 m</p> <p>o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube</p> <p>o Com alto-falantes embutidos: Não</p> <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato do microfone: Lavalier• Tipo de microfone: Condensador• Padrões polares: Omnidirecional• Quantidade de microfones: 2• Com luz indicadora de funcionamento: Sim• Com luz LED: Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de conexões: Sem fio• Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz• Transmissão de áudio estável: <p>o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância.</p> <p>o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal.</p> <p>o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL.</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para jornalismo móvel e criação de conteúdo• 2 transmissores com microfones Omni integrados• Receptores para montagem em câmera e plug-in• Fator de forma compacto e clip-on• Distância de transmissão de até 1000'• Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits• Cancelamento de ruído ambiental• Indicadores LED, baterias integradas• Controle via aplicativo iOS/Android• Estojo de carregamento incluído | Unidade | 1 | R\$ 1.502,33 | 1.502,33 |
|---|---|---------|---|--------------|----------|

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C55-3F95-6070-7EBF> e informe o código 6C55-3F95-6070-7EBF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|--|---------|---|------------|--------|
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 | R\$ 559,77 | 559,77 |
|---|--|---------|---|------------|--------|

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C55-3F95-6070-7EBF> e informe o código 6C55-3F95-6070-7EBF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|------------|--------|
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade</p> <p>Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar</p> <p>O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas.• Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A.• Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB.• Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.• Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V• Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W• Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W• Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%)• Tipo de Carregamento: Turbo• EAN: 7908153846618• Tamanho: 15 x 7 x 6 cm• Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x Carregador Portátil 50.000mAh | Unidade | 1 | R\$ 299,67 | 299,67 |
|---|---|---------|---|------------|--------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--------------|----------|
| 5 | Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. - Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação. | Unidade | 1 | R\$ 5.503,42 | 5.503,42 |
| 6 | Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecssoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que | Unidade | 1 | R\$ 2.288,82 | 2.288,82 |

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C55-3F95-6070-7EBF> e informe o código 6C55-3F95-6070-7EBF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|----------------------|
| aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 10.558,67 |

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores designados pela Portaria nº 021/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

Rio Bom, Paraná, 12 de março de 2025.

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria nº 017/2025





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C55-3F95-6070-7EBF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/03/2025 15:18:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6C55-3F95-6070-7EBF>

Proc. Administrativo 5- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 12/03/2025 às 14:33:43

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação



Proc. Administrativo 6- 1.228/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 14:36:48

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 1288/2025.

Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação **para** AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO



As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação .

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de *Dispensa De Licitação*, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 12/03/2025.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico

Assinado por 1 pessoa: HENRIQUE GERMANO DELBEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3E79-58F7-6D2C-4DA2> e informe o código 3E79-58F7-6D2C-4DA2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E79-58F7-6D2C-4DA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 12/03/2025 14:36:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3E79-58F7-6D2C-4DA2>

Proc. Administrativo 7- 1.228/2025

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 12/03/2025 às 14:37:20

Kemily Dayanne Dos Santos - SEMFI-CONTAB segue para dotação

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 8- 1.228/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/03/2025 às 15:14:44

O DESPACHO FOI CANCELADO EM 12/03/2025 15:37:45 por Kemily Dayanne Dos Santos (CPF 112.XXX.XXX-48).
A justificativa do cancelamento consta no despacho proc. administrativo 9- 1.228/2025

Proc. Administrativo 9- 1.228/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/03/2025 às 15:37:45

Proc. Administrativo 8- 1.228/2025 cancelado por **Kemily Dayanne Dos Santos**, com a seguinte justificativa:

CANCELAMENTO PARA REALIZAR ALTERAÇÃO.



Proc. Administrativo 10- 1.228/2025

De: Kemily S. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 12/03/2025 às 15:38:43

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, EXEC-ASSEJUR, SEAD-DSI

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

SEGUE DOTAÇÃO CORRETA.

Luiz Ricardo Moro da Silva - SEMFI-LICIT

—
Kemily Dayanne Dos Santos
Encarregada de Controle Orçamentario

Anexos:
Dotacao.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

Rio Bom, 12 de março de 2025.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 721C-E561-3B22-05B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEMILY DAYANNE DOS SANTOS (CPF 112.XXX.XXX-48) em 12/03/2025 15:39:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/721C-E561-3B22-05B9>

Proc. Administrativo 11- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 15:56:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Carlos de Paula | 12/03/2025 16:44:07 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |
| Moisés Jose de Andrade | 12/03/2025 17:28:06 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3398-505D-4DA2-D360**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, José Carlos de Paula, nomeado pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2025, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 13/03/2025 às 08:30

Até 18/03/2025 às 08:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 18/03/2025 às 08:30

Até 18/03/2025 às 14:30

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site** <https://bnccompras.com/Home/Login>, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1 – O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Aviso na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa **BNC**, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (42) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Aviso. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do aparelho;

5.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES

6.1 - A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 - O lance deverá ser ofertado por **ITEM**;

6.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **8.1.1 à 8.1.4**, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “**OUTROS DOCUMENTOS**”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s)**

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, podará apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

8.1.4 – Qualificação Técnica:

e) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para o fornecimento dos produtos da linhagem objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento

8.1.6 - Outras Comprovações:

a) Declaração de Situação de Regularidade (Anexo II).

b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo II). Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser espedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Aviso, que não apresentar todos os documentos exigidos, salvo item 8.1.5 “e” ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Aviso e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE DO SERVIÇO

9.1 – Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.2 – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

10.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – O objeto descritos neste Aviso e seus Anexos serão solicitados pelo setor de compras do Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com/Home/Login>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com/Home/Login>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com/Home/Login>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 -Na hipótese de divergência entre este Aviso e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Aviso e dos documentos que o integram.

16.12 -A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.13 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 -Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 -As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 -A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 -O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 -A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 -O presente Aviso e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Aviso;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Aviso serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do Aviso, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO AVISO

31.1 – Integram o presente Aviso os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 12 de março de 2025.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

JUSTIFICATIVA

A aquisição desses aparelhos eletrônicos visa atender às necessidades operacionais das Secretarias de forma a melhorar a execução de atividades administrativas, sociais e de comunicação.

Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração desempenha funções essenciais para a gestão do município e exige uma infraestrutura de comunicação eficiente. A necessidade de aquisição dos equipamentos é justificada pelos seguintes motivos:

- **Smartphones:** A utilização de **smartphones** o que é necessário para campanhas institucionais, treinamentos, eventos, promovendo a transparência, comunicação com a população, gravações de vídeos e transmissões ao vivo de eventos públicos e reuniões, proporcionando um material mais profissional para os canais de comunicação institucional
- **Luz para Aparelho de Fotografia e Microfone Lavalier:** Esses dispositivos são essenciais para a produção de material audiovisual de alta qualidade, o que é necessário para campanhas institucionais, treinamentos, eventos, e transmissões ao vivo, promovendo a transparência e a comunicação com a população.
- **Cage Gaiola para Câmera:** A utilização do **cage gaiola** vai garantir a estabilidade e qualidade das gravações de vídeos e transmissões ao vivo de eventos públicos e reuniões, proporcionando um material mais profissional para os canais de comunicação institucional.
- **Carregador Portátil (Power Bank):** Os **carregadores portáteis** são essenciais para garantir que os aparelhos móveis e outros equipamentos eletrônicos possam ser carregados fora do ambiente de trabalho, principalmente durante eventos externos, viagens e visitas.

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social realiza atendimento direto à população, especialmente em situações de vulnerabilidade, e precisa ter uma gestão eficiente dos seus recursos humanos. A necessidade de **relógios ponto** está relacionada com:

- **Controle de Jornada de Trabalho:** O **relógio ponto** permitirá um melhor controle das horas trabalhadas pelos servidores da Secretaria, garantindo a conformidade com as leis trabalhistas e oferecendo transparência nas operações. Isso é essencial para garantir que os servidores estejam cumprindo suas cargas horárias e para administrar adequadamente os programas assistenciais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R\$ 10.558,67 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
| 1 | Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: • Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando | Unidade | 1 | | R\$ 404,67 | 404,67 |

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--------------|----------|
| | <p>maior versatilidade para diversas situações.</p> <ul style="list-style-type: none">• Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático.• Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB• CRI: 95+• Temperatura de cor: 2500K-9000K• Ângulo de iluminação: 120°• Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio• Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas• Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm• Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 * Luz LED• 1 * Difusor de silicone• 1 * Adaptador de sapata fria• 1 * Cabo USB• 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
| 2 | <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Tipo de uso: Não é gamer• Outros: | Unidade | 1 | | R\$ 1.502,33 | 1.502,33 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>o Comprimento do cabo: 0,1 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões • Peso: 0,01 kg Especificações • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim • Com luz LED: Sim Conectividade • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não Frequência • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz • Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal. o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL. Características principais: • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|--|---------|---|------------|--------|
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 | R\$ 559,77 | 559,77 |
|---|--|---------|---|------------|--------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|------------|--------|
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade</p> <p>Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar</p> <p>O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas.• Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A.• Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB.• Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.• Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V• Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W• Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W• Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%)• Tipo de Carregamento: Turbo• EAN: 7908153846618• Tamanho: 15 x 7 x 6 cm• Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x Carregador Portátil 50.000mAh | Unidade | 1 | R\$ 299,67 | 299,67 |
|---|---|---------|---|------------|--------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--------------|----------|
| 5 | <p>Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G –</p> <p>Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM).</p> <p>Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação.</p> | Unidade | 1 | R\$ 5.503,42 | 5.503,42 |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais</p> <p>Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação</p> <p>Outras características</p> <p>Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v</p> <p>Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade,</p> | Unidade | 1 | R\$ 2.288,82 | 2.288,82 |

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|----------------------|
| Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecsoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 10.558,67 |

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

sua culpa ou dolo na execução da contratação;

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores designados pela Portaria nº 021/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, MENOR PREÇO POR ITEM,** com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.
(local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
| 1 | Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: • Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento | Unidade | 1 | | | |

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--|
| | <p>incluso, garantindo carregamento rápido e prático.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB• CRI: 95+• Temperatura de cor: 2500K-9000K• Ângulo de iluminação: 120°• Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio• Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas• Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm• Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 * Luz LED• 1 * Difusor de silicone• 1 * Adaptador de sapata fria• 1 * Cabo USB• 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | |
| 2 | <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Tipo de uso: Não é gamer• Outros: <p>o Comprimento do cabo: 0,1 m</p> <p>o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube</p> <p>o Com alto-falantes embutidos: Não</p> <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato do microfone: Lavalier• Tipo de microfone: Condensador• Padrões polares: Omnidirecional• Quantidade de microfones: 2• Com luz indicadora de funcionamento: Sim• Com luz LED: Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de conexões: Sem fio• Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz• Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. | Unidade | 1 | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--|--|
| | <p>o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal.</p> <p>o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL.</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para jornalismo móvel e criação de conteúdo• 2 transmissores com microfones Omni integrados• Receptores para montagem em câmera e plug-in• Fator de forma compacto e clip-on• Distância de transmissão de até 1000'• Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits• Cancelamento de ruído ambiental• Indicadores LED, baterias integradas• Controle via aplicativo iOS/Android• Estojo de carregamento incluído | | | | | |
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição.</p> <p>O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--|--|
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas.• Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A.• Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB.• Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.• Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V• Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W• Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W• Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%)• Tipo de Carregamento: Turbo• EAN: 7908153846618• Tamanho: 15 x 7 x 6 cm• Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x Carregador Portátil 50.000mAh | Unidade | 1 | | | |
| 5 | <p>Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade</p> | Unidade | 1 | | | |

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|---|--|--|--|
| | de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação. | | | | | |
| 6 | Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecsoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000 | Unidade | 1 | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | |

Valor Total: R\$ -----(-----)

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos, e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

| Ordem | Especificação | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|---------------|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| | | | | | |

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e a **EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA** de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Os aparelhos deverão ser entregues no prazo estipulado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, e transporte, até o local determinado para a sua execução;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

V.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2025.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3398-505D-4DA2-D360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/03/2025 16:44:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/03/2025 17:28:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360>

Proc. Administrativo 12- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/03/2025 às 15:56:56

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|------------------------|---------------------|--|
| Moisés Jose de Andrade | 12/03/2025 17:28:01 | 1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8502-A677-8DF3-1B5C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025
PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.558,67 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 13/03/2025 às 08:30

Até 18/03/2025 às 08:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 18/03/2025 às 08:30

Até 18/03/2025 às 14:30

LOCAL: PLATAFORMA BNC

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 12 de março de 2025.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8502-A677-8DF3-1B5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/03/2025 17:28:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8502-A677-8DF3-1B5C>

Proc. Administrativo 13- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/03/2025 às 08:12:19

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 14- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/03/2025 às 08:23:28

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ: 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2025

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.558,67 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 13/03/2025 às 08:30

Até 18/03/2025 às 08:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 18/03/2025 às 08:30

Até 18/03/2025 às 14:30

LOCAL: PLATAFORMA BNC

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 12 de março de 2025.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Paraná

Proc. Administrativo 15- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 13/03/2025 às 08:23:35

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 16- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:06:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PropostasProcesso_c76013d4_23e8_4a89_8c57_7833ca09059a.pdf

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 13/03/2025 08:12:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 404,67

Descrição: Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. 20 modos especi

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------------|--------|
| PARTICIPANTE 960 | Ulanzi | 404,67 |
| PARTICIPANTE 990 | Lucacell VL 120 / Lucacell VL 120 | 404,67 |
| PARTICIPANTE 337 | ULANZI VL120 / ULANZI VL120 | 404,67 |
| PARTICIPANTE 828 | ULANZI / ULANZI | 402,00 |
| PARTICIPANTE 514 | FotoLux | 404,00 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.502,33

Descrição: Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto Tipo de uso: Não é gamer Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões Peso: 0,01 kg Especificações Formato do microfone: Lavalier Tipo de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Com luz indicadora de funcionamento: Sim Com luz LED: Sim Conectividade Tipos de conexões: Sem fio Com Bluetooth: Não Frequência Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garan

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|----------|
| PARTICIPANTE 765 | Hollyland Lark M2 | 1.502,33 |
| PARTICIPANTE 679 | Conforme TR / Conforme TR | 1.500,00 |
| PARTICIPANTE 697 | Lark M2 Hollyland / Lark M2 Hollyland | 1.502,33 |
| PARTICIPANTE 805 | HOLLYLAND / LARK C1 | 1.502,00 |
| PARTICIPANTE 841 | HOLLYLAND LARK C1 / HOLLYLAND LARK C1 | 1.502,33 |
| PARTICIPANTE 339 | LAVALIERPRO / LAVALIERPRO | 1.498,00 |
| PARTICIPANTE 143 | BOYA / BOYA LINK A2 | 1.502,00 |
| PARTICIPANTE 684 | BILIWAL / BILIWAL | 1.500,00 |
| PARTICIPANTE 225 | Hollyland Lark M2 Duo / Hollyland Lark M2 Duo | 1.388,00 |
| PARTICIPANTE 120 | Hollyland | 1.502,00 |

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 559,77

**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

Descrição: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 030 | Ulanzi | 559,77 |
| PARTICIPANTE 172 | Ulanzi Lino / Ulanzi Lino | 559,77 |
| PARTICIPANTE 726 | ULANZI LINO / ULANZI LINO | 559,77 |
| PARTICIPANTE 305 | smallrig / smallrig | 555,00 |
| PARTICIPANTE 487 | Estabilizadora Metal Ulanzi / Estabilizadora Metal Ulanzi | 550,00 |
| PARTICIPANTE 907 | Ulanzi | 559,70 |

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 299,67

Descrição: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A. Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecarga

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|-----------------------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 880 | Ulanzi | 299,67 |
| PARTICIPANTE 116 | A GOLD BTE61A / A GOLD BTE61A | 299,67 |
| PARTICIPANTE 475 | eletrosouls / eletrosouls | 295,00 |
| PARTICIPANTE 267 | peining / Power Bank 50000mah USB | 280,00 |
| PARTICIPANTE 863 | A'Gold | 299,67 |

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 5.503,42

Descrição: Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi Tecnologia 5G Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---|--------------|
| PARTICIPANTE 442 | Apple iPhone 15 | 5.503,42 |
| PARTICIPANTE 108 | Iphone / 14 | 5.500,00 |
| PARTICIPANTE 182 | Iphone 15 128gb / Iphone 15 128gb | 5.503,42 |
| PARTICIPANTE 737 | APPLE IPHONE 14PRO 128GB / APPLE IPHONE 14PRO 128GB | 5.503,42 |
| PARTICIPANTE 084 | Apple / Iphone 15 128gb | 5.503,42 |
| PARTICIPANTE 963 | APPLE / IPHONE 15 128GB | 5.503,42 |
| PARTICIPANTE 637 | APPLE / iPhone 15 128GB | 5.503,42 |
| PARTICIPANTE 716 | iphone 14 / iphone 14 | 4.500,00 |
| PARTICIPANTE 345 | Apple / iphone 15 | 5.503,00 |

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.288,82

Descrição: Relogio Ponto Biometrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Cacterísticas principais Modelo:Maquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação:Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecsoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela:Touch Screen Com tela:Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|--|--------------|
| PARTICIPANTE 592 | CONTROLID / CONTROLID | 2.275,00 |
| PARTICIPANTE 729 | DIXI / IREP | 2.288,82 |
| PARTICIPANTE 590 | CONTROLID / IDCLASS BIOPROX | 2.288,00 |
| PARTICIPANTE 983 | Control iD / REP iDClass – Biometria + Proximidade 125 KHz | 2.288,82 |
| PARTICIPANTE 458 | Control Id IdClass | 2.288,82 |
| PARTICIPANTE 510 | CONTROL ID / REP Bio Prox ASK/671/BP/ASK + Nobreak - iDClass | 2.288,00 |
| PARTICIPANTE 532 | cnf edital / cnf edital | 2.288,82 |
| PARTICIPANTE 459 | CONTROL ID CLASS / CONTROL ID CLASS | 2.288,82 |
| PARTICIPANTE 146 | Control iD / Control id class com nobreak | 2.288,82 |
| PARTICIPANTE 277 | EVO / Rep c | 2.288,82 |
| PARTICIPANTE 849 | Control Id / ID CLASS | 2.280,00 |

Proc. Administrativo 17- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:06:59

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_ELITE.pdf

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_GELO.pdf

DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_MARCIO.pdf

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025

NOME DA EMPRESA:

A empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.410.545-0001/93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): Lucas Felipe Malkut, portador(a) da carteira de identidade nº

10.610.377-1 e do CPF nº 088.260.129-62, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.410.545-0001/93, com sede à Rua Luiza Ebling n. 23, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP – 89.990-000, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurada pelo Município de

Rio Bom-PR, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, MENOR PREÇO POR ITEM,

com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da

Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Lucas Felipe Malkut, CPF nº 088.260.129-62, portador(a)

da Carteira de Identidade nº 10.610.377-1, representante legal da empresa

ELITE DIGITAL LTDA, situada no endereço Rua Luiza Ebling n. 23, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP

– 89.990-000, CNPJ 57.410.545-0001/93. Declaro para fins de

habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº

006/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 57.410.545-0001/93, por

intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Lucas Felipe Malkut, portador(a) da Carteira

de Identidade nº 10.610.377-1 e do CPF nº 088.260.129-62, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para

fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, Lucas Felipe Malkut, carteira de identidade nº 10.610.377-1, expedida pela

Órgão SSP e CPF nº 088.260.129-62, Representante legal da empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob

nº 57.410.545-0001/93, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco

consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário

da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha

a vencer a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA**57.410.545-0001/93****LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM****CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1****CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934****RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE****FONE: (46) 99921 - 6398**

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor Lucas Felipe Malkut, representante legalmente constituído da proponente ELITE DIGITAL LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA
57.410.545-0001/93

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

Lucas Malkut

CNPJ
57.410.545-0001/93

Email
LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE
263170934

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA**

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL: ELITE DIGITAL LTDA

CNPJ: 57.410.545-0001/93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 263170934

ENDEREÇO: Rua Luiza Ebling n. 23

CIDADE: São Lourenço do Oeste

CEP: 89.990-000

FONE: (46) 99921-6398

E-MAIL: lucasfmalkut@icloud.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Lucas Felipe Malkut

CPF: 088.260.129-62

RG: 10.610.377-1

ÓRGÃO EMISSOR: SSP

ENDEREÇO: rua romano radaelli

CIDADE: pato branco - PR

CEP: 85506290

FONE: (46) 99921-6398

E-MAIL: lucasfmalkut@icloud.com

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: lucasfmalkut@icloud.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (46) 99921-6398

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: (46) 99921-6398

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA

57.410.545-0001/93

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM

CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1

CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934

RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE

FONE: (46) 99921 - 6398

Lucas Malkut

CNPJ

Email

IE

57.410.545-0001/93

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

263170934

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR. Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Valor Inicial | Valor Final |
|------|--|-------|------|-----------------|---------------|-------------|
| 01 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alto brilho e alto CRI LED <p>Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. | 01 | UND | Lucacell VL 120 | R\$ 404,67 | R\$ 404,67 |

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|-------------------|--------------|--------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático. • Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB • CRI: 95+ • Temperatura de cor: 2500K-9000K • Ângulo de iluminação: 120° • Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio • Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas • Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm • Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 * Luz LED • 1 * Difusor de silicone • 1 * Adaptador de sapata fria • 1 * Cabo USB • 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
| 02 | <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto • Tipo de uso: Não é gamer • Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m <p>o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube</p> <p>o Com alto-falantes embutidos: Não</p> <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador | 01 | UND | Lark M2 Hollyland | R\$ 1.502,33 | R\$ 1.502,33 |

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

| | | | | | | |
|----|--|----|-----|-------------|------------|------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim • Com luz LED: Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz • Transmissão de áudio estável: <ul style="list-style-type: none"> o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal. o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal/ruído de 70 dB e 115 dB SPL. <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | | | | | |
| 03 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone</p> <p>Cor: Preto</p> <p>Descrição</p> <p>A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone</p> | 01 | UND | Ulanzi Lino | R\$ 559,77 | R\$ 559,77 |

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|-----------------|
| que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras. | | | | | | |
| | | | | | Total | 2.466,77 |

Valor Total: R\$ 2.466,77 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos, e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: **336 - Banco C6 S.A.**
- 2 – Nome e Código da Agência: **0001**
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: **Pato Branco – PR**
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: **35933252-8**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

CNPJ
57.410.545-0001/93

Email
LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE
263170934

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA

57.410.545-0001/93



LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

| CNPJ | Email | IE |
|--------------------|-------------------------|-----------|
| 57.410.545-0001/93 | LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM | 263170934 |

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR. Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Valor Inicial | Valor Final |
|------|--|-------|------|-----------------|---------------|-------------|
| 01 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alto brilho e alto CRI LED <p>Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. | 01 | UND | Lucacell VL 120 | R\$ 404,67 | R\$ 404,67 |

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

| | | | | | |
|---|------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático. • Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB • CRI: 95+ • Temperatura de cor: 2500K-9000K • Ângulo de iluminação: 120° • Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio • Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas • Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm • Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 * Luz LED • 1 * Difusor de silicone • 1 * Adaptador de sapata fria • 1 * Cabo USB • 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
| <p>02</p> <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto • Tipo de uso: Não é gamer • Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m <p>o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube</p> <p>o Com alto-falantes embutidos: Não</p> <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador | <p>01</p> | <p>UND</p> | <p>Lark M2 Hollyland</p> | <p>R\$ 1.502,33</p> | <p>R\$ 1.502,33</p> |

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

| | | | | | |
|---|-----------|------------|--------------------|------------|------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim • Com luz LED: Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz • Transmissão de áudio estável: <ul style="list-style-type: none"> o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal. o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal/ruído de 70 dB e 115 dB SPL. <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | | | | | |
| 03 Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone | 01 | UND | Ulanzi Lino | R\$ 559,77 | R\$ 559,77 |

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

| | | | | | |
|---|--|--|--|--------------|-----------------|
| <p>que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição.</p> <p>O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | | | | | |
| | | | | Total | 2.466,77 |

Valor Total: R\$ 2.466,77 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos, e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: **336 - Banco C6 S.A.**
- 2 – Nome e Código da Agência: **0001**
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: **Pato Branco – PR**
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: **35933252-8**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

CNPJ
57.410.545-0001/93

Email
LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE
263170934

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA

57.410.545-0001/93



LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

| CNPJ | Email | IE |
|--------------------|-------------------------|-----------|
| 57.410.545-0001/93 | LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM | 263170934 |

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025

NOME DA EMPRESA:

A empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.410.545-0001/93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): Lucas Felipe Malkut, portador(a) da carteira de identidade nº

10.610.377-1 e do CPF nº 088.260.129-62, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.410.545-0001/93, com sede à Rua Luiza Ebling n. 23, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP – 89.990-000, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurada pelo Município de

Rio Bom-PR, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, MENOR PREÇO POR ITEM,

com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da

Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Lucas Felipe Malkut, CPF nº 088.260.129-62, portador(a)

da Carteira de Identidade nº 10.610.377-1, representante legal da empresa

ELITE DIGITAL LTDA, situada no endereço Rua Luiza Ebling n. 23, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP

– 89.990-000, CNPJ 57.410.545-0001/93. Declaro para fins de

habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 57.410.545-0001/93, por

intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Lucas Felipe Malkut, portador(a) da Carteira

de Identidade nº 10.610.377-1 e do CPF nº 088.260.129-62, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para

fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, Lucas Felipe Malkut, carteira de identidade nº 10.610.377-1, expedida pela

Órgão SSP e CPF nº 088.260.129-62, Representante legal da empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob

nº 57.410.545-0001/93, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco

consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário

da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha

a vencer a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA**57.410.545-0001/93****LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM****CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1****CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934****RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE****FONE: (46) 99921 - 6398**

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor Lucas Felipe Malkut, representante legalmente constituído da proponente ELITE DIGITAL LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA
57.410.545-0001/93

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

Lucas Malkut

| CNPJ | Email | IE |
|--------------------|-------------------------|-----------|
| 57.410.545-0001/93 | LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM | 263170934 |

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA**

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL: ELITE DIGITAL LTDA

CNPJ: 57.410.545-0001/93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 263170934

ENDEREÇO: Rua Luiza Ebling n. 23

CIDADE: São Lourenço do Oeste

CEP: 89.990-000

FONE: (46) 99921-6398

E-MAIL: lucasfmalkut@icloud.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Lucas Felipe Malkut

CPF: 088.260.129-62

RG: 10.610.377-1

ÓRGÃO EMISSOR: SSP

ENDEREÇO: rua romano radaelli

CIDADE: pato branco - PR

CEP: 85506290

FONE: (46) 99921-6398

E-MAIL: lucasfmalkut@icloud.com

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: lucasfmalkut@icloud.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (46) 99921-6398

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: (46) 99921-6398

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA

57.410.545-0001/93

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM

CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1

CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934

RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE

FONE: (46) 99921 - 6398

Lucas Malkut

CNPJ

Email

IE

57.410.545-0001/93

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

263170934

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR. Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Valor Inicial | Valor Final |
|------|--|-------|------|-----------------|---------------|-------------|
| 01 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alto brilho e alto CRI LED <p>Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. | 01 | UND | Lucacell VL 120 | R\$ 404,67 | R\$ 404,67 |

CNPJ

57.410.545-

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM 263170934

IE

| | | | | | |
|---|------------------|-------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático. • Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB • CRI: 95+ • Temperatura de cor: 2500K-9000K • Ângulo de iluminação: 120° • Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio • Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas • Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm • Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1 * Luz LED • 1 * Difusor de silicone • 1 * Adaptador de sapata fria • 1 * Cabo USB • 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
| <p>02</p> <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto • Tipo de uso: Não é gamer • Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim | <p>01</p> | <p>UND</p> | <p>Lark M2 Hollyland</p> | <p>R\$ 1.502,33</p> | <p>R\$ 1.502,33</p> |

CNPJ

57.410.545-

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM 263170934

IE

| | | | | | | |
|----|---|----|-----|-------------|------------|------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> • Com luz LED Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz • Transmissão de áudio estável: <p>o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância.</p> <p>o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal.</p> <p>o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal/ruído de 70 dB e 115 dB SPL.</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clipon • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | | | | | |
| 03 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto</p> <p>Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e</p> | 01 | UND | Ulanzi Lino | R\$ 559,77 | R\$ 559,77 |

CNPJ

57.410.545-

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM 263170934

IE

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|-----------------|
| | <p>confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição.</p> <p>O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | | | | | |
| | | | | | Total | 2.466,77 |

Valor Total: R\$ 2.466,77 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos, e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: 336 - Banco C6 S.A.
 - 2 – Nome e Código da Agência: 0001
 - 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: Pato Branco – PR
 - 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: 35933252-8
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA

57.410.545-0001/93

Lucas Malkut

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

CNPJ
57.410.545-

Email
LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM 263170934

IE

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025

NOME DA EMPRESA:

A empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.410.545-0001/93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): Lucas Felipe Malkut, portador(a) da carteira de identidade nº 10.610.377-1 e do CPF nº 088.260.129-62, **DECLARA**:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.410.545-0001/93, com sede à Rua Luiza Ebling n. 23, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP – 89.990-000, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, MENOR PREÇO POR ITEM**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Lucas Felipe Malkut, CPF nº 088.260.129-62, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.610.377-1, representante legal da empresa

ELITE DIGITAL LTDA, situada no endereço Rua Luiza Ebling n. 23, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, CEP – 89.990-000, CNPJ 57.410.545-0001/93. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa ELITE DIGITAL LTDA, CNPJ n.º 57.410.545-0001/93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Lucas Felipe Malkut, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.610.377-1 e do CPF nº 088.260.129-62, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, Lucas Felipe Malkut, carteira de identidade nº 10.610.377-1, expedida pela Órgão SSP e CPF nº 088.260.129-62, Representante legal da empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.410.545-0001/93, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA**57.410.545-0001/93**


LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

ANEXO III **CNPJ**
57.410.545-

Email**IE****LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM 263170934**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor Lucas Felipe Malkut, representante legalmente constituído da proponente ELITE DIGITAL LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA
57.410.545-0001/93

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

Lucas Malkut

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

IE

57.410.545-

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM 263170934

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL: ELITE DIGITAL LTDA

CNPJ: 57.410.545-0001/93

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 263170934

ENDEREÇO: Rua Luiza Ebling n. 23

CIDADE: São Lourenço do Oeste

CEP: 89.990-000

FONE: (46) 99921-6398

E-MAIL: lucasfmalkut@icloud.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME: Lucas Felipe Malkut

CPF: 088.260.129-62

RG: 10.610.377-1

ÓRGÃO EMISSOR: SSP

ENDEREÇO: rua romano radaelli

CIDADE: pato branco - PR

CEP: 85506290

FONE: (46) 99921-6398

E-MAIL: lucasfmalkut@icloud.com

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS: lucasfmalkut@icloud.com

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS: (46) 99921-6398

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA: (46) 99921-6398

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA

57.410.545-0001/93

Lucas Malkut

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM

CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1

CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934

RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE

FONE: (46) 99921 - 6398

CNPJ

57.410.545-

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM 263170934

IE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, José Carlos de Paula, nomeado pela Portaria nº 017/2025, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com o artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2025, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 13/03/2025 às 08:30

Até 18/03/2025 às 08:30

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 18/03/2025 às 08:30

Até 18/03/2025 às 14:30

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site** <https://bnccompras.com/Home/Login>, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designado pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3.1 – O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Aviso na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa **BNC**, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (42) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Aviso. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do aparelho;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES

6.1 -A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por **ITEM**;

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 6.8** -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 6.9** -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;
- 6.10** -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;
- 6.11** -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1** -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
- 7.2** -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
- 7.3** -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
- 7.4** -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5** - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;
- 7.6** -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 7.7** -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;
- 7.8** -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 7.9** -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
- 7.9.1** - Contiver vícios insanáveis;
- 7.9.2** - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 7.9.3** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.9.4** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.9.5** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **8.1.1 à 8.1.4**, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “**OUTROS DOCUMENTOS**”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoeempreendedor.gov.br>;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;

h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD ou AR Internet), se for o caso;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, podará apresentá-las separadamente. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

8.1.4 – Qualificação Técnica:

e) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo 01 (um) que comprove a aptidão para o fornecimento dos produtos da linhagem objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa destinatária do documento

8.1.6 - Outras Comprovações:

a) Declaração de Situação de Regularidade (Anexo II).

b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo II). Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser espedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;
- e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Aviso, que não apresentar todos os documentos exigidos, salvo item 8.1.5 “e” ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Aviso e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE DO SERVIÇO

9.1 – Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.2 – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 - O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

10.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – O objeto descritos neste Aviso e seus Anexos serão solicitados pelo setor de compras do Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com/Home/Login>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com/Home/Login>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com/Home/Login>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 -Na hipótese de divergência entre este Aviso e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Aviso e dos documentos que o integram.

16.12 -A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.13 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 -Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 -As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 -A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 -O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 -A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 -O presente Aviso e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Aviso;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Aviso serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do Aviso, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO AVISO

31.1 – Integram o presente Aviso os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 12 de março de 2025.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

JUSTIFICATIVA

A aquisição desses aparelhos eletrônicos visa atender às necessidades operacionais das Secretarias de forma a melhorar a execução de atividades administrativas, sociais e de comunicação.

Secretaria Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Administração desempenha funções essenciais para a gestão do município e exige uma infraestrutura de comunicação eficiente. A necessidade de aquisição dos equipamentos é justificada pelos seguintes motivos:

- **Smartphones:** A utilização de **smartphones** o que é necessário para campanhas institucionais, treinamentos, eventos, promovendo a transparência, comunicação com a população, gravações de vídeos e transmissões ao vivo de eventos públicos e reuniões, proporcionando um material mais profissional para os canais de comunicação institucional
- **Luz para Aparelho de Fotografia e Microfone Lavalier:** Esses dispositivos são essenciais para a produção de material audiovisual de alta qualidade, o que é necessário para campanhas institucionais, treinamentos, eventos, e transmissões ao vivo, promovendo a transparência e a comunicação com a população.
- **Cage Gaiola para Câmera:** A utilização do **cage gaiola** vai garantir a estabilidade e qualidade das gravações de vídeos e transmissões ao vivo de eventos públicos e reuniões, proporcionando um material mais profissional para os canais de comunicação institucional.
- **Carregador Portátil (Power Bank):** Os **carregadores portáteis** são essenciais para garantir que os aparelhos móveis e outros equipamentos eletrônicos possam ser carregados fora do ambiente de trabalho, principalmente durante eventos externos, viagens e visitas.

Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Assistência Social realiza atendimento direto à população, especialmente em situações de vulnerabilidade, e precisa ter uma gestão eficiente dos seus recursos humanos. A necessidade de **relógios ponto** está relacionada com:

- **Controle de Jornada de Trabalho:** O **relógio ponto** permitirá um melhor controle das horas trabalhadas pelos servidores da Secretaria, garantindo a conformidade com as leis trabalhistas e oferecendo transparência nas operações. Isso é essencial para garantir que os servidores estejam cumprindo suas cargas horárias e para administrar adequadamente os programas assistenciais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Valor Máximo estimado: R\$ 10.558,67 (dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
| 1 | Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: • Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando | Unidade | 1 | | R\$ 404,67 | 404,67 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--------------|----------|
| | <p>maior versatilidade para diversas situações.</p> <ul style="list-style-type: none">• Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático.• Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB• CRI: 95+• Temperatura de cor: 2500K-9000K• Ângulo de iluminação: 120°• Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio• Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas• Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm• Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 * Luz LED• 1 * Difusor de silicone• 1 * Adaptador de sapata fria• 1 * Cabo USB• 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
| 2 | <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Tipo de uso: Não é gamer• Outros: | Unidade | 1 | | R\$ 1.502,33 | 1.502,33 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>o Comprimento do cabo: 0,1 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões • Peso: 0,01 kg Especificações • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim • Com luz LED: Sim Conectividade • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não Frequência • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz • Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal. o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL. Características principais: • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|--|---------|---|------------|--------|
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 | R\$ 559,77 | 559,77 |
|---|--|---------|---|------------|--------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|------------|--------|
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade</p> <p>Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar</p> <p>O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas.• Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A.• Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB.• Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.• Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V• Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W• Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W• Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%)• Tipo de Carregamento: Turbo• EAN: 7908153846618• Tamanho: 15 x 7 x 6 cm• Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x Carregador Portátil 50.000mAh | Unidade | 1 | R\$ 299,67 | 299,67 |
|---|---|---------|---|------------|--------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--------------|----------|
| 5 | <p>Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G –</p> <p>Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM).</p> <p>Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação.</p> | Unidade | 1 | R\$ 5.503,42 | 5.503,42 |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais</p> <p>Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação</p> <p>Outras características</p> <p>Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v</p> <p>Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade,</p> | Unidade | 1 | R\$ 2.288,82 | 2.288,82 |

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------|
| Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecsoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 10.558,67 |

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

sua culpa ou dolo na execução da contratação;

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores designados pela Portaria nº 021/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, MENOR PREÇO POR ITEM**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto. (local e data) _____, de ____ de _____ de 2025.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2025.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|--|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
| 1 | Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: • Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. • Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. • Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. • 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações. • Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento | Unidade | 1 | | | |

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--|
| | <p>incluso, garantindo carregamento rápido e prático.</p> <ul style="list-style-type: none">• Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB• CRI: 95+• Temperatura de cor: 2500K-9000K• Ângulo de iluminação: 120°• Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio• Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas• Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm• Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 * Luz LED• 1 * Difusor de silicone• 1 * Adaptador de sapata fria• 1 * Cabo USB• 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | |
| 2 | <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preto• Tipo de uso: Não é gamer• Outros: <p>o Comprimento do cabo: 0,1 m</p> <p>o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube</p> <p>o Com alto-falantes embutidos: Não</p> <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none">• Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">• Formato do microfone: Lavalier• Tipo de microfone: Condensador• Padrões polares: Omnidirecional• Quantidade de microfones: 2• Com luz indicadora de funcionamento: Sim• Com luz LED: Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipos de conexões: Sem fio• Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none">• Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz• Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. | Unidade | 1 | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--|--|
| | <p>o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, melhorando a clareza vocal.</p> <p>o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal-ruído de 70 dB e 115 dB SPL.</p> <p>Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para jornalismo móvel e criação de conteúdo• 2 transmissores com microfones Omni integrados• Receptores para montagem em câmera e plug-in• Fator de forma compacto e clip-on• Distância de transmissão de até 1000'• Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits• Cancelamento de ruído ambiental• Indicadores LED, baterias integradas• Controle via aplicativo iOS/Android• Estojo de carregamento incluído | | | | | |
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição.</p> <p>O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | Unidade | 1 | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---------|---|--|--|--|
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas.• Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A.• Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB.• Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.• Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e altas temperaturas. <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V• Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W• Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W• Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%)• Tipo de Carregamento: Turbo• EAN: 7908153846618• Tamanho: 15 x 7 x 6 cm• Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x Carregador Portátil 50.000mAh | Unidade | 1 | | | |
| 5 | <p>Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade</p> | Unidade | 1 | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|--------------------|---|---------|---|--|--|
| | <p>de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação.</p> | | | | |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais</p> <p>Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecsoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000</p> | Unidade | 1 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

Valor Total: R\$ -----(-----)

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos, e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2025

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO **CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

| Ordem | Especificação | Unida | Qua | Valor Má | Valor Má |
|--------------|----------------------|--------------|------------|--------------------|---------------------|
| | | e | t. | Unit. (R\$) | Total. (R\$) |
| | | | | | |

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e a **EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA** de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Os aparelhos deverão ser entregues no prazo estipulado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, e transporte, até o local determinado para a sua execução;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

V.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2025.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360> e informe o código 3398-505D-4DA2-D360





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3398-505D-4DA2-D360

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 12/03/2025 16:44:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 12/03/2025 17:28:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3398-505D-4DA2-D360>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|---|---|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: ELITE DIGITAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42208722925 | CNPJ 57.410.545/0001-93 | Arquivamento do ato Constitutivo 24/09/2024 | Início da atividade 24/09/2024 |
| Endereço: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMÉSTICO, ESPORTIVOS, BICICLETAS E PEÇAS, FOTOGRAFICOS E FILMAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS | | Microempresa | XXXXXX |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| LUCAS FELIPE MALKUT 088.260.129-62 | 20.000,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| LUCAS FELIPE MALKUT 088.260.129-62 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 24/09/2024 | Número 42208722925 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: 090 - CONTRATO | Evento: 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

258819049

página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ELITE DIGITAL LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42208722925 | 57.410.545/0001-93 | 24/09/2024 | 24/09/2024 |
| Endereço: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC - CEP: 89990000 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258819049

página: 2/2



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

10/03/2025 10:20:57
263169189
57399798000103
86118935904

FICHA DO CONTRIBUINTE

| DADOS DO CONTRIBUINTE | | | |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Inscrição Estadual: | 26.316.918-9 | CPF/CNPJ: | 57.399.798/0001-03 |
| Nome Empresarial: | A & J GARDEN LTDA | | |
| Nome Fantasia: | BOM GARDEN | | |
| Município/UF: | 83330 - SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC | Unidade Regional: | 20081 - USEFI DE CHAPECO |
| Tipo de Contribuinte: | 1 - COMERCIANTE | | |
| Tipo de inscrição: | 1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | |
| Situação Cadastral: | 1 - ATIVO | Data da situação cadastral: | 23/09/2024 |
| Natureza Jurídica: | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| Eventos: | | | |

| DADOS FISCAIS | | | |
|---------------------------------------|---|-------------------------------------|------------------|
| Nire: | 42208721031 | Capital Social: | 15.000,00 |
| Data da constituição: | 23/09/2024 | Enquadramento fiscal: | ME |
| Data de cadastramento: | 23/09/2024 | Regime de apuração do ICMS: | SIMPLES NACIONAL |
| Data do início da atividade com ICMS: | 23/09/2024 | Optante do Simples Nacional na RFB: | SIM |
| Data da última atualização cadastral: | 08/10/2024 05:09:32, por SAT00067 - Processamento do Simples Nacional - REDESIM/REGIN | | |
| Área utilizada: | 20,00 METRO QUADRADO (M2) | | |
| Apuração consolidada desde: | | | |
| Auxiliares/Adjuntos: | 0 - UNIDADE PRODUTIVA | | |
| Forma de Atuação: | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO) | | |
| Situação Especial: | | | |

| INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES | |
|---|---|
| Regularidade ou prazo adicional para pagamento: | [Acessar Consulta Regularidade] |

| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS | |
|--|--|
| - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 23/09/2024 | |
| - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 03/10/2024 | |
| - Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 18/11/2024 | |

| INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) | |
|--|--|
| Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD. | |

| INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC) | |
|--|--|
| Contribuinte (IE 26.316.918-9) credenciado no DTEC a partir de 03/10/2024. | |
| Profissional da Contabilidade (CPF 861.189.359-04) credenciado no DTEC a partir de 23/09/2020. | |
| Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC. | |

| ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES) | | |
|-------------------------------|---|--------------|
| CNAE | Descrição | Qualificação |
| 47.89-0-02 | Comércio varejista de plantas e flores naturais | Principal |
| 43.11-8-02 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno | Secundária |
| 47.13-0-02 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | Secundária |
| 47.44-0-01 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas | Secundária |
| 47.44-0-02 | Comércio varejista de madeira e artefatos | Secundária |
| 47.44-0-04 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas | Secundária |
| 47.44-0-05 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | Secundária |
| 47.54-7-01 | Comércio varejista de móveis | Secundária |
| 47.59-8-99 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | Secundária |
| 47.61-0-03 | Comércio varejista de artigos de papelaria | Secundária |
| 47.89-0-01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | Secundária |
| 47.89-0-99 | Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | Secundária |
| 49.30-2-02 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | Secundária |
| 81.30-3-00 | Atividades paisagísticas | Secundária |

| ENDEREÇOS | | | |
|-----------------------------|----------------|--------------|--------------|
| Endereço do Estabelecimento | | | |
| Endereço: | RUA DAS FLORES | | |
| Número: | 1100 | Complemento: | |
| Referência: | | Bairro: | PERP SOCORRO |

| | | | |
|----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89990-000 | Município/UF: | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 49 99091818 | FAX: | |
| E-Mail: | bomgardenslo@gmail.com | Web Site: | |

Endereço de Correspondência

| | | | |
|----------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Endereço: | RUA DAS FLORES | | |
| Número: | 1100 | Complemento: | |
| Referência: | | Bairro: | PERP SOCORRO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89990-000 | Município/UF: | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 49 99091818 | FAX: | |
| E-Mail: | bomgardenslo@gmail.com | Web Site: | |

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

| | | | |
|------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Nome: | VALMIR COPROSKI | | |
| CPF: | 86118935904 | CRC: | 1SC02925106 |
| Data do ingresso: | 23/09/2024 | | |
| Guarda de documentos: | | | |
| Endereço: | RUA OSCAR FERREIRA BUENO | | |
| Número: | 600 | Complemento: | |
| Referência: | | Bairro: | SAO FRANCISCO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89990-000 | Município/UF: | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 49 33882336 | FAX: | |
| E-Mail: | contasul.valmir@gmail.com | Web Site: | |

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)**Dados Gerais**

| | | | | |
|----------------|--------------------------|------------------------|--------------------------|----------------|
| Sócio | Nome: | ANDRESSA CRISTINA JOST | | |
| | CPF/CNPJ: | 12667520998 | | |
| | Relação: | Sócio | | |
| | Qualificação: | Sócio Administrador | | |
| | Data do ingresso: | 23/09/2024 | Data da saída: | |
| | Endereço: | RUA GUMERCINDO MOSCHEN | | |
| | Número: | 603 | Complemento: | |
| | Referência: | | Bairro: | ARAUCARIA PARK |
| | Quadra: | | Lote: | |
| | CEP: | 85520-000 | Município/UF: | VITORINO/PR |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| | Telefone: | 49 99091818 | FAX: | |
| E-Mail: | bomgardenslo@gmail.com | Web Site: | | |

Dados Gerais

| | | | | |
|----------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------|
| Sócio | Nome: | JULIANO BITENCOURT DE OLIVEIRA | | |
| | CPF/CNPJ: | 08797223980 | | |
| | Relação: | Sócio | | |
| | Qualificação: | Sócio Administrador | | |
| | Data do ingresso: | 23/09/2024 | Data da saída: | |
| | Endereço: | RUA GUMERCINDO MOSCHEN | | |
| | Número: | 603 | Complemento: | |
| | Referência: | | Bairro: | ARAUCARIA PARK |
| | Quadra: | | Lote: | |
| | CEP: | 85520-000 | Município/UF: | VITORINO/PR |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| | Telefone: | 49 99091818 | FAX: | |
| E-Mail: | bomgardenslo@gmail.com | Web Site: | | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | |
|----------------------------|--------------|
| Grupo Especialista: | GRAF Chapecó |
| Franqueadores: | |

| | | | |
|---|----------------------|----------------------------|------------------|
| Franqueados: | | | |
| Integradores: | | | |
| Integrados: | | | |
| Condição de Uso: | 9999 - Sem Valor | Data Início: | Data Fim: |
| Tipo de Registro: | 9999 - Não tem valor | Número do Registro: | |
| Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários: | | | |

Imprimir

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3953831
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LUCAS FELIPE MALKUT

Raiz do CNPJ: 57.410.545

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO LOURENCO DO OESTE

Endereço da sede : luiza ebling n. 23

Certidão emitida às 09:57 de 10/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



DECLARAÇÃO UNIFICADA

NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O SENHOR LUCAS FELIPE MALKUT, PORTADOR DO RG SOB Nº 10.610.377-1 E CPF Nº 088.260.129-62, PARA SER O RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, E TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SEUS ANEXOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

1) DECLARAMOS, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGAMOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS DE IDADE, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854/99.

2) DECLARAMOS, PARA OS FINS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3) DECLARAMOS, PARA OS FINS QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR NENHUM ÓRGÃO PÚBLICO DE QUALQUER ESFERA DE GOVERNO, ESTANDO APTA A CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO.

4) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO E DE EMPREGADOS, SERVIDOR OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

5) COMPROMETO-ME A MANTER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

6) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, INSTAURADOS POR ESTE MUNICÍPIO, QUE O RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA É O SR. LUCAS FELIPE MALKUT, PORTADOR DO RG SOB Nº 10.610.377-1 E CPF Nº 088.260.129-62, CUJA FUNÇÃO/CARGO É SÓCIO ADMINISTRADOR, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

7) DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS QUE EM CASO DE QUALQUER COMUNICAÇÃO FUTURA REFERENTE A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO EM CASO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO, CONCORDO QUE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO SEJA ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO:

8) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

9) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR OU LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

E-MAIL: LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM
TELEFONE: (46) 3025-7708



ELITE DIGITAL LTDA
57.410.545-0001/93

LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

CNPJ
57.410.545-

Email
LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------------|
| RECEBEMOS DE ELITE DIGITAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | VALOR NOTA R\$ 30.268,68 | NF-e Nº: 000.000.007 SÉRIE : 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO / / | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | DESTINATÁRIO CARAPICUIBA CAMARA MUNICIPAL - CAMARA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA | |

| | | |
|---|--|--|
|  <p>ELITE DIGITAL LTDA RUA LUIZA EBLING, 23 PROGRESSO SAO LOURENCO DO OESTE SC TEL/FAX: 4699216398 CEP: 89990000</p> | <p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.007 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1</p> |  |
| | | <p>CHAVE DE ACESSO 4225 0257 4105 4500 0193 5500 1000 0000 0710 4327 7002</p> |
| | | <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250043683250 - 04/02/2025 15:23:57 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 263170934 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA | CNPJ 57.410.545/0001-93 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| | | | |
|---|-------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL CARAPICUIBA CAMARA MUNICIPAL - CAMARA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA | | CNPJ/CPF 49.759.954/0001-71 | DATA DA EMISSÃO 04/02/2025 |
| ENDEREÇO TRAVESSA VIRGINIO PASINI, 0 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO | CEP 06320-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/02/2025 |
| MUNICÍPIO CARAPICUIBA | FONE/FAX (11) 4553-4118 | UF SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| | | | HORA DE SAÍDA 15:17:54 |

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.268,68 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 7.460,17 | VALOR TOTAL DA NOTA 30.268,68 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|--------------|--------------------------------|-------------|---------------|--------------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA 9-Sem Frete | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍC | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS | | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS |
|--------------|---|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|------|---------------------------|
| | | | | | | | | | | | | ICMS | IPI | |
| 000000049643 | COMPUTADOR DELL OPTIPLEX 7020 MICRO 15-12500T MEMORIA 8GB DDR5 WINDOWS 11 PRO | 84715010 | 4 102 | 6102 | UN | 4,0000 | 7.347,4200 | 29.389,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.203,41 |
| 000000018770 | HD EXTERNO SEAGATE STG4000 | 84716052 | 2 102 | 6102 | UN | 1,0000 | 879,0000 | 879,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256,76 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7937 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |
|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PEDIDO DE COMPRA : 45/2025 - LICENÇA ESET PROTECT ENTRY CHAVE : JWA9-XP95-DXEU-228J-RXGM - DADOS BANCARIOS : C6 BANK AGENCIA : 0001 CC : 35933252-8 CHAVE PIX : 57410545000193 Voce pagou aproximadamente 24,65% em impostos, sendo: R\$ 6.431,03 (21,25%) em tributos federais; R\$ 1.029,14 (3,40%) tributos estaduais; R\$ 22.808,51 pelos produtos /servicos. Fonte: IBPT v24.2.A (B047CD) - Lei 12.741/2012. Vendedor: 1-FUNCIONARIO DE EXEMPLO</p> | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Elite Digital LTDA – ME, com sede na Rua Luiza Ebling, 23 – Progresso – São Lourenço do Oeste/SC – CEP 89990-000, inscrita no CNPJ: 57.410.545/0001-93, forneceu a esta unidade os itens mencionados:

| ORDEM DE PAGAMENTO | NOTA FISCAL | PRODUTO | TIPO | QUANTIDADE |
|---------------------------|--------------------|--|-------------|-------------------|
| 114/2025 | 07 | Computador Dell Optiplex 7020 Micro I5-12500T, Memória 8GB, DDR5, Windows 11 Pro | UND | 04 |
| 114/2025 | 07 | HD Externo Seagate STG 4000 | UND | 01 |

Declaramos ainda que o compromisso assumido foi cumprido satisfatoriamente, não constando em nossos registros nada que desabone a empresa.

Carapicuíba, 26 de fevereiro de 2025.

MILTON UEMURA

Setor de TI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **57.410.545/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:50 do dia 21/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: W5Z7210225100550

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELITE DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **57.410.545/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:41 do dia 21/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: P415210225100341

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.410.545/0001-93
Razão Social: ELITE DIGITAL LTDA
Endereço: RUA LUIZA EBLING 23 / PROGRESSO / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021810576312889461

Informação obtida em 21/02/2025 10:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3579163
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LUCAS FELIPE MALKUT

Raiz do CNPJ: 57.410.545

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO LOURENCO DO OESTE

Endereço da sede : RUA LUIZA EBLING

Certidão emitida às 22:21 de 22/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ de LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELITE DIGITAL LTDA CNPJ: 57.410.545/0001-93

ENDEREÇO

Rua LUIZA EBLING, 317 - Bairro PROGRESSO - CEP: 89990000

NOME FANTASIA

ELITE DIGITAL

ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Econômico

17497

Início da atividade

24/09/2024

Código de controle

CWGB6TTS0I8HJGZ0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Este documento foi gerado automaticamente conforme Decreto Municipal 7.610/2022, estando sujeito a procedimento de fiscalização posterior.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=A9BTVG5Ci3ixTYb2BltVuw==>

São Lourenço do Oeste (SC), 22 de Janeiro de 2025

Duque de Caxias, 789 - Centro

São Lourenço do Oeste (SC) - CEP: 89990000 - Fone:4933448500

Proc. Administrativo 1.228/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_ELITE.pdf (83/100) Página: 4/6



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELITE DIGITAL LTDA**

CPF/CNPJ: **57.410.545/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 00:18:10 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: p2pOMlqiwjyHrgPGtYhI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/01/2025 às 00:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.410.545/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678D.C051.C668.D057 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.410.545/0001-93

Certidão n°: 86244139/2024

Expedição: 14/12/2024, às 11:41:38

Validade: 12/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITE DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.410.545/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELITE DIGITAL LTDA CNPJ: 57410545000193

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWHUIDK0QJRLM01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 20 de Janeiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.410.545/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/09/2024 |
| NOME EMPRESARIAL ELITE DIGITAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELITE DIGITAL | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R LUIZA EBLING | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.990-000 | BAIRRO/DISTRITO PROGRESSO | MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE |
| UF SC | ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM | |
| TELEFONE (46) 9921-6398 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2024 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **00:07:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

| Conta | S Classificação | Saldo Ant. | Débito | Crédito | Saldo |
|-------|--------------------------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | S 1 ATIVO | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 2 | S 1.1 CIRCULANTE | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 3 | S 1.1.01 DISPONÍVEL | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 4 | S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 5 | 1.1.01.001.001 Caixa | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 1350 | S 2 PASSIVO | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2325 | S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2346 | S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2347 | S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 2348 | 2.4.01.001.001 Capital Social | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |

LUCAS FELIPE MALKUT
Administrador
CPF: 088.260.129-62

VALMIR COPROSKI
CRC: 1-SC-029251/O-6 - Contador
CPF: 861.189.359-04



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ELITE DIGITAL LTDA**
CNPJ/CPF: **57.410.545/0001-93**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140308083254**
Data de emissão: **30/09/2024 15:18:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELITE DIGITAL LTDA
CNPJ: 57.410.545/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:20 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **5464.A448.323C.03DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624587288

SEN

1624587288

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME: LUCAS FELIPE MALKUT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 106103771 SESP PR

CPF: 088.260.129-62 DATA NASCIMENTO: 18/04/1995

FILIAÇÃO: DENILSON MALKUT, ROMILDA BOHN MALKUT

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 05825042288 VALIDADE: 31/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/07/2013

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucas Malkut*

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 01/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 81128746010 PR914354796

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, conforme determinação da Lei Municipal Nº 298/79 e suas alterações, concede o presente ALVARÁ de LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME / RAZÃO SOCIAL

ELITE DIGITAL LTDA CNPJ: 57.410.545/0001-93

ENDEREÇO

Rua LUIZA EBLING, 317 - Bairro PROGRESSO - CEP: 89990000

NOME FANTASIA

ELITE DIGITAL

ATIVIDADE PRINCIPAL

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Econômico

17497

Início da atividade

24/09/2024

Código de controle

CWA8TA8E3J0PCSJ0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ISENTO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 128 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

Este documento foi gerado automaticamente conforme Decreto Municipal 7.610/2022, estando sujeito a procedimento de fiscalização posterior.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://e-gov.betha.com.br/cdweb/resource.faces?params=A9BTVG5Ci3ixTYb2BltVuw==>

São Lourenço do Oeste (SC), 30 de Setembro de 2024

Duque de Caxias, 789 - Centro

São Lourenço do Oeste (SC) - CEP: 89990000 - Fone:4933448500

Proc. Administrativo 1.228/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_ELITE.pdf (94/100) Página: 1/1



FICHA DO CONTRIBUINTE

| DADOS DO CONTRIBUINTE | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------------|
| Inscrição Estadual: | 26.317.093-4 | CPF/CNPJ: | 57.410.545/0001-93 |
| Nome Empresarial: | ELITE DIGITAL LTDA | | |
| Nome Fantasia: | ELITE DIGITAL | | |
| Município/UF: | 83330 - SÃO LOURENÇO DO OESTE / SC | Unidade Regional: | 20081 - USEFI DE CHAPECO |
| Tipo de Contribuinte: | 1 - COMERCIANTE | | |
| Tipo de inscrição: | 1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL | | |
| Situação Cadastral: | 1 - ATIVO | Data da situação cadastral: | 24/09/2024 |
| Natureza Jurídica: | 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| Eventos: | | | |
| DADOS FISCAIS | | | |
| Nire: | 42208722925 | Capital Social: | 20.000,00 |
| Data da constituição: | 24/09/2024 | Enquadramento fiscal: | ME |
| Data de cadastramento: | 24/09/2024 | Regime de apuração do ICMS: | NORMAL |
| Data do início da atividade com ICMS: | 24/09/2024 | Optante do Simples Nacional na RFB: | NÃO |
| Data da última atualização cadastral: | 24/09/2024 12:31:49, por SAT00088 - REDESIM | | |
| Área utilizada: | 40,00 METRO QUADRADO (M2) | | |
| Apuração consolidada desde: | | | |
| Auxiliares/Adjuntos: | 0 - UNIDADE PRODUTIVA | | |
| Forma de Atuação: | 1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO) 8 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO | | |
| Situação Especial: | | | |
| INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES | | | |
| Regularidade ou prazo adicional para pagamento: | [Acessar Consulta Regularidade] | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS | | | |
| - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/09/2024 | | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) | | | |
| Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 24/09/2024. | | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC) | | | |
| Contribuinte (IE 26.317.093-4) não credenciado no DTEC. Profissional da Contabilidade (CPF 861.189.359-04) credenciado no DTEC a partir de 23/09/2020. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC. | | | |
| ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES) | | | |
| CNAE | Descrição | Qualificação | |
| 47.51-2-01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | Principal | |
| 46.47-8-01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | Secundária | |
| 46.49-4-07 | Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos | Secundária | |
| 46.51-6-01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática | Secundária | |
| 46.51-6-02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática | Secundária | |
| 46.52-4-00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação | Secundária | |
| 47.52-1-00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | Secundária | |
| 47.53-9-00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | Secundária | |
| 47.63-6-01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | Secundária | |
| 47.63-6-02 | Comércio varejista de artigos esportivos | Secundária | |
| 47.63-6-03 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | Secundária | |
| 47.89-0-01 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | Secundária | |
| 47.89-0-07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório | Secundária | |
| 47.89-0-08 | Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem | Secundária | |
| 74.90-1-04 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | Secundária | |
| 95.11-8-00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | Secundária | |
| 95.12-6-00 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | Secundária | |
| 95.21-5-00 | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | Secundária | |
| ENDEREÇOS | | | |
| Endereço do Estabelecimento | | | |

| | | | |
|----------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Endereço: | RUA LUIZA EBLING | | |
| Número: | 23 | Complemento: | |
| Referência: | | Bairro: | PROGRESSO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89990-000 | Município/UF: | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 46 99216398 | FAX: | |
| E-Mail: | lucasfmalkut@icloud.com | Web Site: | |

| | | | |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Endereço de Correspondência | | | |
| Endereço: | RUA LUIZA EBLING | | |
| Número: | 23 | Complemento: | |
| Referência: | | Bairro: | PROGRESSO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89990-000 | Município/UF: | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 46 99216398 | FAX: | |
| E-Mail: | lucasfmalkut@icloud.com | Web Site: | |

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

| | | | |
|------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Nome: | VALMIR COPROSKI | | |
| CPF: | 86118935904 | CRC: | 1SC02925106 |
| Data do ingresso: | 24/09/2024 | | |
| Guarda de documentos: | | | |
| Endereço: | RUA OSCAR FERREIRA BUENO | | |
| Número: | 600 | Complemento: | |
| Referência: | | Bairro: | SAO FRANCISCO |
| Quadra: | | Lote: | |
| CEP: | 89990-000 | Município/UF: | SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC |
| Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| Telefone: | 4933882336 | FAX: | |
| E-Mail: | contasul.valmir@gmail.com | Web Site: | |

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais

| | | | | |
|--------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------|
| Sócio | Nome: | LUCAS FELIPE MALKUT | | |
| | CPF/CNPJ: | 08826012962 | | |
| | Relação: | Sócio | | |
| | Qualificação: | Sócio Administrador | | |
| | Data do ingresso: | 24/09/2024 | Data da saída: | |
| | Endereço: | RUA ROMANO RADAELLI | | |
| | Número: | 317 | Complemento: | |
| | Referência: | | Bairro: | CRISTO REI |
| | Quadra: | | Lote: | |
| | CEP: | 85506-290 | Município/UF: | PATO BRANCO/PR |
| | Caixa Postal: | | CEP Caixa Postal: | |
| | Telefone: | 46 99216398 | FAX: | |
| | E-Mail: | lucasfmalkut@icloud.com | Web Site: | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| | | | |
|---|----------------------|----------------------------|------------------|
| Grupo Especialista: | GRAF Chapecó | | |
| Franqueadores: | | | |
| Franqueados: | | | |
| Integradores: | | | |
| Integrados: | | | |
| Condição de Uso: | 9999 - Sem Valor | Data Início: | Data Fim: |
| Tipo de Registro: | 9999 - Não tem valor | Número do Registro: | |
| Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários: | | | |

Imprimir

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELITE DIGITAL LTDA

LUCAS FELIPE MALKUT, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1995, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 088.260.129-62, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05825042288, órgão expedidor DENATRAN - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROMANO RADAELLI, 317, CRISTO REI, PATO BRANCO, PR, CEP 85506290, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ELITE DIGITAL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA LUIZA EBLING, 23, PROGRESSO, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMÉSTICO, ESPORTIVOS, BICICLETAS E PEÇAS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA: BRINQUEDOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E SUPRIMENTOS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VIDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, LIVROS E JORNAIS, REVISTA E PAPELARIA, USO DOMÉSTICO, ESPORTIVOS, BICICLETAS E PEÇAS, FOTOGRÁFICOS E FILMAGEM, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925

Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384022379399409

Proc. Administrativo 1.228/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_ELITE.pdf (97/100)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELITE DIGITAL LTDA**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIO | Nº de Quotas | Valor | Percentual |
|---------------------|---------------|----------------------|--------------|
| LUCAS FELIPE MALKUT | 20000 | R\$ 20.000,00 | 100 % |
| TOTAL | 20.000 | R\$ 20.000,00 | 100 % |

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LUCAS FELIPE MALKUT** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925

Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384022379399409

Proc. Administrativo 1.228/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_ELITE.pdf (98/100)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024

219/416

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ELITE DIGITAL LTDA**

DO FORO

Cláusula Nona – A parte elege o foro SAO LOURENÇO DO OESTE SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira – O(s) sócio(s) poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por assim deliberar e ajustar, o presente instrumento particular é assinado por seu sócio.

SAO LOURENÇO DO OESTE SC, 24 de setembro de 2024.

LUCAS FELIPE MALKUT



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925

Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384022379399409

Proc. Administrativo 1.228/2025 | Anexo: DOCUMENTOS_DE_HABILITACAO_ELITE.pdf (99/100)

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024

220/416



241998581

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ELITE DIGITAL LTDA |
| PROTOCOLO | 241998581 - 24/09/2024 |
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 42208722925
CNPJ 57.410.545/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2024
SOB N: 42208722925

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208722925

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08826012962 - LUCAS FELIPE MALKUT - Assinado em 24/09/2024 às 10:37:59



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2024 Data dos Efeitos 24/09/2024

Arquivamento 42208722925 Protocolo 241998581 de 24/09/2024 NIRE 42208722925

Nome da empresa ELITE DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384022379399409

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

24/09/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Empresa  Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1548/2022

Nome Fantasia: GELO CANEI

Razão Social: GELO CANEI LTDA

CNPJ: 45.127.508/0001-93

Inscrição Municipal: 274921

Atividade Principal: 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço), 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita (Não exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 8599-6/03 -

Treinamento em informática (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Não exerce no endereço)

Município: Quedas do Iguaçu **Endereço:** RUA CAVEUNA, 1339, SALA 04, BOM PASTOR

CEP: 85460000

Local e data: Quedas do Iguaçu, terça, 19 de março de 2024

Vencimento: quarta, 30 de abril de 2025

MARCELO QUINTILIANO

Departamento de Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **24NPETDPE8**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCELO QUINTILIANO."

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025
NOME DA EMPRESA: A empresa Gelo Canei Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.127.508/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): Geovani de Camargo Fornari, portador(a) da carteira de identidade nº 10.792.169-9 e do CPF nº 094.264.519-78, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa Gelo Canei Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.127.508/0001-93, com sede à Rua Caveuna, nº 1339, em Quedas do Iguaçu - Pr, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, MENOR PREÇO POR ITEM, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Geovani de Camargo Fornari, CPF nº 094.264.519-78, portador(a) da Carteira de Identidade nº10.792.169-9, representante legal da empresa Gelo Canei Ltda, situada no endereço Rua Caveuna 1339, cidade Quedas do Iguaçu, Estado Paraná, CNPJ 45.127.508/0001-93. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa Gelo Canei Ltda, CNPJ n.º 45.127.508/0001-93, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Geovani de Camargo Fornari, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.792.169-9 e do CPF nº 094.264.519-78, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, Geovani de Camargo Fornari, carteira de identidade nº 10.792.169-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 094.264.519-78, Representante legal da empresa Geovani de Camargo Fornari, inscrita no CNPJ sob nº 45.127.508/0001-93, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

GELO CANEI Assinado de forma
digital por GELO CANEI
LTDA:45127 LTDA:45127508000193
508000193 Dados: 2025.03.18
16:53:53 -03'00'

Quedas do Iguaçu, 18 de Março 2025



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF° 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 - 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro — Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3332-8233 - Cep: 83 460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa Gelo Canei Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.127.508/0001-93, estabelecida na Rua Caveuna - 1339 — Bom Pastor — Quedas do Iguaçu

/ PR, forneceu para o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ N° 76.205 962/0001-49, localizado à Rua Juazeiro, nº 1065, Centro, CEP: 85.460-000, Quedas do Iguaçu

/ PR, os produtos abaixo especificados:

- 1) Número da nota fiscal: 001.033**
- 2) Objeto do Contrato: Aquisição de Telefone Celular**
- 3) Quantidade: Diversos**

Atestamos que o fornecimento foi realizado satisfatoriamente, não havendo em nossos registros fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e, atestamos ainda, que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos pela empresa GELO CANEI LTDA.

Quedas do Iguaçu/Pr., 14 de Dezembro de 2024.


Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 19.409.677/0001-06

JACIR DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 805/2021
CPF: 055 679 359 51
RG: 9.838.935 0/PR

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2022 |
| NOME EMPRESARIAL GELO CANEI LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELO CANEI | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CAVEUNA | NÚMERO 1339 | COMPLEMENTO SALA 04 |
| CEP 85.460-000 | BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR | MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU |
| UF PR | ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEIGELO@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (46) 8822-6437 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **17:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2022 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL GELO CANEI LTDA |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|---|

| | | |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO R CAVEUNA | NÚMERO 1339 | COMPLEMENTO SALA 04 |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| CEP 85.460-000 | BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR | MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUACU | UF PR |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEIGELO@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 8822-6437 |
|---|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **17:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.127.508/0001-93 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 02/02/2022 | |
| NOME EMPRESARIAL GELO CANEI LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R CAVEUNA | NÚMERO 1339 | COMPLEMENTO SALA 04 | |
| CEP 85.460-000 | BAIRRO/DISTRITO BOM PASTOR | MUNICÍPIO QUEDAS DO IGUAÇU | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CANEIGELO@GMAIL.COM | TELEFONE (46) 8822-6437 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2022 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2025** às **17:58:38** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035771362-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.127.508/0001-93**

Nome: **GELO CANEI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELO CANEI LTDA
CNPJ: 45.127.508/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:56:08 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **9DB9.D029.B360.6C59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.127.508/0001-93
Razão Social: GELO CANEI LTDA
Endereço: TRAV LIMEIRAS 350 / BOM PASTOR / QUEDAS DO IGUACU / PR / 85460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030804375737668143

Informação obtida em 18/03/2025 16:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GELO CANEI LTDA**

CPF/CNPJ: **45.127.508/0001-93**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:50 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: GD9A260225090750

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.962/0001-49

CERTIDÃO NEGATIVA 34/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 10/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJ5UFFH4JZXTHQXB7

REQUERENTE: GELO CANEI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GELO CANEI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

274921

45.127.508/0001-93

1548

ENDEREÇO

TRAVESSA LIMEIRAS, 350 - BOM PASTOR Quedas do Iguaçu - PR CEP: 85460000

ATIVIDADES

Fabricação de gelo comum, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Impressão de material para uso publicitário, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Serviços de microfilmagem, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Fotocópias, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 10/01/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|-----------------------------------|---|--|---------------------------|--|
| Nome Empresarial: GELO CANEI LTDA | | Protocolo: PRC2501153486 | | | |
| NIRE : 41210520985 | | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE (Sede) 41210520985 | CNPJ 45.127.508/0001-93 | Data de Ato Constitutivo 02/02/2022 | Início de Atividade 28/01/2022 | | |
| Endereço Completo Rua CAVEUNA, Nº 1339, SALA 04, BOM PASTOR - Quedas do Iguaçu/PR - CEP 85460-000 | | | | | |
| Objeto Social 1099-6/04 - FABRICAÇÃO DE GELO COMUM 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AR 4615-0/00 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO EMPRESARIAL E DOMÉSTICO 7420-0/05 - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 8219-9/01 - SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL | | | | | |
| Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome GEOVANI DE CAMARGO FORNARI | CPF/CNPJ 094.264.519-78 | Participação no capital R\$ 80.000,00 | Espécie de sócio Sócio | Administrador S | Término do mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome GEOVANI DE CAMARGO FORNARI | CPF 094.264.519-78 | Término do mandato Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | | Situação ATIVA | | |
| Data 15/03/2024 | Número 20241848849 | Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | Status SEM STATUS | | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2025, às 16:51:53 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GHVDXKEF**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELO CANEI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.127.508/0001-93
Certidão n°: 2700495/2025
Expedição: 14/01/2025, às 17:54:33
Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELO CANEI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.127.508/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2182289955

NOME
 GEOVANI DE CAMARGO FORNARI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 107921699 SESP PR

CPF
 094.264.519-78

DATA NASCIMENTO
 16/03/1995

FILIAÇÃO
 ARI FORNARI
 NELCY MARIA DE CAMARGO FORNARI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 06587819326

VALIDADE
 04/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
 24/03/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 QUEDAS DO IGUACU, PR

DATA EMISSÃO
 04/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87082469988
 PR919194569

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 1 de 6

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 16/03/1995, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Travessa Limeiras, n.º 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 10.792.169-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.264.519-78;

Único sócio componente da sociedade empresaria unipessoal limitada, que gira sob o nome empresarial de **GELO CANEI LTDA**, com sede a foro a Rua Caveuna, n.º 1.339, Sala 04, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.127.508/0001-93, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210520985 em sessão do dia 02/02/2022 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo n.º 20231826176 em sessão do dia 16/03/2023. Resolve em comum acordo alterar o contrato primitivo, o que faz pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração da atividade econômica.

Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: 1099-6/04 - FABRICACAO DE GELO COMUM; 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER; 4615-0/00 - REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — SUPERMERCADOS; 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4741-5/68 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744- 0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMERCIO

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 2 de 6

VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO EMPRESARIAL E DOMESTICO; 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM; 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 8219-9/01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS; 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as da presente alteração contratual.

Em virtude das alterações havidas resolve o sócio **CONSOLIDAR** o seu contrato social, conforme normas da Lei nº 10.406/2002, passando as novas cláusulas a ter a seguinte redação:

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI, brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascido em 16/03/1995, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Travessa Limeiras, n.º 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 10.792.169-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.264.519-78;

Único sócio componente da sociedade empresaria unipessoal limitada, que gira sob o nome empresarial de **GELO CANEI LTDA**, com sede a foro a Rua Caveuna, n.º 1.339, Sala 04, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 3 de 6

CNPJ/MF sob n.º 45.127.508/0001-93, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41210520985 em sessão do dia 02/02/2022, e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob protocolo n.º 20231826176 em sessão do dia 16/03/2023, a qual será regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada, disposto na Lei n.º 10.406/2002 e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nome Empresarial, Sede e Domicilio.

A sociedade empresária girará sob o nome empresarial de **GELO CANEI LTDA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, com sede e Foro à Rua Caveuna, n.º 1.339, Sala 04, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000.

Parágrafo Único: É facultado à sociedade a qualquer tempo ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe capital autônomo, se necessário observado a legislação pertinente à matéria;

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto Social.

A sociedade terá como atividade econômica o ramo de: 1099-6/04 - FABRICACAO DE GELO COMUM; 0161-0/03 - SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR; 4615-0/00 - REPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO; 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS — SUPERMERCADOS; 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; 4741-5/68 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; 4744- 0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; 4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 4 de 6

RECREATIVOS; 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING; 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE USO EMPRESARIAL E DOMESTICO; 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM; 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 8219-9/01 - SERVICOS DE FOTOCOPIAS; 8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMATICA; 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS; 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início de atividades e prazo de duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 28 de janeiro de 2022;

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social.

O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelo sócio em moeda corrente do país, assim distribuído:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL | % |
|----------------------------|---------------|------------------|---------------|
| GEOVANI DE CAMARGO FORNARI | 80.000 | 80.000,00 | 100,00 |
| T O T A L | 80.000 | 80.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA QUINTA: Responsabilidade dos Sócios.

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SEXTA: Sessão e Transferência de quotas.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 5 de 6

à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: Administração da sociedade e uso do nome empresarial.

A administração da sociedade caberá ao sócio **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores, para um período determinado não superior a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados;

CLÁUSULA OITAVA: Retirada e Pró-labore.

O sócio empresário, Geovani de Camargo Fornari, terá direito as retiradas mensais, a título de pró-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda;

CLÁUSULA NONA: Exercício social, demonstrações financeiras e participação dos sócios nos resultados.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas. Conforme Lei 10.406/2002, Art. 1007 do Código Civil, fica ajustado entre as partes que, em relação à distribuição de lucros, poderá ser efetuada aos sócios não respeitando a proporcionalidade de suas quotas de capital, a qualquer período durante o exercício social, através de demonstrações contábeis (balanços, balancetes, demonstração do resultado do período) mensalmente e distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas constantes no último balanço patrimonial.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1.º (primeiro) dia de cada período, encerrando-se no último dia.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição de sócio.

GELO CANEI LTDA
CNPJ/MF N.º 45.127.508/0001-93
NIRE N.º 41210520985
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Folha: 6 de 6

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Desimpedimento.

O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade empresária **GELO CANEI LTDA**, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social.

QUEDAS DO IGUAÇU, 14 DE MARÇO DE 2024.

GEOVANI DE CAMARGO FORNARI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GELO CANEI LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 09426451978 | GEOVANI DE CAMARGO FORNARI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2024 14:56 SOB Nº 20241848849.
PROTOCOLO: 241848849 DE 15/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403748545. CNPJ DA SEDE: 45127508000193.
NIRE: 41210520985. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.
GELO CANEI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de QUEDAS DO IGUAÇU

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GELO CANEI LTDA

CNPJ: 45.127.508/0001-93

Local da Sede: Quedas do Iguaçu - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de QUEDAS DO IGUAÇU. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

QUEDAS DO IGUAÇU, 17 de fevereiro de 2025

NILTA MARIA DE REZENDE CADENA
Distribuidor



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025 (Preenchimento somente para ME/EPP ou MEI)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GELO CANEI LTDA (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 45.127.508/0001-15, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, realizado pela Prefeitura do Município de Rio Bom, bem como declaro ainda que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Quedas do Iguaçu ,18 de Março de 2024.

GELO CANEI
LTDA:45127
508000193

Assinado de forma
digital por GELO CANEI
LTDA:45127508000193
Dados: 2025.03.18
16:54:19 -03'00'

(carimbo e assinatura do representante da empresa)

RG e CPF

| | | |
|--|---|------------------------------------|
| Recebemos de GELO CANEI LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:23/10/2024,Valor Total: R\$4.080,00, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL JUAZEIRO, 1065 - CENTRO - Quedas do Iguacu/PR | | NF-e Nº 000.001.033 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|---|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE GELO CANEI LTDA Rua Caveuna, 1339 Bom Pastor - Quedas do Iguacu - PR CEP: 85460-000 Fone: (46)8822-6437 | DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.033 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1 |  CHAVE DE ACESSO 4124 1045 1275 0800 0193 5500 1000 0010 3311 1242 3352 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO 55 | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240323232793 23/10/2024 08:10:41 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 909.30362-10 | INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO | CNPJ 45.127.508/0001-93 |

| | | | |
|--|---------------------------|------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | CNPJ/CPF/IdEstrangeiro | DATA DE EMISSÃO |
| NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 19.409.677/0001-06 | 23/10/2024 |
| ENDEREÇO JUAZEIRO, 1065 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 85460-000 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/10/2024 |
| MUNICÍPIO Quedas do Iguacu | FONE/FAX (46)3532-8200 | UF PR | HORA DE SAÍDA 08:10:35 |

| | |
|-------------------------|--|
| FATURA/DUPLICATA | |
| | |

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.080,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.080,00 |

| | | | | | | |
|--|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | | 9-sem transp | | | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| | | | | | | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|---------|------------|------------|
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
| 758 | JOGO DE XADREZ TRAVEL | 95049090 | 0102 | 5101 | UN | 10 | 98,00 | 980,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 759 | RELOGIO PARA XADREZ | 91069000 | 0102 | 5101 | UN | 10 | 230,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| 220 | AP CELULAR XIAOMI REDMI A3 | 85176262 | 0500 | 5403 | UN | 1 | 800,00 | 800,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|------------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS | VALOR DO ISSQN |
| | | | |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI. 1. DADOS BANCARIOS 077 - BANCO INTER AGENCIA: 0001 CONTA CORRENTE: 30693345-4 GELO CANEI LTDA 2. CASA ABRIGO | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

| | | |
|---|--|--|
|  | SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná |  |
|---|--|--|

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até  Data/Hora Host CELEPAR
 a data da consulta 19/03/2024 - 12:42:51

| | | | |
|--------------------------|--------------------|----------------------------|-------------|
| CNPJ: | 45.127.508/0001-93 | Inscrição Estadual: | 90930362-10 |
| Nome Empresarial: | GELO CANEI LTDA | | |

ENDEREÇO

| | | | |
|--------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Logradouro: | RUA CAVEUNA | | |
| Número: | 1339 | Complemento: | SL 04 |
| Bairro: | BOM PASTOR | | |
| Município: | QUEDAS DO IGUACU | UF: | PR |
| CEP: | 85.460-000 | Telefone: | (46)8822-6437 |
| E-mail: | CANEIGELO@GMAIL.COM | | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | |
|---|--|
| Atividade Econômica Principal: | 1099604 - FABRICACAO DE GELO COMUM |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4639701 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4686902 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| Início das Atividades: | 02/2022 |
| Situação Atual: | HABILITADO - DESDE 02/2022 |
| Situação Cadastral: | ATIVO - DESDE 02/2022 |
| Regime Tributário: | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2 |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
09.126.402/0001-01
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 006/2025

À empresa **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, CNPJ 09.126.402/0001-01, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, nº 177, Centro, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Sampaio, portador do RG: 7903696-0 e do CPF: 027.918.339-94, **apresentamos nossa proposta de preços:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, CNPJ 09.126.402/0001-01, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, nº 177, Centro, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Sampaio, portador do RG: 7903696-0 e do CPF: 027.918.339-94, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR, MENOR PREÇO POR ITEM**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV –DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V –DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 006/2025, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

VII - declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa individual)** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
09.126.402/0001-01
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM

da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4° do art. 3°, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio Bom, 18 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO LUIZ SAMPAIO**
Data: 18/03/2025 16:15:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Luiz Sampaio
Representante Legal
09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

**CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL DE
RIO BOM
RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 586, CENTRO, RIO BOM-PR**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA E DEFESA SOCIAL DE RIO**, inscrita no CNPJ 48.969.502/0001-51, com sede à **AYRTON SENNA DA SILVA, 586, CENTRO, RIO BOM PR**, contratou serviços e adquiriu equipamentos de Segurança Eletrônica e Informática e Ar Condicionado da empresa **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, inscrita no CNPJ 09.126.402-0001-01, com sede na rua Vicentina Nunes de Andrade 177 cento de Rio Bom Pr. ;

cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 26 de abril de 2024.



Geraldo Lucio Teixeira

48.969.502/0001-51

FARMACIA SANTO ANTONIO
04.679.424/0001-85
AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 519, CENTRO, RIO BOM- PR

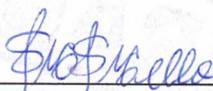
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, CNPJ 09.126.402/0001-01, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, nº 177, Centro, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Sampaio, portador do RG: 7903696-0 e do CPF: 027.918.339-94, forneceu o seguinte objeto: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H, CICLO REVERSO E COMPRESSOR ROTATIVO.**

cumprindo assim todas obrigações, e até a presente data, não há nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Bom, 07 de fevereiro de 2024.

FIRMA



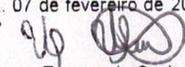
Sueli Maria de Souza Mello
REPRESENTANTE LEGAL
SUELI MARIA DE SOUZA MELLO
CNPJ: 04.679.424/0001-85
EMPRESA



Serviço Distrital de Rio Bom - PR
Avenida Rio Grande do Sul, 706 - Rio Bom-PR
Selo nº SFTN1yG2jbsUzVPeWdaZF782q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de SUELI MARIA DE SOUZA MELLO. Dou fé. Emol: R\$6,01(VRC 21.73). Funrejus: R\$1.50 Selo R\$1.00. FUNDEP. R\$0.30 ISSQN: R\$0.24 Total: R\$9.05. Rio Bom-PR. 07 de fevereiro de 2024.

Em Teste  da Verdade

Vanessa Tayssa da Cunha-Escrevente



EM BRANCO



| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.126.402/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 05/10/2007 |
| NOME EMPRESARIAL 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO R VICENTINA NUNES DE ANDRADE | NÚMERO 177 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.830-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO BOM | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOTEC2011@GMAIL.COM | | TELEFONE (43) 9622-4393 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **08:35:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCIO LUIZ SAMPAIO

CPF

027.918.339-94

CNPJ

09.126.402/0001-01

Data de Abertura

05/10/2007

Nome Empresarial

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

Capital Social

35.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

05/10/2007

Endereço Comercial

CEP

86830-000

Logradouro

RUA VICENTINA NUNES DE ANDRADE

Número

177

Bairro

CENTRO

Município

RIO BOM

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

01/01/2018

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Reparador(a) de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

| | |
|--|---|
| Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos | 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente | 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| Comerciante independente de sistema de segurança residencial | 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Instrutor(a) de informática, independente | 8599-6/03 - Treinamento em informática |
| Instalador(a) de antenas de tv independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação | 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Locutor(a) de mensagens fonadas e ao vivo, independente | 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036285065-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.126.402/0001-01**
Nome: **09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

CNPJ: 09.126.402/0001-01

Local da Sede: Rio Bom - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 17 de março de 2025

Mauricio José Ferrero
Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
CNPJ: 09.126.402/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:34:56 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **C858.48A4.1EF3.9BB8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

C E R T I D ã O N E G A T I V A N° 126/2025

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte:

MÁRCIO LUIZ SAMPAIO

devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 09.126.402/0001-01

NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

CPF/CNPJ: 09.126.402/0001-01

Endereço: Andorinha ° 50

Bairro: RESIDENCIAL POR DO SOL

Cidade: Rio Bom PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

Data de Validade: 16 de Abril de 2025

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 17 de Março de 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 739569999739569
(Verificar autenticidade em www.riobom.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.126.402/0001-01

Certidão n°: 15421624/2025

Expedição: 17/03/2025, às 08:32:28

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.126.402/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

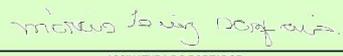
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



| | | |
|---|---|--|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |  P R |
| NOME MARCIO LUIZ SAMPAIO | | |
|  | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 79036960 SESP PR | |
| | CPF 027.918.339-94 | DATA NASCIMENTO 02/04/1979 |
| | FILIAÇÃO CARLOS SAMPAIO AMELIA DOS SANTOS SAMPAIO | |
| | PERMISSÃO | ACC CAT. HAB. AB |
| N° REGISTRO 03824742799 | VALIDADE 05/02/2026 | 1ª HABILITAÇÃO 21/03/2006 |
| OBSERVAÇÕES | | |
|  | | |
| LOCAL RIO BOM, PR | | DATA EMISSÃO 05/02/2021 |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | 31516561510 PR919542765 |
| PARANÁ | | |
| DENATRAN | | CONTRAN |

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.126.402/0001-01
Razão Social: MARCIO LUIZ SAMPAIO ME
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2025 a 08/04/2025

Certificação Número: 2025031021552522599902

Informação obtida em 17/03/2025 08:33:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

RESUMO DA PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 13/03/2025 08:12:57

TOTAL DO PROCESSO: **10.558,68**

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO **09.126.402/0001-01** **10.558,68**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 960 **Total: 404,67**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ulanzi Modelo:

Descrição: Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. 20 modos especi

Quantidade: 1 Val. Ref.: 404,67 **Valor Unit.: 404,67** Total Item: 404,67

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 765 **Total: 1.502,33**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Hollyland Lark M2 Modelo:

Descrição: Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto Tipo de uso: Não é gamer Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões Peso: 0,01 kg Especificações Formato do microfone: Lavalier Tipo de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Com luz indicadora de funcionamento: Sim Com luz LED: Sim Conectividade Tipos de conexões: Sem fio Com Bluetooth: Não Frequência Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garan

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.502,33 **Valor Unit.: 1.502,33** Total Item: 1.502,33

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 559,77**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ulanzi Modelo:

Descrição: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 559,77 **Valor Unit.: 559,77** Total Item: 559,77

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 880 **Total: 299,67**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ulanzi Modelo:

Descrição: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A. Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecarga

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 299,67 Valor Unit.: 299,67 Total Item: 299,67

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 442 **Total: 5.503,42**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Apple iPhone 15 Modelo:

Descrição: Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi Tecnologia 5G Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.503,42 Valor Unit.: 5.503,42 Total Item: 5.503,42

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 458 **Total: 2.288,82**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Control Id IdClass Modelo:

Descrição: Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: AtecoSoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.288,82 Valor Unit.: 2.288,82 Total Item: 2.288,82

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO LUIZ SAMPAIO**
Data: 17/03/2025 12:08:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proc. Administrativo 18- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:07:27

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

proposta_atualizada.pdf

PROPOSTA_DE_PRECO_AJUSTADA_ITEM_3assinado.pdf

PROPOSTA_FINAL_RIO_BOM.pdf

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR. Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).**

| Item | Descrição | Quant | Unid | Marca | Valor Inicial | Valor Final |
|------|---|-------|------|-------------------|---------------|-------------|
| 02 | <p>Microfone Lavalier</p> <p>Características gerais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preto • Tipo de uso: Não é gamer • Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m <p>o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube</p> <p>o Com alto-falantes embutidos: Não</p> <p>Peso e dimensões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 0,01 kg <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> • Formato do microfone: Lavalier • Tipo de microfone: Condensador • Padrões polares: Omnidirecional • Quantidade de microfones: 2 • Com luz indicadora de funcionamento: Sim • Com luz LED: Sim <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipos de conexões: Sem fio • Com Bluetooth: Não <p>Frequência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz • Transmissão de áudio estável: <ul style="list-style-type: none"> o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garantem transmissão de áudio estável, livre de interferência, a até 1.000 pés de distância. o O cancelamento de ruído ambiental minimiza a interferência de frequência, | 01 | UND | Lark M2 Hollyland | 1.384,97 | 1.384,97 |

CNPJ

Email

IE

57.410.545-0001/93

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

263170934

| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|----------|
| <p>melhorando a clareza vocal. o Captura de áudio em 24 bits e 48 kHz, com uma relação sinal/ruído de 70 dB e 115 dB SPL. Características principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Para jornalismo móvel e criação de conteúdo • 2 transmissores com microfones Omni integrados • Receptores para montagem em câmera e plug-in • Fator de forma compacto e clip-on • Distância de transmissão de até 1000' • Som Hi-Fi de 48 kHz e 24 bits • Cancelamento de ruído ambiental • Indicadores LED, baterias integradas • Controle via aplicativo iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | | | | | | |
| | | | | | Total | 1.384,97 |

Valor Total: R\$ 1.384,97 (mil trezentos e noventa e quatro mil e noventa centavos)

- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos, e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:

- 1 – Nome e Código do Banco: **336 - Banco C6 S.A.**
- 2 – Nome e Código da Agência: **0001**
- 3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: **Pato Branco – PR**
- 4 – Número de Conta Bancária da Proponente: **35933252-8**

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

CNPJ

57.410.545-0001/93

Email

LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE

263170934

Pato Branco, 19 de março de 2025

ELITE DIGITAL LTDA

57.410.545-0001/93



LUCAS FELIPE MALKUT – SÓCIO ADM
CPF: 088.260.129-62 RG: 10.610.377-1
CNPJ: 57.41.545-0001-93 IE: 263170934
RUA: LUIZA EBLING 23 – S. LOURENÇO DO OESTE
FONE: (46) 99921 - 6398

CNPJ
57.410.545-0001/93

Email
LUCASFMALKUT@ICLOUD.COM

IE
263170934

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
09.126.402/0001-01
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM

PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

AO MUNICÍPIO RIO BOM – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 006/2025

À empresa **MARCIO LUIZ SAMPAIO**, CNPJ 09.126.402/0001-01, situada na Rua Vicentina Nunes de Andrade, nº 177, Centro, CEP: 86.830-000, na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Sampaio, portador do RG: 7903696-0 e do CPF: 027.918.339-94, **apresentamos nossa proposta de preços:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE DE MEDIDA | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|------------|-------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. 20 modos especi | 1 | UN | Ulanzi | R\$ 345,00 | R\$ 345,00 |

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO**09.126.402/0001-01****R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM**

| | | | | | | |
|---|--|---|---------|--------|------------|------------|
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras.</p> | 1 | Unidade | Ulanzi | R\$ 462,00 | R\$ 462,00 |
|---|--|---|---------|--------|------------|------------|

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO**09.126.402/0001-01****R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM**

| | | | | | | |
|---|---|---|----|--------------------|--------------|--------------|
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A. Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecarga</p> | 1 | UN | A'GOLD | R\$ 259,00 | R\$ 259,00 |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecsoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen</p> | 1 | UN | Control Id IdClass | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO
09.126.402/0001-01
R VICENTINA NUNES DE ANDRADE, 177, CENTRO, RIO BOM

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|
| Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 2.816,00 |

O valor total proposto para o Item é de R\$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Rio Bom, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO LUIZ SAMPAIO**
Data: 19/03/2025 14:43:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcio Luiz Sampaio
Representante Legal
09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Rio Bom

PROCESSO DISPENSA Nº 06/2025.

A empresa **GELO CANEI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **45.127.508/0001-93**, R **CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR**,

através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PROCESSO DISPENSA Nº 006/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

| LOTE | ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|------------|---|----------------------------|----------------|-------------|
| 1 | 1 | UNIDADE | Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels | APPLE / IPHONE 15 128GB | 4.900,00 | 4.900,00 |

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | a 460 ppi Tecnologia 5G Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra- angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. - Resolução da Câmera Frontal 12MP Sensores | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

GELO CANEI LTDA, 45.127.508/0001-93, 90930362-10, R CAVEUNA, 1339,SALA 04, BOM PASTOR, QUEDAS DO IGUACU, PR, (46) 8822-6437, CANEIGELO@GMAIL.COM

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|

Valor Total por Extenso: QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 4.900,00

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando- nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preço dos Produtos em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens e despesas para a execução do objeto.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

GELO CANEI Assinado de forma
digital por GELO CANEI
LTDA:45127 LTDA:45127508000193
508000193 Dados: 2025.03.18
16:54:40 -03'00'

Quedas do Iguaçu, 18 de Março de 2025.

Proc. Administrativo 19- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:08:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaSessaoFinal59a20250319142858169.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Luiz Ricardo Moro da Silva | 19/03/2025 15:09:21 | 1Doc | LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7... |
| João Pedro Juliani Verolla... | 19/03/2025 15:09:37 | 1Doc | JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9... |
| Jose Carlos de Paula | 19/03/2025 15:34:17 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **87B9-9ECE-D865-A1BF**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 13/03/2025 08:12:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|-----------------------|---|
| 13/03/2025 09:26:44 | CADASTRO DE PROPOSTA | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA |
| 14/03/2025 14:52:25 | CADASTRO DE PROPOSTA | STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA |
| 14/03/2025 14:58:07 | CADASTRO DE PROPOSTA | ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA |
| 14/03/2025 15:18:34 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA |
| 14/03/2025 16:45:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | CLAUDIO SEIDI NONACA |
| 17/03/2025 08:27:49 | CADASTRO DE PROPOSTA | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO |
| 17/03/2025 08:38:01 | CADASTRO DE PROPOSTA | ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME |
| 17/03/2025 09:44:04 | CADASTRO DE PROPOSTA | JR DE ARAUJO FILHO |
| 17/03/2025 10:30:11 | CADASTRO DE PROPOSTA | ELITE DIGITAL LTDA |
| 17/03/2025 10:37:40 | CADASTRO DE PROPOSTA | DKSA COMERCIAL LTDA |
| 17/03/2025 11:42:10 | CADASTRO DE PROPOSTA | VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA |
| 17/03/2025 13:35:34 | CADASTRO DE PROPOSTA | AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA |
| 17/03/2025 15:11:06 | CADASTRO DE PROPOSTA | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA |
| 17/03/2025 15:58:47 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA |
| 17/03/2025 16:19:12 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO |
| 17/03/2025 16:35:12 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA |
| 17/03/2025 16:41:56 | CADASTRO DE PROPOSTA | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA |
| 17/03/2025 16:58:47 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA |
| 17/03/2025 17:00:58 | CADASTRO DE PROPOSTA | ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA |
| 17/03/2025 18:44:59 | CADASTRO DE PROPOSTA | SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA |
| 17/03/2025 22:21:50 | CADASTRO DE PROPOSTA | GELO CANEI LTDA. |
| 17/03/2025 22:35:02 | CADASTRO DE PROPOSTA | SC COMERCIAL EIRELI |
| 18/03/2025 07:22:29 | CADASTRO DE PROPOSTA | MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA |
| 18/03/2025 07:39:13 | CADASTRO DE PROPOSTA | CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA |
| 18/03/2025 07:42:00 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA |
| 18/03/2025 08:17:59 | CADASTRO DE PROPOSTA | JA CAMPITELLI LTDA |
| 18/03/2025 08:25:34 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | JA CAMPITELLI LTDA |
| 18/03/2025 08:29:21 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA |
| 18/03/2025 08:31:03 | MENSAGEM | CONDUTOR |
| Prezados, estou analisando as propostas, logo daremos início à etapa de lances. | | |
| 18/03/2025 09:23:21 | MENSAGEM | CONDUTOR |
| Prezados, será encaminhado para etapa de lances. | | |
| 18/03/2025 16:08:52 | MENSAGEM | CONDUTOR |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares. | | |
| 18/03/2025 16:09:05 | MENSAGEM | CONDUTOR |
| O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 18/03/2025 18:09:04 | | |
| 18/03/2025 16:09:39 | MENSAGEM | CONDUTOR |
| Prezados, esta aberto prazo de 02 horas para documentos complementares e proposta ajustada. | | |
| 18/03/2025 16:22:06 | MENSAGEM | CONDUTOR |
| O participante 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO adicionou o arquivo 364a4ce1b3bc4dfd8d26990584c8876a.pdf aos documentos complementares. | | |

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MOFRO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF>



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

18/03/2025 16:22:13 MENSAGEM CONDUTOR

O participante 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO adicionou o arquivo 0108799df3dc4d4cb7070af7dff03cc.pdf aos documentos complementares.

18/03/2025 18:03:18 MENSAGEM CONDUTOR

O participante GELO CANEI LTDA. adicionou o arquivo 245fa976d9464eea84af2b3ea498ac7c.zip aos documentos complementares.

19/03/2025 10:17:40 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/03/2025 14:17:40

19/03/2025 10:28:17 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados, esta aberto para anexar documentos complementares e proposta ajustada.

19/03/2025 10:38:09 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ELITE DIGITAL LTDA adicionou o arquivo 0af108481f704b14a6473c4cff31e832.pdf aos documentos complementares.

19/03/2025 10:39:34 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ELITE DIGITAL LTDA adicionou o arquivo da0429ad665e4040b472dada24f5dedd.rar aos documentos complementares.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto br

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vividas. Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. 20 modos especi | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 345,00 | Valor Total: 345,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|------|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 960 | 09.126.402/0001-01 | 404,67 | 345,00 | | Simp |
| 2 JA CAMPITELLI LTDA | 514 | 59.400.066/0001-11 | 404,00 | 346,00 | 0,29 | Simp |
| 3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 337 | 51.916.510/0001-44 | 404,67 | 360,00 | 4,05 | Simp |
| 4 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 828 | 15.508.827/0001-88 | 402,00 | 385,00 | 6,94 | Simp |
| 5 ELITE DIGITAL LTDA | 990 | 57.410.545/0001-93 | 404,67 | 404,67 | 5,11 | Simp |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|--------|--|--|
| 13/03/2025 08:12:57 | PUBLICADO | | | | | |
| 13/03/2025 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 18/03/2025 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 18/03/2025 09:24:16 | DISPUTA | | | | | |
| 18/03/2025 09:24:16 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 828) | | 402,00 | | |
| 18/03/2025 09:24:16 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 960) | | 404,67 | | |
| 18/03/2025 09:24:16 | LANCE | ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 990) | | 404,67 | | |
| 18/03/2025 09:24:16 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 337) | | 404,67 | | |
| 18/03/2025 09:24:16 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | | 404,00 | | |
| 18/03/2025 09:27:40 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | | 400,00 | | |



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

| | | | |
|---|-------------|--|--------|
| 18/03/2025 09:27:52 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 828) | 398,00 |
| 18/03/2025 09:30:39 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | 395,00 |
| 18/03/2025 12:07:51 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 960) | 390,00 |
| 18/03/2025 13:42:57 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 337) | 389,00 |
| 18/03/2025 14:34:06 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | 388,00 |
| 18/03/2025 15:01:38 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 828) | 385,00 |
| 18/03/2025 15:07:13 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | 384,00 |
| 18/03/2025 15:17:35 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 960) | 380,00 |
| 18/03/2025 15:18:12 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | 375,00 |
| 18/03/2025 15:21:27 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 960) | 370,00 |
| 18/03/2025 15:21:44 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | 369,00 |
| 18/03/2025 15:22:31 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 337) | 368,00 |
| 18/03/2025 15:22:43 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | 367,00 |
| 18/03/2025 15:22:54 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 960) | 365,00 |
| 18/03/2025 15:23:02 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 337) | 360,00 |
| 18/03/2025 15:23:10 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | 350,00 |
| 18/03/2025 15:23:36 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 960) | 349,00 |
| 18/03/2025 15:24:02 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 514) | 346,00 |
| 18/03/2025 15:24:08 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 960) | 345,00 |
| 18/03/2025 15:24:17 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | | | |
| 18/03/2025 15:24:17 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------|------------------------------|------------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Lark M2 Hollyland | Modelo: Lark M2 Hollyland |
| Descrição: Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto Tipo de uso: Não é gamer Outros: o Comprimento do cabo: 0,01 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões Peso: 0,01 kg Especificações Formato do microfone: Lavalier Tipo de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Com luz indicadora de funcionamento: Sim Com luz LED: Sim Conectividade Tipos de conexões: Sem fio Com Bluetooth: Não Frequência Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garan | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 1.384,97 | Valor Total: 1.384,97 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ELITE DIGITAL LTDA | 697 | 57.410.545/0001-93 | 1.502,33 | 1.384,97 | | Sim |
| 2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 765 | 09.126.402/0001-01 | 1.502,33 | 1.385,00 | 0,00 | Sim |
| 3 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 225 | 15.412.998/0001-09 | 1.388,00 | 1.388,00 | 0,22 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 339 | 15.508.827/0001-88 | 1.498,00 | 1.498,00 | | Sim |
| JR DE ARAUJO FILHO | 679 | 38.061.965/0001-67 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,1335 | Sim |
| SC COMERCIAL EIRELI | 684 | 20.758.465/0001-13 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,0000 | Sim |
| JA CAMPITELLI LTDA | 120 | 59.400.066/0001-11 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,1333 | Sim |
| DKSA COMERCIAL LTDA | 805 | 28.360.435/0001-66 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,0000 | Sim |



Assinado por: LUIZ RICARDO MACHADO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSÉ CARLOS PEREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF e informe o código 87B9-9ECE-D865-A1BF

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

| | | | | | | |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------|----------|--------|-----|
| SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS | 143 | 29.583.709/0001-49 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,0000 | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 841 | 51.916.510/0001-44 | 1.502,33 | 1.502,33 | 0,0220 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|-----------------|--|
| 13/03/2025 08:12:57 | PUBLICADO | | | | | |
| 13/03/2025 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 18/03/2025 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 18/03/2025 09:13:15 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| JR DE ARAUJO FILHO desclassificado. Motivo: Sem marca e modelo. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:13:41 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| DKSA COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Não atende ao edital. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:14:04 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Não atende ao edital. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:14:39 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| JA CAMPITELLI LTDA desclassificado. Motivo: Não possui modelo. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:15:22 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA desclassificado. Motivo: Não atende ao edital. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:15:42 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| SC COMERCIAL EIRELI desclassificado. Motivo: Não atende ao edital. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:17:56 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA desclassificado. Motivo: Não atende ao edital. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:24:17 | DISPUTA | | | | | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 697) | | | 1.502,33 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | JR DE ARAUJO FILHO (PARTICIPANTE 679) | | | 1.500,00 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | DKSA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 805) | | | 1.502,00 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 841) | | | 1.502,33 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 339) | | | 1.498,00 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS LTDA (PARTICIPANTE 143) | | | 1.502,00 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 684) | | | 1.500,00 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 120) | | | 1.502,00 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 765) | | | 1.502,33 | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA | | | 1.388,00 | |
| 18/03/2025 09:47:39 | MENSAGEM | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 120) | | | | |
| quero dar lance nesse e esta aparecendo que nao coloquei o modelo | | | | | | |
| 18/03/2025 09:50:25 | MENSAGEM | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 120) | | | | |
| devo ter colocado so a marca | | | | | | |
| 18/03/2025 09:50:54 | MENSAGEM | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 120) | | | | |
| hollyland lark m2 duo | | | | | | |
| 18/03/2025 09:51:52 | MENSAGEM | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 120) | | | | |
| produto de primeiro linha, pesquisa na internet | | | | | | |
| 18/03/2025 10:13:14 | MENSAGEM | CONDUTOR | | | | |
| PARA PARTICIPANTE 120: Prezado, infelizmente não é possível fazer esta alteração na fase em que se encontramos, o sistema não permite. | | | | | | |
| 18/03/2025 10:33:26 | MENSAGEM | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 120) | | | | |
| ok | | | | | | |
| 18/03/2025 10:33:56 | MENSAGEM | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 120) | | | | |
| coloquei so hollyland obrigado | | | | | | |

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JACQUELINE CARLOS DE PAULA, JACQUELINE CARLOS DE PAULA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF e informe o código 87B9-9ECE-D865-A1BF



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

| | | | |
|---|-------------|---|----------|
| 18/03/2025 12:08:08 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 765) | 1.385,00 |
| 18/03/2025 15:24:16 | LANCE | ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 697) | 1.384,97 |
| 18/03/2025 15:24:20 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 805, PARTICIPANTE 143 que apresentaram o valor de 1,502.00. | | | |
| 18/03/2025 15:24:20 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 679, PARTICIPANTE 684 que apresentaram o valor de 1,500.00. | | | |
| 18/03/2025 15:24:20 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ELITE DIGITAL LTDA | | | |
| 18/03/2025 15:24:21 | HABILITAÇÃO | | |

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Desc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------|---------------------|---------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 462,00 | Valor Total: 462,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 030 | 09.126.402/0001-01 | 559,77 | 462,00 | | Sim |
| 2 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 305 | 15.508.827/0001-88 | 555,00 | 490,00 | 6,06 | Sim |
| 3 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 487 | 15.412.998/0001-09 | 550,00 | 500,00 | 2,04 | Sim |
| 4 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 726 | 51.916.510/0001-44 | 559,77 | 510,00 | 2,00 | Sim |
| 5 ELITE DIGITAL LTDA | 172 | 57.410.545/0001-93 | 559,77 | 559,77 | 9,76 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| JA CAMPITELLI LTDA | 907 | 59.400.066/0001-11 | 559,70 | 460,00 | | Sim |

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--------|
| 13/03/2025 08:12:57 | PUBLICADO | | |
| 13/03/2025 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 18/03/2025 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 18/03/2025 09:24:17 | DISPUTA | | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | ELITE DIGITAL LTDA (PARTICIPANTE 172) | 559,77 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 726) | 559,77 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 305) | 555,00 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA | 550,00 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 559,70 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 030) | 559,77 |



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

| | | | |
|---------------------|-------|--|--------|
| 18/03/2025 09:28:28 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 305) | 545,00 |
| 18/03/2025 09:30:53 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 520,00 |
| 18/03/2025 09:57:25 | LANCE | CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA | 500,00 |
| 18/03/2025 09:59:09 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 499,00 |
| 18/03/2025 12:08:32 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 030) | 495,00 |
| 18/03/2025 13:43:45 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 726) | 510,00 |
| 18/03/2025 14:35:08 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 494,00 |
| 18/03/2025 15:01:59 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 305) | 490,00 |
| 18/03/2025 15:04:27 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 489,00 |
| 18/03/2025 15:17:58 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 030) | 485,00 |
| 18/03/2025 15:18:36 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 484,00 |
| 18/03/2025 15:20:46 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 030) | 482,00 |
| 18/03/2025 15:21:08 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 481,00 |
| 18/03/2025 15:22:09 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 030) | 475,00 |
| 18/03/2025 15:22:22 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 474,00 |
| 18/03/2025 15:22:32 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 030) | 472,00 |
| 18/03/2025 15:22:51 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 471,00 |
| 18/03/2025 15:23:26 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 030) | 465,00 |
| 18/03/2025 15:23:41 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 463,00 |
| 18/03/2025 15:23:57 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 030) | 462,00 |
| 18/03/2025 15:24:14 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 907) | 460,00 |

18/03/2025 15:24:21 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JA CAMPITELLI LTDA

18/03/2025 15:24:22 **HABILITAÇÃO**

19/03/2025 14:25:12 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**
O detentor da melhor oferta é 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

19/03/2025 14:25:13 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**
JA CAMPITELLI LTDA inabilitado. Motivo: Empresa desclassifica por não anexar documentos conforme prazo cedido e estipulado em edital.

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | | |
|--|-------------|----------------------------|---------|----------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: | |
| Descrição: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. Carregamento Rápido Saída de 22.5W e 3.1A. Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecarga | | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 259,00 | | Valor Total: 259,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 880 09.126.402/0001-01 | 299,67 | 259,00 | | Sim |
| 2 JA CAMPITELLI LTDA | 863 59.400.066/0001-11 | 299,67 | 260,00 | 0,39 | Sim |
| 3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 116 51.916.510/0001-44 | 299,67 | 264,00 | 1,54 | Sim |
| 4 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 267 15.412.998/0001-09 | 280,00 | 280,00 | 6,06 | Sim |



Assinado por 3 pessoas: LUIZ PEDRO JULIANO VEROLLA e JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA e JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF e informe o código 87B9-9ECE-D865-A1BF

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 475 15.508.827/0001-88 | 295,00 | 295,00 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | |
|---|---|--|--|--|--------|
| 13/03/2025 08:12:57 | PUBLICADO | | | | |
| 13/03/2025 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | |
| 18/03/2025 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | |
| 18/03/2025 09:19:13 | DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR | | | | |
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA desclassificado. Motivo: Não apresentou modelo. | | | | | |
| 18/03/2025 09:24:17 | DISPUTA | | | | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 475) | | | 295,00 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 880) | | | 299,67 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116) | | | 299,67 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA | | | 280,00 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 863) | | | 299,67 |
| 18/03/2025 09:31:12 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 863) | | | 275,00 |
| 18/03/2025 12:08:55 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 880) | | | 273,00 |
| 18/03/2025 13:44:08 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116) | | | 272,00 |
| 18/03/2025 13:46:52 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 880) | | | 270,00 |
| 18/03/2025 14:26:54 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116) | | | 269,00 |
| 18/03/2025 14:51:18 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 863) | | | 268,00 |
| 18/03/2025 15:20:27 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 880) | | | 267,00 |
| 18/03/2025 15:20:43 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 863) | | | 265,00 |
| 18/03/2025 15:22:41 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 116) | | | 264,00 |
| 18/03/2025 15:23:29 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 863) | | | 262,00 |
| 18/03/2025 15:23:41 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 880) | | | 261,00 |
| 18/03/2025 15:23:50 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 863) | | | 260,00 |
| 18/03/2025 15:24:03 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 880) | | | 259,00 |
| 18/03/2025 15:24:24 | NOTIFICAÇÃO SISTEMA | | | | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | | | | | |
| 18/03/2025 15:24:24 | HABILITAÇÃO | | | | |

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------|-----------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: APPLE | Modelo: IPHONE 15 128GB |
| Descrição: Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi Tecnologia 5G Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 4.900,00 | Valor Total: 4.900,00 |



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GELO CANEI LTDA. | 963 | 45.127.508/0001-93 | 5.503,42 | 4.900,00 | | Sim |
| 2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 442 | 09.126.402/0001-01 | 5.503,42 | 5.000,00 | 2,04 | Sim |
| 3 JA CAMPITELLI LTDA | 345 | 59.400.066/0001-11 | 5.503,00 | 5.005,00 | 0,10 | Sim |
| 4 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS | 637 | 01.177.978/0001-96 | 5.503,42 | 5.065,00 | 1,20 | Sim |
| 5 V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA | 084 | 05.060.654/0001-24 | 5.503,42 | 5.390,00 | 6,42 | Sim |
| 6 AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES | 182 | 25.095.248/0001-04 | 5.503,42 | 5.488,00 | 1,82 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 716 | 15.412.998/0001-09 | 4.500,00 | 4.500,00 | | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 737 | 51.916.510/0001-44 | 5.503,42 | 4.899,00 | 8,8667 | Sim |
| JR DE ARAUJO FILHO | 108 | 38.061.965/0001-67 | 5.500,00 | 5.500,00 | 12,2678 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|----------|
| 13/03/2025 08:12:57 | PUBLICADO | | | | | |
| 13/03/2025 08:30:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | | | |
| 18/03/2025 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | | | |
| 18/03/2025 09:19:37 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| JR DE ARAUJO FILHO desclassificado. Motivo: Não atende ao edital. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:19:53 | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | CONDUTOR | | | | |
| CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA desclassificado. Motivo: Não atende ao edital. | | | | | | |
| 18/03/2025 09:24:17 | DISPUTA | | | | | |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 963) | | | | 5.503,42 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | | | | 5.503,42 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA | | | | 4.500,00 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | | | | 5.503,42 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | JR DE ARAUJO FILHO (PARTICIPANTE 108) | | | | 5.500,00 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 737) | | | | 5.503,42 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 182) | | | | 5.503,42 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE | | | | 5.503,42 |
| 18/03/2025 09:24:17 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | | | | 5.503,00 |
| 18/03/2025 09:26:45 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | | | | 5.480,00 |
| 18/03/2025 09:27:13 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 963) | | | | 5.400,00 |
| 18/03/2025 09:29:37 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | | | | 5.380,00 |
| 18/03/2025 09:44:25 | MENSAGEM | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | | | | |
| Bom dia Sr Pregoeiro a disputa tera uma duração de 6 horas a partir do momento que iniciou a disputa ? | | | | | | |
| 18/03/2025 09:44:50 | LANCE | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE | | | | 5.390,00 |
| 18/03/2025 09:44:54 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 963) | | | | 5.379,00 |
| 18/03/2025 09:45:41 | MENSAGEM | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA | | | | |
| ou será mantido o horário de encerramento ? | | | | | | |
| 18/03/2025 09:45:43 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | | | | 5.375,00 |
| 18/03/2025 09:53:41 | LANCE | MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | | | | 5.275,00 |

Assinado por pessoas: JUIZ CARLOS DE PAULA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF e informe o código 87B9-9ECE-D865-A1BF



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

18/03/2025 10:13:54 **MENSAGEM** CONDUCTOR

PARA PARTICIPANTE 084: Terá duração de 06 horas a partir do início da etapa de lances.

| | | | |
|---------------------|--------------------|--|----------|
| 18/03/2025 10:18:02 | LANCE | AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 182) | 5.488,00 |
| 18/03/2025 12:09:09 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.270,00 |
| 18/03/2025 13:10:30 | LANCE | MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 5.265,00 |
| 18/03/2025 13:32:47 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.260,00 |
| 18/03/2025 13:44:24 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 737) | 5.259,00 |
| 18/03/2025 13:47:31 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.255,00 |
| 18/03/2025 14:27:05 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 737) | 5.250,00 |
| 18/03/2025 14:33:09 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.249,00 |
| 18/03/2025 14:35:29 | LANCE | MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 5.240,00 |
| 18/03/2025 14:40:29 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.239,00 |
| 18/03/2025 14:45:34 | LANCE | MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 5.200,00 |
| 18/03/2025 14:45:55 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 963) | 3.199,00 |
| 18/03/2025 14:47:49 | MENSAGEM | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | |
| | | o valor que colocaram no lote 5 não ajusta pelo objeto do descritivo, nanca mesmo | |
| 18/03/2025 14:48:36 | MENSAGEM | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | |
| | | nunca na vida, vcs vão perder tempo, não entrega naquele valor, deve ter errado na digitação | |
| 18/03/2025 14:49:06 | MENSAGEM | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 963) | |
| | | Por gentileza cancelar ultimo lance digitamos errado. | |
| 18/03/2025 14:49:33 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| | | O lance do PARTICIPANTE 963 no valor de 3.199,00 foi cancelado. | |
| 18/03/2025 14:49:33 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.150,00 |
| 18/03/2025 14:50:07 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 963) | 5.140,00 |
| 18/03/2025 14:57:52 | LANCE | MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 5.070,00 |
| 18/03/2025 14:58:30 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.069,00 |
| 18/03/2025 14:59:51 | LANCE | MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA | 5.065,00 |
| 18/03/2025 15:03:06 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.060,00 |
| 18/03/2025 15:04:46 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.059,00 |
| 18/03/2025 15:11:19 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.055,00 |
| 18/03/2025 15:11:40 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.054,00 |
| 18/03/2025 15:14:03 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.050,00 |
| 18/03/2025 15:14:57 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.049,00 |
| 18/03/2025 15:15:17 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.045,00 |
| 18/03/2025 15:16:22 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.044,00 |
| 18/03/2025 15:17:09 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.040,00 |
| 18/03/2025 15:17:41 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.035,00 |
| 18/03/2025 15:18:11 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.030,00 |
| 18/03/2025 15:18:26 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.025,00 |
| 18/03/2025 15:22:50 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 737) | 5.020,00 |
| 18/03/2025 15:23:01 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.015,00 |
| 18/03/2025 15:23:08 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 737) | 5.010,00 |
| 18/03/2025 15:23:19 | LANCE | JA CAMPITELLI LTDA (PARTICIPANTE 345) | 5.005,00 |
| 18/03/2025 15:24:08 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 442) | 5.000,00 |
| 18/03/2025 15:24:14 | LANCE | GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 963) | 4.900,00 |

Assinatura do Juiz de Direito do Município de Rio Bom - PR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF e informe o código 87B9-9ECE-D865-A1BF



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

18/03/2025 15:24:22 LANCE CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 737) 4.899,00

18/03/2025 15:24:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA

18/03/2025 15:24:23 HABILITAÇÃO

18/03/2025 16:04:38 MENSAGEM CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 737)

Boa Tarde Sr Pregoeiro, pedimos declassificação do item

18/03/2025 16:07:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: A pedido da empresa.

18/03/2025 16:07:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GELO CANEI LTDA.

18/03/2025 16:23:52 MENSAGEM GELO CANEI LTDA. (PARTICIPANTE 963)

Boa tarde, já iremos anexar nossa proposta.

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Control Id IdClass Modelo:
Descrição: Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecssoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.750,00 Valor Total: 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 458 | 09.126.402/0001-01 | 2.288,82 | 1.750,00 | | Sim |
| V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA | 146 | 05.060.654/0001-24 | 2.288,82 | 1.796,98 | 2,68 | Sim |
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 592 | 15.508.827/0001-88 | 2.275,00 | 1.840,00 | 2,39 | Sim |
| ACTEC ACESSO CONTROLE E | 590 | 39.914.097/0001-83 | 2.288,00 | 1.880,00 | 2,17 | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 459 | 51.916.510/0001-44 | 2.288,82 | 2.188,00 | 16,38 | Sim |
| ACOMPANY COMERCIO DE | 510 | 03.983.321/0001-41 | 2.288,00 | 2.189,00 | 0,05 | Sim |
| CLAUDIO SEIDI NONACA | 983 | 03.304.335/0001-91 | 2.288,82 | 2.199,00 | 0,46 | Sim |
| SC COMERCIAL EIRELI | 849 | 20.758.465/0001-13 | 2.280,00 | 2.280,00 | 3,68 | Sim |
| ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA | 277 | 45.502.808/0001-05 | 2.288,82 | 2.288,82 | 0,39 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA | 729 | 10.278.563/0001-08 | 2.288,82 | 2.288,82 | | Sim |
| VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO | 532 | 37.769.137/0001-15 | 2.288,82 | 2.288,82 | 0,0000 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

13/03/2025 08:12:57 PUBLICADO

13/03/2025 08:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

18/03/2025 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

18/03/2025 09:22:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA desclassificado. Motivo: Não apresentou marca.



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

18/03/2025 09:22:35 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUCTOR

STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA desclassificado. Motivo: Não atende ao edital.

18/03/2025 09:24:18 DISPUTA

| | | | |
|---------------------|-----------------|--|----------|
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA (PARTICIPANTE 277) | 2.288,82 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | SC COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 849) | 2.280,00 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME | 2.288,00 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 459) | 2.288,82 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE | 2.288,82 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 729) | 2.288,82 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA | 2.288,82 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 592) | 2.275,00 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 590) | 2.288,00 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | CLAUDIO SEIDI NONACA (PARTICIPANTE 983) | 2.288,82 |
| 18/03/2025 09:24:18 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 458) | 2.288,82 |
| 18/03/2025 09:26:09 | LANCE | CLAUDIO SEIDI NONACA (PARTICIPANTE 983) | 2.269,00 |
| 18/03/2025 09:29:03 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 592) | 2.200,00 |
| 18/03/2025 09:45:06 | LANCE | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE | 2.201,00 |
| 18/03/2025 10:07:47 | LANCE | CLAUDIO SEIDI NONACA (PARTICIPANTE 983) | 2.199,00 |
| 18/03/2025 10:15:24 | LANCE | ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME | 2.198,00 |
| 18/03/2025 12:09:25 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 458) | 2.195,00 |
| 18/03/2025 13:44:36 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 459) | 2.194,00 |
| 18/03/2025 13:47:08 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 458) | 2.190,00 |
| 18/03/2025 14:01:01 | LANCE | ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME | 2.189,00 |
| 18/03/2025 14:27:14 | LANCE | CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 459) | 2.188,00 |
| 18/03/2025 14:30:00 | LANCE | ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 590) | 1.881,00 |
| 18/03/2025 15:01:26 | LANCE | ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE 590) | 1.880,00 |
| 18/03/2025 15:02:20 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 592) | 1.870,00 |
| 18/03/2025 15:02:52 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 458) | 1.865,00 |
| 18/03/2025 15:04:41 | MENSAGEM | ACTEC ACESSO CONTROLE E TECNOLOGIA LTDA (PARTICIPANTE | |

Prezado Sr. Agente, boa tarde! O edital é claro quanto ao prazo de disputa de lances, que deveria ter sido encerrada às 14:30h do dia de hoje. O que está havendo?

18/03/2025 15:11:23 MENSAGEM CONDUCTOR

PARA PARTICIPANTE 590: A lei é clara, devendo ficar 06 seis horas disponível para lances, a partir da abertura para lances, como não foi possível abrir no horário estipulado devido a grande quantidade de propostas, foi aberto assim que analisamos.

| | | | |
|---------------------|-------|--|----------|
| 18/03/2025 15:12:53 | LANCE | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE | 1.864,00 |
| 18/03/2025 15:13:23 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 458) | 1.860,00 |
| 18/03/2025 15:13:31 | LANCE | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE | 1.850,00 |
| 18/03/2025 15:13:46 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 458) | 1.845,00 |
| 18/03/2025 15:23:37 | LANCE | ANGELIQUE ORLANDINA CORREA (PARTICIPANTE 592) | 1.840,00 |
| 18/03/2025 15:23:51 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 458) | 1.839,00 |
| 18/03/2025 15:24:12 | LANCE | V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA (PARTICIPANTE | 1.796,98 |
| 18/03/2025 15:24:17 | LANCE | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (PARTICIPANTE 458) | 1.750,00 |

18/03/2025 15:24:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 729, PARTICIPANTE 277, PARTICIPANTE 532 que apresentaram o valor de 2,288.82.

Assinado por 3 pessoas: JOÃO PEDRO DE LIMA, JOÃO PEDRO DE LIMA, JOÃO PEDRO DE LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF



**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

18/03/2025 15:24:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

18/03/2025 15:24:20 HABILITAÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF> e informe o código 87B9-9ECE-D865-A1BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87B9-9ECE-D865-A1BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/03/2025 15:09:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 19/03/2025 15:09:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/03/2025 15:34:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/87B9-9ECE-D865-A1BF>

Proc. Administrativo 20- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:09:01

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VencedoresProcessoFinal_59a20250319142852557.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Luiz Ricardo Moro da Silva | 19/03/2025 15:09:11 | 1Doc | LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7... |
| João Pedro Juliani Verolla... | 19/03/2025 15:09:17 | 1Doc | JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9... |
| Jose Carlos de Paula | 19/03/2025 15:34:20 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F9C-7CA8-242A-0258**

**MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 13/03/2025 08:12:57

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F9C7CA8-242A-0258> e informe o código 5F9C-7CA8-242A-0258



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

TOTAL DO PROCESSO: **9.100,97**

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO **09.126.402/0001-01** **2.816,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 960 Lance: 345,00 **Total: 345,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ulanzi Modelo:

Descrição: Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. 20 modos especi

Quantidade: 1 Val. Ref.: 404,67 **Valor Unit.: 345,00** Total Item: 345,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 462,00 **Total: 462,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ulanzi Modelo:

Descrição: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 559,77 **Valor Unit.: 462,00** Total Item: 462,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 880 Lance: 259,00 **Total: 259,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Ulanzi Modelo:

Descrição: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A. Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecarga

Quantidade: 1 Val. Ref.: 299,67 **Valor Unit.: 259,00** Total Item: 259,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 458 Lance: 1.750,00 **Total: 1.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Control Id IdClass Modelo:

Descrição: Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecsoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.288,82 **Valor Unit.: 1.750,00** Total Item: 1.750,00

ELITE DIGITAL LTDA **57.410.545/0001-93** **1.384,97**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 697 Lance: 1.384,97 **Total: 1.384,97**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Lark M2 Hollyland Modelo: Lark M2 Hollyland



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Descrição: Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto Tipo de uso: Não é gamer Outros: o Comprimento do cabo: 0,1 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões Peso: 0,01 kg Especificações Formato do microfone: Lavalier Tipo de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Com luz indicadora de funcionamento: Sim Com luz LED: Sim Conectividade Tipos de conexões: Sem fio Com Bluetooth: Não Frequência Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garan

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.502,33 Valor Unit.: 1.384,97 Total Item: 1.384,97

GELO CANEI LTDA. 45.127.508/0001-93 4.900,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 963 Lance: 4.900,00 **Total: 4.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: APPLE Modelo: IPHONE 15 128GB

Descrição: Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi Tecnologia 5G Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.503,42 Valor Unit.: 4.900,00 Total Item: 4.900,00

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F9C7CA8-242A-0258> e informe o código 5F9C-7CA8-242A-0258





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F9C-7CA8-242A-0258

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/03/2025 15:09:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 19/03/2025 15:09:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/03/2025 15:34:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5F9C-7CA8-242A-0258>

Proc. Administrativo 21- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/03/2025 às 15:09:36

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 22- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:11:44

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaAdjudicacao_59a20250319151023426.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Luiz Ricardo Moro da Silva | 19/03/2025 15:11:52 | 1Doc | LUIZ RICARDO MORO DA SILVA CPF 118.XXX.XXX-7... |
| João Pedro Juliani Verolla... | 19/03/2025 15:32:27 | 1Doc | JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9... |
| Jose Carlos de Paula | 19/03/2025 15:34:16 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D64F-1BC7-4AC8-BB26**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 13/03/2025 08:12:57

LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/03/2025 15:10:21
Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto br

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. 20 modos especi | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 345,00 | Valor Total: 345,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 960 | 09.126.402/0001-01 | 404,67 | 345,00 | | Sim |
| 2 JA CAMPITELLI LTDA | 514 | 59.400.066/0001-11 | 404,00 | 346,00 | 0,29 | Sim |
| 3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 337 | 51.916.510/0001-44 | 404,67 | 360,00 | 4,05 | Sim |
| 4 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 828 | 15.508.827/0001-88 | 402,00 | 385,00 | 6,94 | Sim |
| 5 ELITE DIGITAL LTDA | 990 | 57.410.545/0001-93 | 404,67 | 404,67 | 5,11 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - ADJUDICADO - 19/03/2025 15:10:21
Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Lark M2 Hollyland | Modelo: Lark M2 Hollyland |
| Descrição: Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto Tipo de uso: Não é gamer Outros: o Comprimento do cabo: 0,9m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões Peso: 0,01 kg Especificações Formato do microfone: Lavalier Tipo de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Com luz indicadora de funcionamento: Sim Com luz LED: Sim Conectividade Tipos de conexões: Sem fio Com Bluetooth: Não Frequência Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garan | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 1.384,97 | Valor Total: 1.384,97 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ELITE DIGITAL LTDA | 697 | 57.410.545/0001-93 | 1.502,33 | 1.384,97 | | Sim |
| 2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 765 | 09.126.402/0001-01 | 1.502,33 | 1.385,00 | 0,00 | Sim |
| 3 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 225 | 15.412.998/0001-09 | 1.388,00 | 1.388,00 | 0,22 | Sim |



**MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 339 | 15.508.827/0001-88 | 1.498,00 | 1.498,00 | | Sim |
| JR DE ARAUJO FILHO | 679 | 38.061.965/0001-67 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,1335 | Sim |
| SC COMERCIAL EIRELI | 684 | 20.758.465/0001-13 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,0000 | Sim |
| JA CAMPITELLI LTDA | 120 | 59.400.066/0001-11 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,1333 | Sim |
| DKSA COMERCIAL LTDA | 805 | 28.360.435/0001-66 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,0000 | Sim |
| SC INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESS | 143 | 29.583.709/0001-49 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,0000 | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 841 | 51.916.510/0001-44 | 1.502,33 | 1.502,33 | 0,0220 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**LOTE 3 - ADJUDICADO - 19/03/2025 15:10:21
Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Desc**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|----------------------------|---------------|----------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 462,00 | | Valor Total: 462,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 030 | 09.126.402/0001-01 | 559,77 | 462,00 | | Sim |
| 2 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 305 | 15.508.827/0001-88 | 555,00 | 490,00 | 6,06 | Sim |
| 3 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 487 | 15.412.998/0001-09 | 550,00 | 500,00 | 2,04 | Sim |
| 4 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 726 | 51.916.510/0001-44 | 559,77 | 510,00 | 2,00 | Sim |
| 5 ELITE DIGITAL LTDA | 172 | 57.410.545/0001-93 | 559,77 | 559,77 | 9,76 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| JA CAMPITELLI LTDA | 907 | 59.400.066/0001-11 | 559,70 | 460,00 | | Sim |

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 19/03/2025 15:10:21
Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|----------------------------|---------------|----------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. Carregamento Rápido Saída de 22.5W e 3.1A. Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecarga | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 259,00 | | Valor Total: 259,00 |



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 880 | 09.126.402/0001-01 | 299,67 | 259,00 | | Sim |
| 2 JA CAMPITELLI LTDA | 863 | 59.400.066/0001-11 | 299,67 | 260,00 | 0,39 | Sim |
| 3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 116 | 51.916.510/0001-44 | 299,67 | 264,00 | 1,54 | Sim |
| 4 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 267 | 15.412.998/0001-09 | 280,00 | 280,00 | 6,06 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 475 | 15.508.827/0001-88 | 295,00 | 295,00 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 5 - ADJUDICADO - 19/03/2025 15:10:21
Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: APPLE | Modelo: IPHONE 15 128GB |
| Descrição: Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi Tecnologia 5G Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chip eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 4.900,00 | Valor Total: 4.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GELO CANEI LTDA. | 963 | 45.127.508/0001-93 | 5.503,42 | 4.900,00 | | Sim |
| 2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 442 | 09.126.402/0001-01 | 5.503,42 | 5.000,00 | 2,04 | Sim |
| 3 JA CAMPITELLI LTDA | 345 | 59.400.066/0001-11 | 5.503,00 | 5.005,00 | 0,10 | Sim |
| 4 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS | 637 | 01.177.978/0001-96 | 5.503,42 | 5.065,00 | 1,20 | Sim |
| 5 V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA | 084 | 05.060.654/0001-24 | 5.503,42 | 5.390,00 | 6,42 | Sim |
| 6 AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES | 182 | 25.095.248/0001-04 | 5.503,42 | 5.488,00 | 1,82 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 716 | 15.412.998/0001-09 | 4.500,00 | 4.500,00 | | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 737 | 51.916.510/0001-44 | 5.503,42 | 4.899,00 | 8,8667 | Sim |
| JR DE ARAUJO FILHO | 108 | 38.061.965/0001-67 | 5.500,00 | 5.500,00 | 12,2678 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 6 - ADJUDICADO - 19/03/2025 15:10:21
Relógio Ponto Biometrico Bio E Prox Homologado com Nobreak I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA, JOAO PEDRO JUNIOR FERREIRA e JOSE CAIO DE PRUCLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D64F-1BC7-4AC8-BB26 e informe o código D64F-1BC7-4AC8-BB26



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Control Id IdClass Modelo:
Descrição: Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecssoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.750,00 Valor Total: 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 458 | 09.126.402/0001-01 | 2.288,82 | 1.750,00 | | Sim |
| 2 V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA | 146 | 05.060.654/0001-24 | 2.288,82 | 1.796,98 | 2,68 | Sim |
| 3 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 592 | 15.508.827/0001-88 | 2.275,00 | 1.840,00 | 2,39 | Sim |
| 4 ACTEC ACESSO CONTROLE E | 590 | 39.914.097/0001-83 | 2.288,00 | 1.880,00 | 2,17 | Sim |
| 5 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 459 | 51.916.510/0001-44 | 2.288,82 | 2.188,00 | 16,38 | Sim |
| 6 ACOMPANY COMERCIO DE | 510 | 03.983.321/0001-41 | 2.288,00 | 2.189,00 | 0,05 | Sim |
| 7 CLAUDIO SEIDI NONACA | 983 | 03.304.335/0001-91 | 2.288,82 | 2.199,00 | 0,46 | Sim |
| 8 SC COMERCIAL EIRELI | 849 | 20.758.465/0001-13 | 2.280,00 | 2.280,00 | 3,68 | Sim |
| 9 ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA | 277 | 45.502.808/0001-05 | 2.288,82 | 2.288,82 | 0,39 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA | 729 | 10.278.563/0001-08 | 2.288,82 | 2.288,82 | | Sim |
| VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO | 532 | 37.769.137/0001-15 | 2.288,82 | 2.288,82 | 0,0000 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Apoio JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

Apoio LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D64F-1BC7-4AC8-BB26> e informe o código D64F-1BC7-4AC8-BB26





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D64F-1BC7-4AC8-BB26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 19/03/2025 15:11:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 19/03/2025 15:32:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 19/03/2025 15:34:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D64F-1BC7-4AC8-BB26>

Proc. Administrativo 23- 1.228/2025

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/03/2025 às 15:12:23

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

AtaHomologacao_59a20250319151024501.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|------------------------|---------------------|--|
| Moisés Jose de Andrade | 19/03/2025 15:31:04 | 1Doc MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F877-A337-FBA5-868E**

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Processo Administrativo Nº 31/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 13/03/2025 08:12:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:23

Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto br

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-------------|---------------------|---------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas. Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. 20 modos especi | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 345,00 | Valor Total: 345,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 960 | 09.126.402/0001-01 | 404,67 | 345,00 | | Sim |
| 2 JA CAMPITELLI LTDA | 514 | 59.400.066/0001-11 | 404,00 | 346,00 | 0,29 | Sim |
| 3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 337 | 51.916.510/0001-44 | 404,67 | 360,00 | 4,05 | Sim |
| 4 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 828 | 15.508.827/0001-88 | 402,00 | 385,00 | 6,94 | Sim |
| 5 ELITE DIGITAL LTDA | 990 | 57.410.545/0001-93 | 404,67 | 404,67 | 5,11 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24

Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-------------|--------------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Lark M2 Hollyland | Modelo: Lark M2 Hollyland |
| Descrição: Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto Tipo de uso: Não é gamer Outros: o Comprimento do cabo: 0,97 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões Peso: 0,01 kg Especificações Formato do microfone: Lavalier Tipo de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Com luz indicadora de funcionamento: Sim Com luz LED: Sim Conectividade Tipos de conexões: Sem fio Com Bluetooth: Não Frequência Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garan | | | |
| Quantidade: 1 | | Valor Unit.: 1.384,97 | Valor Total: 1.384,97 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ELITE DIGITAL LTDA | 697 | 57.410.545/0001-93 | 1.502,33 | 1.384,97 | | Sim |
| 2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 765 | 09.126.402/0001-01 | 1.502,33 | 1.385,00 | 0,00 | Sim |
| 3 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 225 | 15.412.998/0001-09 | 1.388,00 | 1.388,00 | 0,22 | Sim |



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 339 | 15.508.827/0001-88 | 1.498,00 | 1.498,00 | | Sim |
| JR DE ARAUJO FILHO | 679 | 38.061.965/0001-67 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,1335 | Sim |
| SC COMERCIAL EIRELI | 684 | 20.758.465/0001-13 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,0000 | Sim |
| JA CAMPITELLI LTDA | 120 | 59.400.066/0001-11 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,1333 | Sim |
| DKSA COMERCIAL LTDA | 805 | 28.360.435/0001-66 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,0000 | Sim |
| SC INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESS | 143 | 29.583.709/0001-49 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,0000 | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 841 | 51.916.510/0001-44 | 1.502,33 | 1.502,33 | 0,0220 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24
Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Desc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 462,00 | Valor Total: 462,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 030 | 09.126.402/0001-01 | 559,77 | 462,00 | | Sim |
| 2 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 305 | 15.508.827/0001-88 | 555,00 | 490,00 | 6,06 | Sim |
| 3 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 487 | 15.412.998/0001-09 | 550,00 | 500,00 | 2,04 | Sim |
| 4 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 726 | 51.916.510/0001-44 | 559,77 | 510,00 | 2,00 | Sim |
| 5 ELITE DIGITAL LTDA | 172 | 57.410.545/0001-93 | 559,77 | 559,77 | 9,76 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| JA CAMPITELLI LTDA | 907 | 59.400.066/0001-11 | 559,70 | 460,00 | | Sim |

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24
Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. Carregamento Rápido Saída de 22.5W e 3.1A. Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecarga | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 259,00 | Valor Total: 259,00 | |



MUNICÍPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 880 | 09.126.402/0001-01 | 299,67 | 259,00 | | Sim |
| 2 JA CAMPITELLI LTDA | 863 | 59.400.066/0001-11 | 299,67 | 260,00 | 0,39 | Sim |
| 3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 116 | 51.916.510/0001-44 | 299,67 | 264,00 | 1,54 | Sim |
| 4 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 267 | 15.412.998/0001-09 | 280,00 | 280,00 | 6,06 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 475 | 15.508.827/0001-88 | 295,00 | 295,00 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24
Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: APPLE | Modelo: IPHONE 15 128GB |
| Descrição: Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi Tecnologia 5G Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP Sensores Face ID, scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 4.900,00 | Valor Total: 4.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GELO CANEI LTDA. | 963 | 45.127.508/0001-93 | 5.503,42 | 4.900,00 | | Sim |
| 2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 442 | 09.126.402/0001-01 | 5.503,42 | 5.000,00 | 2,04 | Sim |
| 3 JA CAMPITELLI LTDA | 345 | 59.400.066/0001-11 | 5.503,00 | 5.005,00 | 0,10 | Sim |
| 4 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS | 637 | 01.177.978/0001-96 | 5.503,42 | 5.065,00 | 1,20 | Sim |
| 5 V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA | 084 | 05.060.654/0001-24 | 5.503,42 | 5.390,00 | 6,42 | Sim |
| 6 AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES | 182 | 25.095.248/0001-04 | 5.503,42 | 5.488,00 | 1,82 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 716 | 15.412.998/0001-09 | 4.500,00 | 4.500,00 | | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 737 | 51.916.510/0001-44 | 5.503,42 | 4.899,00 | 8,8667 | Sim |
| JR DE ARAUJO FILHO | 108 | 38.061.965/0001-67 | 5.500,00 | 5.500,00 | 12,2678 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24
Relógio Ponto Biometrico Bio E Prox Homologado com Nobreak I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Control Id IdClass Modelo:
Descrição: Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecssoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.750,00 Valor Total: 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 458 | 09.126.402/0001-01 | 2.288,82 | 1.750,00 | | Sim |
| 2 V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA | 146 | 05.060.654/0001-24 | 2.288,82 | 1.796,98 | 2,68 | Sim |
| 3 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 592 | 15.508.827/0001-88 | 2.275,00 | 1.840,00 | 2,39 | Sim |
| 4 ACTEC ACESSO CONTROLE E | 590 | 39.914.097/0001-83 | 2.288,00 | 1.880,00 | 2,17 | Sim |
| 5 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 459 | 51.916.510/0001-44 | 2.288,82 | 2.188,00 | 16,38 | Sim |
| 6 ACOMPANY COMERCIO DE | 510 | 03.983.321/0001-41 | 2.288,00 | 2.189,00 | 0,05 | Sim |
| 7 CLAUDIO SEIDI NONACA | 983 | 03.304.335/0001-91 | 2.288,82 | 2.199,00 | 0,46 | Sim |
| 8 SC COMERCIAL EIRELI | 849 | 20.758.465/0001-13 | 2.280,00 | 2.280,00 | 3,68 | Sim |
| 9 ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA | 277 | 45.502.808/0001-05 | 2.288,82 | 2.288,82 | 0,39 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA | 729 | 10.278.563/0001-08 | 2.288,82 | 2.288,82 | | Sim |
| VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO | 532 | 37.769.137/0001-15 | 2.288,82 | 2.288,82 | 0,0000 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F877-A337-FBA5-868E> e informe o código F877-A337-FBA5-868E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F877-A337-FBA5-868E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 15:31:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F877-A337-FBA5-868E>

Proc. Administrativo 24- 1.228/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 08:51:20

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

ATA_DE_HOMOLOGACAO_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

MUNICIPIO DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025
Processo Administrativo Nº 31/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 13/03/2025 08:12:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:23
Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto br

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Luz LED de Fotografia RGB 2500K Características: Alto brilho e alto CRI LED Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vividas. Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente. Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas. 20 modos especi | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 345,00 | Valor Total: 345,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 960 | 09.126.402/0001-01 | 404,67 | 345,00 | | Sim |
| 2 JA CAMPITELLI LTDA | 514 | 59.400.066/0001-11 | 404,00 | 346,00 | 0,29 | Sim |
| 3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 337 | 51.916.510/0001-44 | 404,67 | 360,00 | 4,05 | Sim |
| 4 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 828 | 15.508.827/0001-88 | 402,00 | 385,00 | 6,94 | Sim |
| 5 ELITE DIGITAL LTDA | 990 | 57.410.545/0001-93 | 404,67 | 404,67 | 5,11 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24
Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Lark M2 Hollyland | Modelo: Lark M2 Hollyland |
| Descrição: Microfone Lavalier Características gerais Cor: Preto Tipo de uso: Não é gamer Outros: o Comprimento do cabo: 0,9 m o Usos recomendados: Instagram, entrevista, vlog, YouTube o Com alto-falantes embutidos: Não Peso e dimensões Peso: 0,01 kg Especificações Formato do microfone: Lavalier Tipo de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Quantidade de microfones: 2 Com luz indicadora de funcionamento: Sim Com luz LED: Sim Conectividade Tipos de conexões Sem fio Com Bluetooth: Não Frequência Frequência mínima - Frequência máxima: 20 Hz - 20 kHz Transmissão de áudio estável: o Antenas Laser Direct Structuring (LDS) de alto ganho garan | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 1.384,97 | Valor Total: 1.384,97 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 ELITE DIGITAL LTDA | 697 | 57.410.545/0001-93 | 1.502,33 | 1.384,97 | | Sim |
| 2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 765 | 09.126.402/0001-01 | 1.502,33 | 1.385,00 | 0,00 | Sim |
| 3 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 225 | 15.412.998/0001-09 | 1.388,00 | 1.388,00 | 0,22 | Sim |

Gerado em: 19/03/2025 15:10:24

1 de 1



Assinatura eletrônica de JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F877-A337-FBA5-868E> e informe o código F877-A337-FBA5-868E



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2525
Ano 2025
Página 10 de 18

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 339 | 15.508.827/0001-88 | 1.498,00 | 1.498,00 | | Sim |
| JR DE ARAUJO FILHO | 679 | 38.061.965/0001-67 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,1335 | Sim |
| SC COMERCIAL EIRELI | 684 | 20.758.465/0001-13 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,0000 | Sim |
| JA CAMPITELLI LTDA | 120 | 59.400.066/0001-11 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,1333 | Sim |
| DKSA COMERCIAL LTDA | 805 | 28.360.435/0001-66 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,0000 | Sim |
| SC INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESS | 143 | 29.583.709/0001-49 | 1.502,00 | 1.502,00 | 0,0000 | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 841 | 51.916.510/0001-44 | 1.502,33 | 1.502,33 | 0,0220 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24 Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Desc

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|---------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 462,00 | Valor Total: 462,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 030 | 09.126.402/0001-01 | 559,77 | 462,00 | | Sim |
| 2 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 305 | 15.508.827/0001-88 | 555,00 | 490,00 | 6,06 | Sim |
| 3 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 487 | 15.412.998/0001-09 | 550,00 | 500,00 | 2,04 | Sim |
| 4 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 726 | 51.916.510/0001-44 | 559,77 | 510,00 | 2,00 | Sim |
| 5 ELITE DIGITAL LTDA | 172 | 57.410.545/0001-93 | 559,77 | 559,77 | 9,76 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| JA CAMPITELLI LTDA | 907 | 59.400.066/0001-11 | 559,70 | 460,00 | | Sim |

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24 Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Ulanzi | Modelo: |
| Descrição: Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo. Características: Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas. Carregamento Rápido Saída de 22.5W e 3.1A. Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB. Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência. Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecarga | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 259,00 | Valor Total: 259,00 | |

Gerado em: 19/03/2025 15:10:24

2 de 1



Assinado por 1 pessoa: MOISES JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F877-A337-FBA5-868E e informe o código F877-A337-FBA5-868E



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2525
Ano 2025
Página 11 de 18

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 880 | 09.126.402/0001-01 | 299,67 | 259,00 | | Sim |
| 2 JA CAMPITELLI LTDA | 863 | 59.400.066/0001-11 | 299,67 | 260,00 | 0,39 | Sim |
| 3 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 116 | 51.916.510/0001-44 | 299,67 | 264,00 | 1,54 | Sim |
| 4 CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 267 | 15.412.998/0001-09 | 280,00 | 280,00 | 6,06 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 475 | 15.508.827/0001-88 | 295,00 | 295,00 | | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24 Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: APPLE | Modelo: IPHONE 15 128GB |
| Descrição: Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi Tecnologia 5G Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 4.900,00 | Valor Total: 4.900,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GELO CANEI LTDA. | 963 | 45.127.508/0001-93 | 5.503,42 | 4.900,00 | | Sim |
| 2 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 442 | 09.126.402/0001-01 | 5.503,42 | 5.000,00 | 2,04 | Sim |
| 3 JA CAMPITELLI LTDA | 345 | 59.400.066/0001-11 | 5.503,00 | 5.005,00 | 0,10 | Sim |
| 4 MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS | 637 | 01.177.978/0001-96 | 5.503,42 | 5.065,00 | 1,20 | Sim |
| 5 V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA | 084 | 05.060.654/0001-24 | 5.503,42 | 5.390,00 | 6,42 | Sim |
| 6 AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES | 182 | 25.095.248/0001-04 | 5.503,42 | 5.488,00 | 1,82 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| CASTILHO E FERREIRA COMÉRCIO E | 716 | 15.412.998/0001-09 | 4.500,00 | 4.500,00 | | Sim |
| CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 737 | 51.916.510/0001-44 | 5.503,42 | 4.899,00 | 8,8667 | Sim |
| JR DE ARAUJO FILHO | 108 | 38.061.965/0001-67 | 5.500,00 | 5.500,00 | 12,2678 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 19/03/2025 15:10:24 Relógio Ponto Biometrico Bio E Prox Homologado com Nobreak I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|--|--|--|
| Descrição: Relógio Ponto Biometrico Bio E Prox Homologado com Nobreak I | | | |
|---|--|--|--|

Gerado em: 19/03/2025 15:10:24

3 de 1



Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/F877-A337-FBA5-868E e informe o código F877-A337-FBA5-868E





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2525
Ano 2025
Página 12 de 18

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 19 de Março de 2025

MUNICIPIO DE RIO BOM RIO BOM-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: Control Id IdClass Modelo:
 Descrição: Relogio Ponto Biometrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Cacterísticas principais Modelo:Maquina de Ponto Biométrico e Aproximação Outras características Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação:Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e USB, USB Software compatível: Atecoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela:Touch Screen Com tela:Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento
 Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.750,00 **Valor Total:** 1.750,00

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO | 458 | 09.126.402/0001-01 | 2.288,82 | 1.750,00 | | Sim |
| 2 V3 ELETRONICOS E MOVEIS PARA | 146 | 05.060.654/0001-24 | 2.288,82 | 1.796,98 | 2,68 | Sim |
| 3 ANGELIQUE ORLANDINA CORREA | 592 | 15.508.827/0001-88 | 2.275,00 | 1.840,00 | 2,39 | Sim |
| 4 ACTEC ACESSO CONTROLE E | 590 | 39.914.097/0001-83 | 2.288,00 | 1.880,00 | 2,17 | Sim |
| 5 CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA | 459 | 51.916.510/0001-44 | 2.288,82 | 2.188,00 | 16,38 | Sim |
| 6 ACOMPANY COMERCIO DE | 510 | 03.983.321/0001-41 | 2.288,00 | 2.189,00 | 0,05 | Sim |
| 7 CLAUDIO SEIDI NONACA | 983 | 03.304.335/0001-91 | 2.288,82 | 2.199,00 | 0,46 | Sim |
| 8 SC COMERCIAL EIRELI | 849 | 20.758.465/0001-13 | 2.280,00 | 2.280,00 | 3,68 | Sim |
| 9 ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA | 277 | 45.502.808/0001-05 | 2.288,82 | 2.288,82 | 0,39 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|-----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA | 729 | 10.278.563/0001-08 | 2.288,82 | 2.288,82 | | Sim |
| VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO | 532 | 37.769.137/0001-15 | 2.288,82 | 2.288,82 | 0,0000 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

AUTORIDADE: MOISES JOSE DE ANDRADE

Gerado em: 19/03/2025 15:10:24

4 de 1

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F877-A337-FBA5-868E> e informe o código F877-A337-FBA5-868E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F877-A337-FBA5-868E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/03/2025 15:31:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F877-A337-FBA5-868E>

Proc. Administrativo 25- 1.228/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/03/2025 às 08:51:33

—
Letícia Ponciano Mello

Proc. Administrativo 26- 1.228/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 14:35:27

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_059_2025_MARCIO_SAMPAIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Letícia Ponciano Mello | 20/03/2025 14:35:43 | 1Doc | LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90 |
| João Pedro Juliani Verolla... | 20/03/2025 14:42:11 | 1Doc | JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9... |
| Ulisses Gomes Rech | 20/03/2025 14:52:35 | 1Doc | ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08 |
| Moisés Jose de Andrade | 20/03/2025 18:10:10 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |
| Martitec | 21/03/2025 09:04:43 | 1Doc | 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO CNPJ 09.126.4... |
| Shirley Aparecida Bonfa Vi... | 21/03/2025 10:44:58 | 1Doc | SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA CPF 020.XXX.X... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A39-20FE-43A1-7E2C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicentina Nunes De Andrade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09126402000101, neste ato representada por seu representante legal, o senhor MARCIO LUIZ SAMPAIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7903696-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 02791833994, residente e domiciliado à rua Vicentina Nunes De Andrade, cidade de Rio Bom-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
|-------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|
| 1 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alto brilho e alto CRI LED <p>Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente.• Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas.• 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações.• Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático.• Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 345,00 | R\$ 345,00 |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|
| | <p>um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB• CRI: 95+• Temperatura de cor: 2500K-9000K• Ângulo de iluminação: 120°• Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio• Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas• Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm• Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 * Luz LED• 1 * Difusor de silicone• 1 * Adaptador de sapata fria• 1 * Cabo USB• 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo</p> | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 462,00 | R\$ 462,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|
| | adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras. | | | | | |
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar</p> <p>O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas.• Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A.• Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB.• Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.• Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 259,00 | R\$ 259,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------------------------|--------------|--------------|
| | <p>altas temperaturas.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V• Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W• Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W• Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%)• Tipo de Carregamento: Turbo• EAN: 7908153846618• Tamanho: 15 x 7 x 6 cm• Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x Carregador Portátil 50.000mAh | | | | | |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais</p> <p>Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação</p> <p>Outras características</p> <p>Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v</p> <p>Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e</p> | Unidade | 1 | Control Id IdClass | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|
| USB, USB Software compatível: Atecssoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 2.816,00 |

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e a **EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA** de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os aparelhos deverão ser entregues no prazo estipulado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais).

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, e transporte, até o local determinado para a sua execução;
- VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.as peculiaridades do caso concreto;
- III.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.os danos que dela provierem para o Contratante;
- V.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|---|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00 .00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00 .00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00 .00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00 .00 | 0 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, 20 de março de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Marcio Luiz Sampaio

Representante Legal

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

Contratada

Ulisses Gomas Rech

Fiscal de Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A39-20FE-43A1-7E2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 20/03/2025 14:35:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 20/03/2025 14:42:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 20/03/2025 14:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (CNPJ 09.126.402/0001-01) em 21/03/2025 09:04:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 21/03/2025 10:44:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C>

Proc. Administrativo 27- 1.228/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 14:37:06

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_060_2025_ELITE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Leticia Ponciano Mello | 20/03/2025 14:37:27 | 1Doc | LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90 |
| João Pedro Juliani Verolla... | 20/03/2025 14:42:29 | 1Doc | JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9... |
| Ulisses Gomes Rech | 20/03/2025 14:52:02 | 1Doc | ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08 |
| Moisés Jose de Andrade | 20/03/2025 18:09:53 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |
| | 21/03/2025 14:38:24 | 1Doc | ELITE DIGITAL LTDA CNPJ 57.410.545/0001-93 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2787-0287-C749-AED9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ELITE DIGITAL LTDA

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELITE DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Luiza Ebling, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57410545000193, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **LUCAS FELIPE MALKUT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.610.377-1, inscrito no CPF/MF, sob nº 08826012962, residente e domiciliado à rua Romano Randaelli, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
| 2 | | Unidade | 1 | | R\$ 1.384,97 | 1.384,97 |

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|
| iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 1.384,97 |

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e a **EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA** de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os aparelhos deverão ser entregues no prazo estipulado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ 1.384,97 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, e transporte, até o local determinado para a sua execução;
- VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA N° ___/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 1º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, 20 de março de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Lucas Felipe Malkut

Representante Legal

ELITE DIGITAL LTDA

Contratada

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2787-0287-C749-AED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 20/03/2025 14:37:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 20/03/2025 14:42:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 20/03/2025 14:52:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:09:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELITE DIGITAL LTDA (CNPJ 57.410.545/0001-93) em 21/03/2025 14:38:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9>

Proc. Administrativo 28- 1.228/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 14:41:29

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_061_2025_GELO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------------------------|---------------------|------------|---|
| Letícia Ponciano Mello | 20/03/2025 14:41:46 | 1Doc | LETÍCIA PONCIANO MELLO CPF 071.XXX.XXX-90 |
| João Pedro Juliani Verolla... | 20/03/2025 14:43:26 | 1Doc | JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA CPF 086.XXX.XXX-9... |
| Ulisses Gomes Rech | 20/03/2025 14:52:01 | 1Doc | ULISSES GOMES RECH CPF 108.XXX.XXX-08 |
| Moisés Jose de Andrade | 20/03/2025 18:10:10 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |
| | 21/03/2025 07:55:12 | ICP-Brasil | GELO CANEI LTDA CNPJ 45.127.508/0001-93 - GE... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B76A-2C1B-7498-83FF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO NXXX/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA GELO CANEI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GELO CANEI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Caveuna, N° 1339, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45127508000193, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 107921699, inscrito no CPF/MF, sob nº 09426451978, residente e domiciliado à rua Travessa Limeiras, n.º 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|------|-----------|-------------------|------------|-------|----------------------|-----------------|
|------|-----------|-------------------|------------|-------|----------------------|-----------------|

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------------------|---|---------|---|--------------------------------|--------------|---------------------|
| 5 | Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação. | Unidade | 1 | APPLE IPHONE 15 128GB | R\$ 4.900,00 | 4.900,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 4.900,00 |

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e a **EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA** de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os aparelhos deverão ser entregues no prazo estipulado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CÁMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, e transporte, até o local determinado para a sua execução;
- VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CÁMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133,

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANO VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, 20 de março de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Geovani De Camargo Fornari

Representante Legal

GELO CANEI LTDA

Contratada

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Leticia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CÂMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B76A-2C1B-7498-83FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 20/03/2025 14:41:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 20/03/2025 14:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 20/03/2025 14:51:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GELO CANEI LTDA (CNPJ 45.127.508/0001-93) VIA PORTADOR GEOVANI DE CAMARGO FORNARI (CPF 094.XXX.XXX-78) em 21/03/2025 07:55:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF>

Proc. Administrativo 29- 1.228/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 14:47:26

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_059_2025_MARCIO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Moisés Jose de Andrade | 20/03/2025 18:10:08 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7EB1-F3F2-51A1-A703**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE**.

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicentina Nunes De Andrade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09126402000101, neste ato representada por seu representante legal, o senhor MARCIO LUIZ SAMPAIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7903696-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 02791833994, residente e domiciliado à rua Vicentina Nunes De Andrade, cidade de Rio Bom-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOSELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR: R\$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de março de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/7EB1-F3F2-51A1-A703> e informe o código 7EB1-F3F2-51A1-A703





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB1-F3F2-51A1-A703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7EB1-F3F2-51A1-A703>

Proc. Administrativo 30- 1.228/2025

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 14:49:24

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_060_2025_ELITE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Moisés Jose de Andrade | 20/03/2025 18:10:02 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **62B2-CD3E-10EB-DA7E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE**.

ELITE DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Luiza Ebling, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57410545000193, neste ato representada por seu representante legal, o senhor LUCAS FELIPE MALKUT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.610.377-1, inscrito no CPF/MF, sob nº 08826012962, residente e domiciliado à rua Romano Randaelli, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOSELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR: R\$ 1.384,97 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de março de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/62B2-CD3E-10EB-DA7E> e informe o código 62B2-CD3E-10EB-DA7E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62B2-CD3E-10EB-DA7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/62B2-CD3E-10EB-DA7E>

Proc. Administrativo 31- 1.228/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/03/2025 às 14:51:38

—
Leticia Ponciano Mello

Anexos:

Extrato_do_contrato_n_061_2025_GELO_Copia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Moisés Jose de Andrade | 20/03/2025 18:10:06 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D0CB-5F50-A0CB-3714**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE**.

GELO CANEI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Caveuna, Nº 1339, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45127508000193, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 107921699, inscrito no CPF/MF, sob nº 09426451978, residente e domiciliado à rua Travessa Limeiras, nº 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOSELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de março de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/D0CB5F50A0CB3714> e informe o código D0CB5F50A0CB3714





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0CB-5F50-A0CB-3714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D0CB-5F50-A0CB-3714>

Proc. Administrativo 32- 1.228/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/03/2025 às 08:48:08

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_059_PUBLICACAO.pdf

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_060_PUBLICACAO.pdf

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_061_PUBLICACAO.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE**.

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicentina Nunes De Andrade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09126402000101, neste ato representada por seu representante legal, o senhor MARCIO LUIZ SAMPAIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7903696-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 02791833994, residente e domiciliado à rua Vicentina Nunes De Andrade, cidade de Rio Bom-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOSELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR: R\$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de março de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7EB1-F3F2-51A1-A703> e informe o código 7EB1-F3F2-51A1-A703





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EB1-F3F2-51A1-A703

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7EB1-F3F2-51A1-A703>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE**.

ELITE DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Luiza Ebling, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57410545000193, neste ato representada por seu representante legal, o senhor LUCAS FELIPE MALKUT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.610.377-1, inscrito no CPF/MF, sob nº 08826012962, residente e domiciliado à rua Romano Randaelli, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOSELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR: R\$ 1.384,97 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de março de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/62B2-CD3E-10EB-DA7E> e informe o código 62B2-CD3E-10EB-DA7E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62B2-CD3E-10EB-DA7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/62B2-CD3E-10EB-DA7E>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2025 **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025** **PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná. a seguir denominado **CONTRATANTE**.

GELO CANEI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Caveuna, Nº 1339, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45127508000193, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 107921699, inscrito no CPF/MF, sob nº 09426451978, residente e domiciliado à rua Travessa Limeiras, nº 350, Bom Pastor, Quedas do Iguazu, cidade de Quedas do Iguazu, Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOSELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Rio Bom - PR, 20 de março de 2025.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
MUNICÍPIO DE RIO BOM
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D0CB-5F50-A0CB-3714> e informe o código D0CB-5F50-A0CB-3714





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D0CB-5F50-A0CB-3714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D0CB-5F50-A0CB-3714>

Proc. Administrativo 1.500/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/03/2025 às 09:22:48

Setores (CC):

EXEC, SEAD-DSI, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_059_2025_MARCIO_SAMPAIO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°059/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO.

O MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vicentina Nunes De Andrade, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09126402000101, neste ato representada por seu representante legal, o senhor MARCIO LUIZ SAMPAIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7903696-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 02791833994, residente e domiciliado à rua Vicentina Nunes De Andrade, cidade de Rio Bom-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
|-------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|
| 1 | <p>Luz LED de Fotografia RGB 2500K</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alto brilho e alto CRI LED <p>Beads: Possui 42 LEDs brancos, 42 LEDs amarelos e 36 LEDs RGB, proporcionando 1250LUX de alto brilho a 0,3 metros e CRI superior a 95+, o que garante uma excelente restauração de cores para fotos mais vívidas.</p> <ul style="list-style-type: none">• Modo de cor HSI: Tela LCD com brilho ajustável de 0% a 100% e 0-359 tipos de cores, permitindo uma rápida seleção para criar a atmosfera desejada de forma prática e eficiente.• Modo de temperatura de cor CCT: Ajuste de temperatura de cor entre 2500K e 9000K, permitindo luz quente, luz fria ou mistura de luzes com transição suave, ideal para diferentes cenários e atmosferas criativas.• 20 modos especiais de efeito de luz: Inclui efeitos de iluminação como ambulância, fogos de artifício, TV, vela, festa, estroboscópio, estroboscópio RGB, flash vermelho, flash verde, flash azul, HSI lento, HSI rápido, entre outros, proporcionando maior versatilidade para diversas situações.• Grande capacidade e longa vida útil da bateria: Bateria de lítio recarregável de 3.7V 3100mAh, com autonomia de 1,5 a 3 horas de uso contínuo. Pode ser carregada via porta tipo-C, com cabo de carregamento incluso, garantindo carregamento rápido e prático.• Acessórios práticos: Acompanha um difusor de silicone para suavizar a luz e | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 345,00 | R\$ 345,00 |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|
| | <p>um adaptador de sapata fria, permitindo a instalação da luz diretamente em câmeras DSLR.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• LED: 42 LEDs amarelos + 42 LEDs brancos + 36 LEDs RGB• CRI: 95+• Temperatura de cor: 2500K-9000K• Ângulo de iluminação: 120°• Bateria: 3.7V 3100mAh bateria de lítio• Tempo de carregamento: cerca de 2,5 horas• Tamanho do item: 6.6 x 10.6 x 1.5 cm• Peso do item: 120g <p>Lista de embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 * Luz LED• 1 * Difusor de silicone• 1 * Adaptador de sapata fria• 1 * Cabo USB• 1 * Manual do usuário (em inglês) | | | | | |
| 3 | <p>Cage Gaiola Estabilizadora para Smartphone Cor: Preto Descrição A cage para celular é um produto de alta qualidade, totalmente construído em metal. Ela pode ser utilizada em qualquer smartphone que tenha entre 13 cm e 16,5 cm. Com proteção interna, seu aparelho estará seguro contra riscos ou contato com o metal. O suporte auxilia na filmagem, proporcionando maior estabilidade para o vídeo, evitando trepidações. Com 2 alças, a pegada é suave e confortável para a gravação, além de as alças terem ajuste de ângulo, permitindo filmar em qualquer posição. O suporte também possui 2 sapatas frias, permitindo</p> | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 462,00 | R\$ 462,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------|------------|------------|
| | adicionar um iluminador, microfone ou qualquer dispositivo que complemente sua filmagem. A cage conta com rosca padrão 1/4", o que permite que seja acoplada em qualquer tripé padrão de câmeras. | | | | | |
| 4 | <p>Carregador Portátil Power Bank 50000mAh - Alta Capacidade e Confiabilidade Liberdade para Carregar Seus Dispositivos em Qualquer Lugar</p> <p>O Power Bank de 50000mAh oferece uma solução de energia confiável para todos os momentos. Com uma capacidade impressionante de 50000mAh, você pode carregar smartphones, tablets e outros dispositivos USB várias vezes antes de precisar recarregá-lo.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alta Capacidade: 50000mAh para múltiplas cargas.• Carregamento Rápido: Saída de 22.5W e 3.1A.• Compatibilidade Universal: Funciona com a maioria dos dispositivos USB.• Lanterna Integrada: Perfeita para situações de emergência.• Segurança Garantida: Chip inteligente que evita sobrecargas, curtos-circuitos e | Unidade | 1 | Ulanzi | R\$ 259,00 | R\$ 259,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|---|--|---------|---|--------------------------|--------------|--------------|
| | <p>altas temperaturas.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade da bateria: 50000mAh 185Wh/3.7V• Entrada Tipo C: DC 5V-3A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Entrada Lightning: DC 5V-2.4A/9V-2A/12V-1.5A - 18W• Saída Tipo C (CABO): DC 5V-3A/5V-4.5A/4.5V-5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• Saída Lightning (CABO): DC 5V-2A - 10W• Saída USB1/2/3: 5V-2A - 10W• Saída USB4: DC 5V-3A/5V-4.5A/9V-2A/12V-1.5A - 22.5W• LED Indicador de Bateria: Sim (0 - 100%)• Tipo de Carregamento: Turbo• EAN: 7908153846618• Tamanho: 15 x 7 x 6 cm• Peso: 740g <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1x Carregador Portátil 50.000mAh | | | | | |
| 6 | <p>Relógio Ponto Biométrico Bio E Prox Homologado com Nobreak Incluso. Características principais</p> <p>Modelo: Máquina de Ponto Biométrico e Aproximação</p> <p>Outras características</p> <p>Tipos de alimentação: 110v, 220V, Bivolt, Corrente elétrica, Fonte Chaveada 110v e 220v</p> <p>Métodos de identificação: 125Khz, Aproximação, BIOMÉTRICO, Bio, Biometria, Biometria e proximidade, Impressão digital, Prox, Proximidade, Senha, Teclado Interfaces de comunicação: Ahgora, Cabo de Rede, Ethernet, PENDRIVE, SapeWin, TCP/IP, TCP/IP e</p> | Unidade | 1 | Control Id IdClass | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 |

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--------------|
| USB, USB Software compatível: Atecssoft, Henry, Senior, Sispono, Todos que aceitem AFD, Velti, secullum Tipo de tela: Touch Screen Com tela: Sim Com tela tátil: Sim Capacidade de armazenamento de registros: 3500000 Capacidade de armazenamento de impressões digitais 15000 | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 2.816,00 |

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e a **EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA** de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os aparelhos deverão ser entregues no prazo estipulado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ 2.816,00 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais).

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, e transporte, até o local determinado para a sua execução;
- VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do

Assinado por 6 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO e SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C> e informe o código 5A39-20FE-43A1-7E2C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.as peculiaridades do caso concreto;
- III.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.os danos que dela provierem para o Contratante;
- V.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|---|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00 .00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00 .00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00 .00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00 .00 | 0 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, 20 de março de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Marcio Luiz Sampaio

Representante Legal

09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO

Contratada

Ulisses Gomas Rech

Fiscal de Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Shirley Aparecida Bonfá Vieira

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A39-20FE-43A1-7E2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 20/03/2025 14:35:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 20/03/2025 14:42:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 20/03/2025 14:52:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ 09.126.402 MARCIO LUIZ SAMPAIO (CNPJ 09.126.402/0001-01) em 21/03/2025 09:04:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 21/03/2025 10:44:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5A39-20FE-43A1-7E2C>

Proc. Administrativo 1.507/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/03/2025 às 09:41:55

Setores (CC):

EXEC, SEAD-DSI, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_060_2025_ELITE_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº060/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ELITE DIGITAL LTDA

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELITE DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Luiza Ebling, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 57410545000193, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **LUCAS FELIPE MALKUT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.610.377-1, inscrito no CPF/MF, sob nº 08826012962, residente e domiciliado à rua Romano Randaelli, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
| 2 | | Unidade | 1 | | R\$ 1.384,97 | 1.384,97 |

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------|
| iOS/Android • Estojo de carregamento incluído | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 1.384,97 |

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e a **EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA** de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os aparelhos deverão ser entregues no prazo estipulado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ 1.384,97 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, e transporte, até o local determinado para a sua execução;
- VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;
- XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA N° ___/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 1º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, 20 de março de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Lucas Felipe Malkut

Representante Legal

ELITE DIGITAL LTDA

Contratada

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e ELITE DIGITAL LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9> e informe o código 2787-0287-C749-AED9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2787-0287-C749-AED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 20/03/2025 14:37:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 20/03/2025 14:42:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 20/03/2025 14:52:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:09:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELITE DIGITAL LTDA (CNPJ 57.410.545/0001-93) em 21/03/2025 14:38:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/2787-0287-C749-AED9>

Proc. Administrativo 1.509/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/03/2025 às 09:43:21

Setores (CC):

EXEC, SEAD-DSI, SET.COMPRAS

Prezados,

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_N_061_2025_GELO_ASSINADO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N061/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N° 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N°031/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA GELO CANEI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GELO CANEI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Caveuna, N° 1339, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45127508000193, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **GEOVANI DE CAMARGO FORNARI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 107921699, inscrito no CPF/MF, sob nº 09426451978, residente e domiciliado à rua Travessa Limeiras, n.º 350, Bom Pastor, Quedas do Iguaçu, cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR**, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|
|-------------|------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|------------------------|

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-89FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-89FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | | |
|--------------------|--|---------|---|--------------------------------|--------------|---------------------|
| 5 | Smartphone - Características mínimas: Armazenamento Interno 128GB - Tipo de Tela Super Retina XDR - Tamanho da Tela OLED de 6.1 in (diagonal) - Resolução da Tela 2566x1179 pixels a 460 ppi – Tecnologia 5G – Conectividade LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos – Processador A16 Bionic - Sistema Operacional iOS 17 - Quantidade de Chips eSIM e nano SIM Tipo de Chip - Dual SIM (eSIM e nano SIM). Compatível com Dual eSIM - Resolução da Câmera Traseira Grande-angular de 48 MP. Ultra-angular de 12 MP. Teleobjetiva de 2x de 12 MP. -Resolução da Câmera Frontal 12MP – Sensores Face ID,scanner LiDAR, barômetro, giroscópio de alto alcance dinâmico, acelerômetro de força g de alta intensidade, sensor de proximidade, dois sensores de luz ambiente - Certificado Homologado pela Anatel - Largura: 7,16cm Altura: 0,78cm Profundidade: 14,76cm - Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cabo para recarga com conector USB-C e Documentação. | Unidade | 1 | APPLE IPHONE 15 128GB | R\$ 4.900,00 | 4.900,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$ 4.900,00 |

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e a **EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA** de **10 (dez) dias** após recebimento de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os aparelhos deverão ser entregues no prazo estipulado, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência do Contrato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-89FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-89FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os aparelhos deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos aparelhos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, e transporte, até o local determinado para a sua execução;
- VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;
- IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;
- X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Garantia de fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-89FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-89FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1206 | 03.0104.12200042.007.000.3.3.90.30.29.00.00 | 0 |
| 1207 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.30.00.00 | 0 |
| 750 | 03.0104.12200042.007.000.4.4.90.52.06.00.00 | 0 |
| 1212 | 08.0108.24400112.050.000.4.4.90.52.36.00.00 | 0 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, 20 de março de 2025.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Contratante

Geovani De Camargo Fornari

Representante Legal

GELO CANEI LTDA

Contratada

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-89FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-89FF





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Ulisses Gomes Rech

Fiscal de Contrato

Letícia Ponciano Mello

CPF n. 071.424.945-90

Testemunha

João Pedro Juliani Verolla

CPF n. 086.984.999-96

Testemunha

Assinado por 5 pessoas: LETÍCIA PONCIANO MELLO, JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA, ULISSES GOMES RECH, MOISÉS JOSE DE ANDRADE e GEOVANI DE CAMARGO FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF> e informe o código B76A-2C1B-7498-83FF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B76A-2C1B-7498-83FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 20/03/2025 14:41:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA (CPF 086.XXX.XXX-96) em 20/03/2025 14:43:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ULISSES GOMES RECH (CPF 108.XXX.XXX-08) em 20/03/2025 14:51:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 20/03/2025 18:10:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GELO CANEI LTDA (CNPJ 45.127.508/0001-93) VIA PORTADOR GEOVANI DE CAMARGO FORNARI (CPF 094.XXX.XXX-78) em 21/03/2025 07:55:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B76A-2C1B-7498-83FF>

Proc. Administrativo 33- 1.228/2025

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 24/03/2025 às 09:43:55

Setores (CC):

EXEC, SEAD-DSI

—

Leticia Ponciano Mello